



Prefeitura de Timbó

Publicado em 08/10/2021
Diário oficial dos Municípios de SC
Edição Nº 3645 Pág: 1822 a
1904

LEI Nº 3252, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2022 e dá outras providências.

JORGE AUGUSTO KRÜGER, Prefeito de Timbó-SC.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), no art. 87, § 2º da Lei Orgânica Municipal (LOM) e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (LCF 101/2000), a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

I - as diretrizes, objetivos e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei nº 3239 de 13 de agosto de 2021 e alterações posteriores;

II - a estrutura e organização dos orçamentos do Município;

III - as diretrizes para a elaboração, execução e alterações dos orçamentos do Município, dos poderes Legislativo e Executivo, Administração Direta e Indireta;

IV - as disposições sobre a dívida pública Municipal;

V - as disposições sobre despesas com pessoal;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VII - as disposições gerais.

CAPITULO I

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS FISCAIS E FÍSICAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022, são aquelas definidas e demonstradas nos ANEXOS I, II, III, IV, V e VI desta lei, desdobradas nos seguintes demonstrativos:

ANEXO I – Anexo de Metas Fiscais que conterà os seguintes demonstrativos:

a) Metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2022 a 2024;



Prefeitura de Timbó

- b) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c) Metas fiscais atuais comparadas com as metas fiscais nos três exercícios anteriores;
- d) Evolução do patrimônio líquido;
- e) Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
- f) Avaliação da situação financeira e projeção atuarial do RPPS;
- g) Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- h) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

ANEXO II – Previsão da Receita e Despesa para 2022 a 2024, contendo:

- i) Previsão da receita por categoria econômica e origem;
- j) Previsão da despesa por categoria econômica;
- k) Metodologia e premissas para projeção das receitas para 2022 a 2024.

ANEXO III – Previsão da Receita Corrente Líquida para 2022, 2023 e 2024.

ANEXO IV – Anexo de Riscos Fiscais.

ANEXO V – Demonstrativo do Planejamento de Receitas para o Exercício de 2022 em nível analítico.

ANEXO VI – Demonstrativo do Planejamento de Despesas para o Exercício de 2022 contendo:

- a) Despesas por órgão, unidade, função, subfunção, programa e ação.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022, serão destinados preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no ANEXO VI desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as prioridades e metas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º As metas fiscais poderão ser ajustadas no projeto da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 (LOA 2022), se forem observadas alterações da legislação e mudanças na conjectura econômica nos parâmetros macroeconômicos utilizados para a estimativa das receitas e despesas e no comportamento da execução do orçamento de 2021.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como suas Autarquias, Fundações e Fundos, e será estruturado em conformidade



Prefeitura de Timbó

com a Estrutura Organizacional do Município.

Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Programa: considerado como categoria de programação, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – Ação: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III – Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

IV – Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V – Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI – Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII – Receita Ordinária: aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VII – Execução Orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

IX – Execução Financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

Parágrafo único. A categoria de programação de que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por PROGRAMAS DE GOVERNO.

Art. 5º A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras (UG), de modo consolidado, especificando no Orçamento da Unidade Gestora Central (UGC) aquelas vinculadas a Fundos, Fundações, Autarquia e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001 e STN nº 924, de 8 de julho de 2021 (12º Edição – Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF) e atualizações, na forma dos seguintes Anexos:



Prefeitura de Timbó

ANEXO I – Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas (Art. 2º, § 1º, Al. II Lei 4.320/1964- Adendo II Portaria SOF nº 08/1985);

ANEXO II – Demonstrativo de Receitas por Fonte e Despesas por Função (Art. 2º, § 1º, Al. I Lei 4.320/1964);

ANEXO III – Demonstrativos das Despesas Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 02 da Lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985), conforme abaixo:

- a) Despesas Segundo as Categorias Econômicas (Consolidado por Elemento);
- b) Despesas Segundo as Categorias Econômicas (Órgão);
- c) Despesas Segundo as Categorias Econômicas (Órgão e Unidade Orçamentária);
- d) Despesas Segundo as Categorias Econômicas (Ação);
- e) Despesas por Unidade Orçamentária Segundo as Categorias Econômicas;
- f) Receitas Segundo as Categorias Econômicas.

ANEXO IV – Despesas por Natureza da Despesa (Anexo 04 da Lei 4.320/1964 – Adendo IV da Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985);

ANEXO V – Demonstrativos por Função (Anexo 05 da Lei 4.320/1964, Adendo III da Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985), conforme abaixo:

- a) Descrição das Funções e Subfunções de Governo;
- b) Demonstrativo da Despesa por Função e Categorias Econômicas.

ANEXO VI – Demonstrativo dos Programas de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária (Anexo 06 da Lei 4.320/1964 – Adendo V da Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985);

ANEXO VII – Demonstrativo dos Programas de Trabalho por Função, Subfunção, Programa e Ação (Anexo 07 da Lei 4.320/1964 – Adendo VI da Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985);

ANEXO VIII – Demonstrativo por Função, Subfunção, e Programa Conforme os Vínculos de Recursos (Anexo 08 da Lei 4.320/1964 – Adendo VII da Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985);

ANEXO IX – Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função (Anexo 09 da Lei 4.320/1964 – Adendo VIII da Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985);

ANEXO X – Demonstrativo da despesa com pessoal consolidada do Município para o exercício de 2022;

ANEXO XI – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

ANEXO XII – Demonstrativo da compatibilização da programação dos orçamentos com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Prefeitura de Timbó

§ 1º Os Orçamentos da Autarquia, Fundações e Fundos que integram o Orçamento Geral do Município, evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste Artigo.

§ 2º Para os efeitos desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central (UGC) a Prefeitura, e por Unidade Gestora (UG) as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

Art. 6º A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o inciso I do artigo 22 da Lei 4.320 de 1964, conterà:

QUADRO I – Composição da receita total arrecadada por Fonte, nos exercícios de 2018 a 2020;

QUADRO II – Demonstrativo do estoque da Dívida Ativa referente a tributos lançados e não arrecadados nos exercícios de 2018 a 2020;

QUADRO III – Demonstrativo das despesas executadas em nível de Função nos exercícios de 2018 a 2020, bem como as fixadas para os exercícios de 2022, 2023 e 2024;

QUADRO IV – Demonstrativo da despesa por Unidade Orçamentária e sua participação relativa no exercício de 2022;

QUADRO V – Demonstrativo da evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e percentuais de Comprometimento, de 2018 a 2020;

QUADRO VI – Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) para o exercício de 2022;

QUADRO VII – Demonstrativo dos recursos vinculados a Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) para o exercício de 2022;

QUADRO VIII – Demonstrativo da composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição em 30/09/2021;

QUADRO IX – Demonstrativo do saldo da Dívida Fundada, posição em 30/09/2021;

QUADRO X – Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos oriundos de alienação de ativos.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 7º O Orçamento para o exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da



Prefeitura de Timbó

transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias, Fundações e seus Fundos. (art. 1º, § 1º, art. 4º, I, a, e art. 48 da LCF 101/2000).

Art. 8º O Poder Legislativo e os Fundos, Fundações e Autarquias Municipais, de forma consolidada, terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Unidade Gestora Central, e vinculadas a despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas nos Anexos e Adendos da Unidade Gestora Central, definidos no artigo 5º desta lei.

§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal e Secretários Municipais, em que estiverem vinculados, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a outro servidor municipal, respeitando Lei específica de cada Fundo.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas do Poder Legislativo e dos Fundos, Fundações e Autarquias Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados da Unidade Gestora Central, quando possuírem contabilidade própria.

§ 3º A transferência de recursos monetários da Unidade Gestora Central aos Fundos, Fundações e Autarquias Municipais deverão ser efetivadas por Transferência Financeira e a adequação da suplementação orçamentária efetuada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 9º Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios, ou seja, de 2018 a 2020. (art. 12 da LCF 101/2000)

§ 1º A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, só será admitida se comprovado erro de ordem técnica ou legal.

§ 2º No caso de excesso da arrecadação proveniente das receitas de impostos, o Poder Executivo deverá através de decreto executivo suplementar as dotações e transferências financeiras destinadas à saúde e educação a fim de atingir os índices constitucionais, de 15,0% (quinze por cento) e 25,0% (vinte e cinco por cento) respectivamente.

Art. 10. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita não atingirá as metas de arrecadação, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será efetivada separadamente por cada Poder do Município, de forma proporcional as suas dotações.

§ 1º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I – No Poder Executivo:

a) diárias;



Prefeitura de Timbó

- b) as dotações destinadas à aquisição de imóveis, realização de obras e instalações, e aquisição de equipamentos e materiais;
- c) projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias não recebidas;
- d) dotação para combustível destinado a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
- e) dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
- f) pagamento de sessões extraordinárias, abono de férias e adicional de hora extra;

II – No Poder Legislativo:

- a) diárias;
- b) as dotações destinadas à aquisição de bens móveis, instalações, aquisição de equipamentos e materiais;
- c) dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
- d) pagamento de sessões extraordinárias, abono de férias e adicional de hora extra;

§ 2º A limitação de empenho pelo Poder Executivo não poderá inviabilizar a manutenção dos serviços considerados essenciais (saúde, educação, fornecimento de água e coleta de lixo) ou o atendimento de situações de emergência ou de calamidades;

§ 3º O ato em ambos os Poderes deverá indicar expressamente, o órgão, entidade ou unidade administrativa que centralizará o ordenamento de novas despesas, bem como seu responsável, e estabelecerá o cronograma de pagamento das despesas empenhadas até aquela data.

§ 4º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

§ 5º Não ocorrendo à limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 74, § 1º da Constituição Federal de 1988.

Art. 11. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo Único. A criação e expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, não excederão, no exercício de 2022, a 20,0% (vinte por cento) da Receita Corrente Líquida apurada no exercício de 2021.



Prefeitura de Timbó

Art. 12. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO IV desta Lei.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação em 2022 e do superávit financeiro do exercício de 2021.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

§ 3º Para efeito desta lei, entende-se como eventos fiscais imprevistos, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços da Administração Direta e Indireta não orçadas, ou orçadas a menor, e, neste caso, inclusive para investimentos.

Art. 13. Os orçamentos para o exercício de 2022 destinarão recursos para a Reserva de Contingência não superiores a 2,0% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício, alocadas em cada Unidade Gestora.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto no art. 5º da Portaria MOG nº 42/1999, e Portaria STN nº 163/2001 e suas alterações.

§ 2º Os limites de que trata o “caput” deste artigo, não se aplicam a Reserva de Contingência, Reserva Matemática do Instituto de Previdência Social (TIMBOPREV), destinados ao cumprimento da Lei nº 9.717, de 1998.

§ 3º Os valores relativos a Reserva de Contingência da Administração Direta será concentrada na Unidade Gestora Central (UGC) do Município.

Art. 14. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (art. 5º, § 5º da LCF 101/2000)

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto Municipal, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira, cronograma mensal de desembolso para suas Unidades Gestoras, bem como o Desdobramento das Metas Bimestrais de Arrecadação. (art. 8º e 13º da LCF 101/2000)

Art. 16. Os Projetos e Atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando o montante ingressado. (art. 8º, § único da LCF 101/2000)

§ 1º Os recursos de Operações de Crédito, não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu



Prefeitura de Timbó

excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, a partir de seu ingresso.

§ 2º Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, a partir de seu ingresso.

§ 3º A apuração do Excesso de Arrecadação dar-se-á por fonte de recursos, vínculo, e destinação de recursos.

Art. 17. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica, de saúde e ou voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal, até o limite de 4,0% (quatro por cento) das receitas correntes e dependerá de autorização em lei específica. (art. 4º, I, f, da LCF 101/2000)

§ 1º A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas deve ser precedida de justificado interesse público e haverá de observar aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, bem como os preceitos insculpidos na Lei Federal nº 4.320, de 1964, Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, Lei Federal nº 13.019/2014, e na legislação municipal vigente.

§ 2º As transferências de recursos públicos a entidades privadas que desenvolvam atividades previstas do *caput* deste artigo deverão confirmar sua regular condição de funcionamento e prestarem contas da aplicação dos recursos postos à sua disposição na forma em que dispuser a lei municipal, o Decreto Municipal nº 3.080, de 2013, e demais legislações vigentes.

Art. 18. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação, de sua dispensa ou inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores no exercício financeiro de 2022, não excedam aos valores limites para dispensa de licitação, fixados nos incisos I e II, do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, devidamente atualizados.

Art. 19. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias, convênios e operações de crédito. (art. 45 da LCF 101/2000)

Art. 20. As despesas de competência de outros Entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (art. 62 da LCF 101/2000)



Prefeitura de Timbó

Art. 21. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a valores correntes de março de 2021, e índices apresentados no Anexo II, demonstrativo K, desta lei.

Art. 22. Durante a execução orçamentária de 2022, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras e unidade gestora central na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022, conforme Anexo VI desta lei.

Art. 23. A Lei Orçamentária para 2022 poderá autorizar o Executivo e o Legislativo Municipal a remanejar por Decreto, dentro de cada categoria de programação, projeto, atividade ou operações especiais, o saldo das dotações dos grupos de natureza da despesa ou modalidade de aplicação que o compõem, bem como, abrir crédito adicional suplementar, nos termos do art. 7º da Lei 4.320, de 1964.

§ 1º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos dentro de uma categoria de programação poderá ser feita por Decreto do Executivo ou Resolução de Mesa do Legislativo, conforme o caso.

§ 2º A adequação das destinações de recursos, na receita, e as fontes de recursos, na despesa, serão adequadas conforme a realização da execução orçamentária, que poderá ser feita por Decreto do Executivo conforme o caso.

§ 3º No caso de excesso da arrecadação proveniente das receitas de impostos, o Poder Executivo deverá através de decreto executivo suplementar inicialmente as dotações e transferências financeiras destinadas à saúde e educação a fim de atingir os índices constitucionais de 15,0% (quinze por cento) e 25,0% (vinte e cinco por cento) respectivamente.

Art. 24. Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, Gerentes de Programas, Chefe do Executivo e Órgão Central de Controle Interno, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 25. A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para Operações de Crédito, para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50,0% (cinquenta por cento) da Receita Corrente Líquida apurada até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, em seu artigo nº 30.



Prefeitura de Timbó

Art. 26. A contratação de operações de crédito deverá constar da Proposta Orçamentária e ser autorizada por lei específica.

Art. 27. A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos nos artigos de nº 31 e nº 32 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e em conformidade com as Resoluções nº 40/2001 e nº 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 28. Executivo e o Legislativo Municipal ficam autorizados a criar cargos e funções, alterar suas estruturas de carreiras e remunerações, realizar concurso público ou admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, na forma da lei, observado o disposto no art. 169, em seu § 1º e incisos I e II da Constituição Federal de 1988, e os limites e regras da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, em sua Seção II.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrente destes atos deverão estar previstos na lei orçamentária para 2022.

Art. 29. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, em 2022, não excederá, em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2021 acrescidas de até 20,0% (vinte por cento), obedecidos os limites prudenciais de 51,30% (cinquenta e um virgula trinta por cento) para o Executivo e 5,70% (cinco virgula setenta por cento) para o Legislativo, da Receita Corrente Líquida. (art. 71 da LCF 101/2000)

Parágrafo único. No limite estabelecido neste artigo, incluem-se as despesas com remuneração de pessoal, a qualquer título, de ambos os poderes, obrigações patronais e remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores.

Art. 30. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95,0% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000. (art. 22, parágrafo único, V, LCF 101/2000)

Art. 31. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000: (art. 22 da LCF 101/2000)

I – suspensão de concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão geral anual prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988;



Prefeitura de Timbó

II – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

III – suspensão da criação de cargo, emprego ou função;

IV – suspensão da alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

V – suspensão de provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

VI – suspensão de contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II, do § 6º do art. 57 da Constituição Federal e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 32. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas nos Planos de Cargos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, ou, ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização exclusiva de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

Art. 33. Consoante com o art. 29-A da Constituição Federal, a despesa total do Poder Legislativo, incluídos os subsídios dos Vereadores e demais gastos com pessoal, não poderá ultrapassar o montante de 7,0% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências correntes previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal de 1988, excluídas destas ainda as seguintes receitas vinculadas:

I - a receita de contribuições de servidores, destinadas à constituição de fundos ou reservas para custeio de programas de previdência e assistência, mantidos pelo Município;

II - os recursos vinculados oriundos de transferências da União ou do Estado, através de convênios ou outros ajustes para a realização de obras ou manutenção de serviços, inclusive os provenientes dos programas de saúde e educação;

III - as indenizações e restituições.

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de 70,0% (setenta por cento) de seus suprimentos com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores. (art. 29-A, § 1º, CF/1988)



Prefeitura de Timbó

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

Parágrafo único. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, decorrente da aplicação do inciso II do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente entrará em vigor após adoção efetiva das medidas de compensação.

Art. 35. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita, consoante com o art. 14, § 3º, II da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

Art. 36. O Executivo Municipal autorizado por Lei, poderá conceder benefício fiscal, através de programas de Refinanciamento de Débitos Fiscais (Refis), desde que apresentado os estudos do seu impacto e o atendimento ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

Art. 37. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação no Legislativo.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. Conforme disposto na Lei Orgânica Municipal em seu art. 89, inciso II, o Poder Executivo enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até 01/11/2021, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2021.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado ao Executivo para sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no Parágrafo anterior, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2021, o Excesso de Arrecadação, a anulação de saldos de



Prefeitura de Timbó

dotações não comprometidas.

Art. 39. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de disponibilidade financeira, conforme disposto no art. 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 40. Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, por ato do Chefe do Executivo, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente. (art. 167, §2, CF/1988).

Art. 41. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios ou congêneres, com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município, ou de interesse deste.

Art. 42. O montante de suprimentos ao Poder Legislativo não será superior a 7,0% (sete por cento) do resultado do somatório da receita tributária e das transferências correntes previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal de 1988. (art. 29-A, I e § 2º, I, CF/1988)

Art. 43. A abertura de créditos suplementares, a conta do excesso de arrecadação, será assegurado pela lei orçamentária, até o limite de 30,0% (trinta por cento) da despesa fixada, para a Administração Direta, inclusive a Administração Indireta e Fundos.

Parágrafo único. A lei orçamentária poderá estabelecer limites maiores para abertura de créditos suplementares na Administração Indireta e nos Fundos Municipais.

Art. 44. A Administração Municipal (Direta e Indireta) continuará a implementar o Sistema de Custos, de acordo com o estabelecido no § 3º, do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, pela reavaliação dos Programas de Governo.

Parágrafo único. A responsabilidade da implantação, manutenção e desenvolvimento, bem como controle e demonstração do resultado bimestral, é de competência do Gerente de cada Programa de Governo, do Chefe do Poder Executivo e do Órgão Central de Controle Interno.

Art. 45. A Taxa de Administração será de 3,0% (três por cento) do valor total das remunerações de contribuição dos servidores ativos vinculados ao Plano de Benefício administrado pelo TIMBOPREV, com base no exercício financeiro anterior, cujos recursos serão destinados exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social, observadas as demais disposições deste artigo, observado o disposto no parágrafo 2º.

§ 1º Na verificação do limite do percentual definido no caput, não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional.



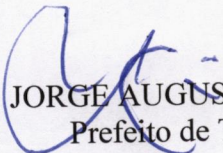
Prefeitura de Timbó

§ 2º Fica o TIMBOPREV autorizado a constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração.

§ 3º Fica autorizada, em sua totalidade ou em parte, a reversão dos saldos remanescentes dos recursos destinados à Reserva Administrativa, apurados ao final de cada exercício, para pagamento dos benefícios do RPPS, mediante prévia aprovação do Conselho Deliberativo.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de outubro de 2021; 151º ano de Fundação; 87º ano de Emancipação Política.


JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

ANEXO I - DEMONSTRATIVO A

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

Ano de Referência: 2022

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	257.620.000,00	248.908.212,56	0,069%	152,62%	267.230.000,00	250.066.088,83	0,067%	151,20%	273.370.000,00	247.759.537,89	0,065%	147,67%
Receitas Primárias (I)	181.648.294,64	175.505.598,69	0,048%	107,61%	189.759.619,12	177.571.551,74	0,048%	107,37%	198.302.099,58	179.724.317,06	0,047%	107,12%
Receitas Primárias Correntes	173.998.294,64	168.114.294,34	0,046%	103,08%	182.109.619,12	170.412.903,46	0,046%	103,04%	190.652.099,58	172.791.001,54	0,045%	102,99%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.431.319,48	42.928.811,09	0,012%	26,32%	46.014.900,00	43.059.409,76	0,012%	26,04%	48.651.300,00	44.093.439,68	0,012%	26,28%
Contribuições	10.299.500,00	9.951.207,73	0,003%	6,10%	10.835.300,00	10.139.359,70	0,003%	6,13%	11.602.700,00	10.515.709,81	0,003%	6,27%
Transferências Correntes	106.479.167,75	102.878.422,95	0,028%	63,08%	111.479.815,67	104.319.580,47	0,028%	63,08%	116.128.816,13	105.249.375,65	0,028%	62,73%
Demais Receitas Correntes	12.788.307,41	12.355.852,57	0,003%	7,58%	13.779.603,45	12.894.553,53	0,003%	7,80%	14.269.283,45	12.932.476,40	0,003%	7,71%
Receitas Primárias de Capital	7.650.000,00	7.391.304,35	0,002%	4,53%	7.650.000,00	7.158.648,28	0,002%	4,33%	7.650.000,00	6.933.315,52	0,002%	4,13%
Despesa Total	257.620.000,00	248.908.212,56	0,069%	152,62%	267.230.000,00	250.066.088,83	0,067%	151,20%	273.370.000,00	247.759.537,89	0,065%	147,67%
Despesas Primárias (II)	190.884.547,60	184.429.514,59	0,051%	113,08%	198.283.637,27	185.548.080,87	0,050%	112,19%	201.543.901,88	182.662.413,56	0,048%	108,87%
Despesas Primárias Correntes	157.252.609,80	151.934.888,70	0,042%	93,16%	163.982.859,14	153.450.406,84	0,041%	92,78%	172.193.619,77	156.061.790,47	0,041%	93,02%
Pessoal e Encargos Sociais	92.645.691,99	89.512.745,88	0,025%	54,88%	95.526.681,81	89.391.100,17	0,024%	54,05%	99.756.872,99	90.411.225,64	0,024%	53,89%
Outras Despesas Correntes	64.606.917,81	62.422.142,81	0,017%	38,27%	68.456.177,33	64.059.306,67	0,017%	38,73%	72.436.746,78	65.650.564,83	0,017%	39,13%
Despesas Primárias de Capital	33.631.937,80	32.494.625,89	0,009%	19,92%	34.300.778,13	32.097.674,03	0,009%	19,41%	29.350.282,11	26.600.623,08	0,007%	15,85%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000%	0,00%	0,00	0,00	0,000%	0,00%	0,00	0,00	0,000%	0,00%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(9.236.252,96)	(8.923.915,90)	-0,002%	-5,47%	(8.524.018,15)	(7.976.529,13)	-0,002%	-4,82%	(3.241.802,30)	(2.938.096,50)	-0,001%	-1,75%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (IV)	4.404.805,36	4.255.850,59	0,001%	2,61%	4.550.380,88	4.258.114,54	0,001%	2,57%	4.713.400,42	4.271.829,06	0,001%	2,55%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (V)	1.000.000,00	966.183,57	0,000%	0,59%	1.500.000,00	1.403.656,53	0,000%	0,85%	2.000.000,00	1.812.631,51	0,000%	1,08%
Resultado Nominal (VI)=(III+(IV-V))	(5.831.447,60)	(5.634.248,89)	-0,002%	-3,45%	(5.473.637,27)	(5.122.071,11)	-0,001%	-3,10%	(528.401,88)	(478.898,95)	0,000%	-0,29%
Dívida Pública Consolidada	58.008.860,51	56.047.208,22	0,015%	34,37%	69.008.860,51	64.576.491,57	0,017%	39,05%	74.008.860,51	67.075.396,28	0,018%	39,98%
Dívida Consolidada Líquida	13.754.844,29	13.289.704,62	0,004%	8,15%	19.228.481,56	17.993.455,74	0,005%	10,88%	19.756.883,44	17.905.974,72	0,005%	10,67%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-

Despesas Primárias geradas por PPP (VIII) Impacto do saldo das PPP (IX) = (VII-VIII)	2021		2022		2023		2024	
	1.626.424,59 (1.626.424,59)	1.571.424,72 (1.571.424,72)	1.679.283,38 (1.679.283,38)	1.571.424,72 (1.571.424,72)	1.733.860,09 (1.733.860,09)	1.571.424,72 (1.571.424,72)	1.733.860,09 (1.733.860,09)	1.571.424,72 (1.571.424,72)
	0,96%	0,0000%	0,96%	0,0000%	0,95%	0,0000%	0,95%	0,0000%
	-0,96%	0,0000%	-0,96%	0,0000%	-0,95%	0,0000%	-0,95%	0,0000%
	0,94%							0,94%
	-0,94%							-0,94%

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM Sistemas. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Parâmetros e projeções para os principais agregados e variáveis - 2021 a 2024

VARIÁVEIS	2021		2022		2023		2024	
PIB Nacional (crescimento real % anual)	3,26%		2,48%		2,50%		2,50%	
Inflação (IPCA acumulado - var. % anual)	3,98%		3,50%		3,25%		3,25%	
Índice para valores constantes	-		1,0350		1,0686		1,1034	
Projeção do PIB do Estado de Santa Catarina (R\$ 1,00, valores correntes)	353.783.320.000,00		375.246.650.000,00		397.128.220.000,00		420.285.760.000,00	
Receita Corrente Líquida Municipal- RCL	148.133.410,00		168.802.100,00		176.741.000,00		185.124.500,00	

Fontes: IBGE (Sistema de Contas Nacionais); Ministério da Economia; BACEN (Relatório FOCUS - 05/03/2021); Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE); Projeto de Lei nº 123/2021 de Santa Catarina (LDO-SC 2022); Lei nº 3186/2021 de Timbó (Altera a LDO 2021).

Nota:

- 1) A partir do exercício de 2021, as metas do Resultado Nominal passaram a ser calculadas com base no critério Acima da Linha, conforme determinado pelo Manual de Demonstrativos Fiscais 11ª Edição, válido a partir do exercício financeiro de 2021.
- 2) Demonstrativo elaborado com base no regime de caixa.

ANEXO I - DEMONSTRATIVO B

MUNICÍPIO DE TIMBÓ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Ano de Referência: 2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2020 (a)	% PIB/SC	% RCL	Metas Realizadas 2020 (b)	% PIB/SC	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	216.830.000,00	0,0642%	144,002%	203.573.230,90	0,0618%	124,006%	(13.256.769,10)	-6,11%
Receitas Primárias (I)	173.659.692,64	0,0514%	115,332%	169.662.086,60	0,0515%	103,349%	(3.997.606,04)	-2,30%
Despesa Total	216.830.000,00	0,0642%	144,002%	188.249.040,86	0,0571%	114,671%	(28.580.959,14)	-13,18%
Despesas Primárias (II)	199.508.403,10	0,0591%	132,499%	172.493.140,38	0,0523%	105,074%	(27.015.262,72)	-13,54%
Resultado Primário (III) = (I-II)	(25.848.710,46)	-0,0077%	-17,167%	(2.831.053,78)	-0,0009%	-1,725%	23.017.656,68	-89,05%
Resultado Nominal	24.059.000,00	0,0071%	15,978%	(3.828.695,60)	-0,0012%	-2,332%	(27.887.695,60)	-115,91%
Dívida Pública Consolidada	67.954.000,00	0,0201%	45,130%	40.707.342,80	0,0124%	24,797%	(27.246.657,20)	-40,10%
Dívida Consolidada Líquida	23.506.000,00	0,0070%	15,611%	(600.340,27)	-0,0002%	-0,366%	(24.106.340,27)	-102,55%

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 2º Sem 2020/ Município de Timbó.

Nota:

- 1) O cálculo do Resultado Primário segue a metodologia de apuração acima da linha determinada no Manual de Demonstrativos Fiscais 10ª Edição, válido a partir do exercício financeiro de 2020.
- 2) O cálculo do Resultado Nominal segue a metodologia de apuração abaixo da linha, conforme apresentado no Manual de Demonstrativos Fiscais 10ª Edição, válido a partir do exercício financeiro de 2020.

PIB do Estado de Santa Catarina	
Projetado para 2020	R\$ 337.815.150.000,00
Estimativa de Realização para 2020	R\$ 329.500.000.000,00

Fonte: Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 do Estado de Santa Catarina (Lei nº 17.753/2019). Indicadores Econômico Fiscais/ SEDES/ Estado de Santa Catarina (Abril/2021).

RCL do Município de Timbó	
RCL Prevista 2020	R\$ 150.574.000,00
RCL Realizada 2020	R\$ 164.163.896,37

Fonte: Lei Ordinária Municipal nº 3100/2019. Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 2º Sem 2020/ Município de Timbó.

ANEXO I - DEMONSTRATIVO C

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	
Receita Total	192.550.000,00	216.830.000,00	12,61	197.400.000,00	-8,96	257.620.000,00	30,51	267.230.000,00	3,73	273.370.000,00	2,30
Receitas Primárias (I)	160.647.890,32	173.659.692,64	8,10	168.489.333,00	-2,98	181.648.294,64	7,81	189.759.619,12	4,47	198.302.099,58	4,50
Despesa Total	192.550.000,00	216.830.000,00	12,61	197.400.000,00	-8,96	257.620.000,00	30,51	267.230.000,00	3,73	273.370.000,00	2,30
Despesas Primárias (II)	176.689.110,00	199.508.403,10	12,91	179.025.617,60	-10,27	190.884.547,60	6,62	198.283.637,27	3,88	201.543.901,88	1,64
Resultado Primário (III) = (I - II)	(16.041.219,68)	(25.848.710,46)	61,14	(10.536.284,60)	-59,24	(9.236.252,96)	-12,34	(8.524.018,15)	-7,71	(3.241.802,30)	-61,97
Resultado Nominal	6.039.000,00	24.059.000,00	298,39	(6.509.967,60)	-127,06	(5.831.447,60)	-10,42	(5.473.637,27)	-6,14	(528.401,88)	-90,35
Dívida Pública Consolidada	36.900.000,00	67.954.000,00	84,16	64.524.293,60	-5,05	58.008.860,51	-10,10	69.008.860,51	18,96	74.008.860,51	7,25
Dívida Consolidada Líquida	7.400.671,21	23.506.000,00	217,62	26.028.887,94	10,73	13.754.844,29	-47,16	19.228.481,56	39,79	19.756.883,44	2,75

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	
Receita Total	209.927.275,51	226.630.716,00	7,96	197.400.000,00	-12,90	248.908.212,56	26,09	250.066.088,83	0,47	247.759.537,89	-0,92
Receitas Primárias (I)	175.146.060,40	181.509.110,75	3,63	168.489.333,00	-7,17	175.505.598,69	4,16	177.571.551,74	1,18	179.724.317,06	1,21
Despesa Total	209.927.275,51	226.630.716,00	7,96	197.400.000,00	-12,90	248.908.212,56	26,09	250.066.088,83	0,47	247.759.537,89	-0,92
Despesas Primárias (II)	192.634.970,00	208.526.182,92	8,25	179.025.617,60	-14,15	184.429.514,59	3,02	185.548.080,87	0,61	182.662.413,56	-1,56
Resultado Primário (III) = (I - II)	(17.488.909,60)	(27.017.072,17)	54,48	(10.536.284,60)	-61,00	(8.923.915,90)	-15,30	(7.976.529,13)	-10,62	(2.938.096,50)	-63,17
Resultado Nominal	6.584.008,40	25.146.466,80	281,93	(6.509.967,60)	-125,89	(5.634.248,89)	-13,45	(5.122.071,11)	-9,09	(478.898,95)	-90,65
Dívida Pública Consolidada	40.230.155,63	71.025.520,80	76,55	64.524.293,60	-9,15	56.047.208,22	-13,14	64.576.491,57	15,22	67.075.396,28	3,87
Dívida Consolidada Líquida	8.068.567,87	24.568.471,20	204,50	26.028.887,94	5,94	13.289.704,62	-48,94	17.993.455,74	35,39	17.905.974,72	-0,49

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 2º Sem 2019 e 2º Sem 2020/ Município de Timbó. Sistema Atende.Net - IPM Sistemas. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Nota:

1) Até o exercício de 2020, as metas do Resultado Nominal foram calculadas com base no critério Abaixo da Linha, a partir do exercício de 2021, o critério que passou a ser utilizado é o Acima da Linha, conforme determinado pelo Manual de Demonstrativos Fiscais 11ª Edição, válido a partir do exercício financeiro de 2021.

2) Com base no Manual de Demonstrativos Fiscais 11ª Edição, válido a partir do exercício de 2021, os valores constantes equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO IPCA %	2019	2020	2021	2022	2023	2024
		4,31	4,52	3,98	3,50	3,25
	1,0902	1,0452	1,0398	1,0350	1,0686	1,1034

Fonte: IBGE (Sistema de Contas Nacionais); Ministério da Economia; BACEN (Relatório FOCUS - 05/03/2021)

ANEXO I - DEMONSTRATIVO D

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Ano de Referência: 2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	MUNICÍPIO - CONSOLIDADO			
	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	197.198.595,58	100,00%	196.861.545,16	100,00%
TOTAL	197.198.595,58	100,00%	196.861.545,16	100,00%

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIMBÓ - TIMBOPREV			
	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-14.923.392,65	100,00%	-3.705.073,65	100,00%
TOTAL	-14.923.392,65	100,00%	-3.705.073,65	100,00%

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM Sistemas. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIMBÓ.

Nota:

1) Referente a variação negativa dos lucros e prejuízos acumulados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Timbó - Timboprev, em conformidade com o art. 1º da IN nº TC 01/2005, seguindo a orientação do Comunicado TCE/DGE nº 01/2020, o Balanço Patrimonial do exercício de 2020 já contempla a situação atuarial com data base de 31/12/2020. Assim, com base na atualização dos valores das Provisões Matemáticas e do Plano de Amortização, foi atualizado no Passivo Não Circulante do Balanço Patrimonial do Timboprev o valor das Provisões Matemáticas Previdenciárias a longo prazo, impactando negativamente no resultado do exercício e consequentemente no valor dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.

ANEXO I - DEMONSTRATIVO E

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Ano de Referência: 2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		4.603,50	508.906,65
Alienação de Bens Móveis	549.659,48	-	55.490,00
Alienação de Bens Imóveis	80.250,00	-	447.201,70
Alienação de Bens Intangíveis	468.432,00	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	977,48	4.603,50	6.214,95

R\$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		194.704,21	491.439,85
DESPESAS DE CAPITAL	591.356,90	194.704,21	491.439,85
Investimentos	591.356,90	194.704,21	491.439,85
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia - II(d) + III(h))	2019 (h) = ((Ib - II(e) + III(i))	2018 (i) = ((Ic - II(f) + 2017)
VALOR (III)	25.967,33	67.664,75	257.765,46

FONTE: Registros Contábeis Prefeitura de Timbó.

NOTA:

1) No "Saldo Financeiro" do exercício de 2018 foi acrescido o saldo disponível no final do exercício de 2017 dos recursos oriundos de alienação de ativos. Nas despesas executadas são incluídas as despesas liquidadas e as despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados (MDF. 10ª Edição. V3. 2020).

ANEXO I - DEMONSTRATIVO F

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Ano de Referência: 2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
	2018	2019	2020
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (Fundo em Capitalização)			
RECEITAS CORRENTES (I)			
Recetta de Contribuições dos Segurados			
Civil	21.664.021,22	23.225.900,13	18.298.452,85
Ativo	3.106.064,58	3.361.604,76	4.161.390,68
Inativo	3.106.064,58	3.361.604,76	4.161.390,68
Pensionista	2.991.404,97	3.224.226,37	3.987.916,98
Militar	108.451,59	65.901,86	164.663,67
Pensionista Militar	6.208,02	71.476,53	8.810,03
Pensionista Militar Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista Militar Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pensionista Militar Inativo Pensionista	0,00	0,00	0,00
Pensionista Militar Pensionista Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista Militar Inativo Pensionista	0,00	0,00	0,00
Recetta de Contribuições Patronais	6.013.545,62	6.564.019,23	7.726.375,34
Civil	6.013.545,62	6.564.019,23	7.726.375,34
Ativo	6.013.545,62	6.564.019,23	7.726.375,34
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Recetta Patrimonial	8.724.124,87	12.986.053,81	5.945.165,51
Recetas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Recetas de Valores Mobiliários	8.724.124,87	12.986.053,81	5.945.165,51
Outras Recetas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.820.286,15	314.222,33	465.521,32	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	859.512,73	313.517,14	267.520,76	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	2.959.910,64	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	862,78	705,19	198.000,56	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	18.704.110,58	23.225.900,13	18.298.452,85	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Fundo em Capitalização)	2018	2019	2020	
Benefícios	13.247.673,52	14.475.201,16	16.348.983,22	
Aposentadorias	11.414.409,46	13.151.996,09	14.962.307,74	
Pensões	1.115.436,35	1.298.751,67	1.386.675,48	
Outros Benefícios Previdenciários	717.827,71	24.453,40	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	9.072,10	10.032,44	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	9.072,10	10.032,44	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	13.247.673,52	14.484.273,26	16.359.015,66	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV-V) ²	5.456.437,06	8.741.626,87	1.939.437,19	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020	
VALOR	0,00	0,00	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020	
VALOR	45.600,00	81.000,00	76.330,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2018	2019	2020	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	3.916.433,08	5.745.063,86	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	138.535,68	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (Fundo em Capitalização)	2018	2019	2020	
Caixa e Equivalentes de Caixa	100,00	311.608,54	1.529,53	
Investimentos e Aplicações	98.165.309,15	108.358.323,75	116.529.645,05	
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS ³	2018	2019	2020	
Receitas Correntes	0,00	933.609,64	640.731,21	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	933.609,64	640.731,21	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				
Despesas Correntes (XIII)	368.936,97	113.260,16	207.823,15	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	368.936,97	113.260,16	207.823,15	
Despesas de Capital (XIV)	685,00	1.170,00	2.840,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	369.621,97	114.430,16	210.663,15	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	(369.621,97)	839.179,48	430.068,06	
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO ⁴				
Caixa e Equivalentes de Caixa	74,81	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações	27.247,62	775.173,16	115.590,14	
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (Benefícios Mantidos pelo Tesouro)	2018	2019	2020	
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	
demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (Benefícios Mantidos pelo Tesouro) (XVII)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (Benefícios Mantidos pelo Tesouro)	2018	2019	2020	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (Benefícios Mantidos pelo Tesouro) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO ^s

	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	116.531.174,70
2021	18.343.491,35	18.769.516,69	(426.025,34)	116.105.149,36
2022	18.492.328,00	18.283.402,92	208.925,08	116.314.074,44
2023	18.148.930,72	17.796.647,37	352.283,35	116.666.357,79
2024	17.196.607,28	17.377.995,33	(181.388,06)	116.484.969,73
2025	16.257.091,02	17.107.920,61	(850.829,59)	115.634.140,14
2026	15.412.590,84	16.437.113,47	(1.024.522,63)	114.609.617,51
2027	14.565.124,45	16.059.335,40	(1.494.210,96)	113.115.406,56
2028	13.751.015,48	15.670.523,09	(1.919.507,61)	111.195.898,94
2029	12.923.537,23	15.519.530,70	(2.595.993,48)	108.599.905,47
2030	12.147.841,67	14.248.569,24	(2.100.727,57)	106.499.177,90
2031	11.455.940,40	13.901.347,77	(2.445.407,38)	104.053.770,53
2032	10.838.558,33	13.413.466,21	(2.574.907,88)	104.478.862,64
2033	10.244.465,70	12.926.434,22	(2.681.968,51)	98.796.894,13
2034	9.629.008,20	12.585.741,00	(2.956.732,80)	95.840.161,33
2035	9.063.375,78	12.136.214,01	(3.072.838,23)	92.767.323,10
2036	8.491.325,88	11.808.440,49	(3.317.114,61)	89.450.208,49
2037	7.959.694,89	11.465.414,28	(3.505.719,39)	85.944.489,09
2038	7.406.841,49	11.257.528,70	(3.850.687,21)	82.093.801,89
2039	6.877.305,30	11.032.840,94	(4.155.535,64)	77.938.266,25
2040	6.425.761,57	10.648.409,87	(4.222.648,31)	73.715.617,94
2041	5.974.217,47	10.324.475,61	(4.350.258,14)	69.365.359,81
2042	5.552.993,97	9.982.729,34	(4.429.735,37)	64.935.624,44
2043	5.216.586,48	9.467.014,62	(4.250.428,14)	60.685.196,30
2044	4.899.149,49	8.966.198,55	(4.067.049,06)	56.618.147,24
2045	4.602.598,24	8.465.981,80	(3.863.383,55)	52.754.763,69
2046	4.332.379,53	7.956.710,12	(3.624.330,59)	49.130.433,10
2047	4.059.085,42	7.508.243,98	(3.449.158,56)	45.681.274,54
2048	3.811.572,37	7.057.313,20	(3.245.740,83)	42.435.533,70
2049	3.582.152,01	6.610.815,00	(3.028.662,98)	39.406.870,72
2050	3.339.057,15	6.260.668,14	(2.921.610,99)	36.485.259,73
2051	3.117.912,13	5.899.145,00	(2.781.232,87)	33.704.026,86
2052	2.937.503,15	5.478.580,94	(2.541.077,79)	31.162.949,07
2053	2.762.624,99	5.097.405,36	(2.334.780,37)	28.828.168,71
2054	2.598.268,19	4.732.625,84	(2.134.357,65)	26.693.811,05
2055	395.811,41	4.363.759,39	(3.967.947,98)	22.725.863,07
2056	336.864,07	4.027.226,77	(3.690.362,70)	19.035.500,37

2057	294.595,20	3.683.459,05	(3.388.863,85)	15.646.636,51
2058	255.701,31	3.363.986,07	(3.108.284,77)	12.538.351,74
2059	223.023,32	3.060.375,08	(2.837.351,76)	9.700.999,98
2060	195.273,38	2.773.365,36	(2.578.091,98)	7.122.908,01
2061	170.171,38	2.507.994,60	(2.337.823,23)	4.785.084,78
2062	150.465,09	2.256.253,25	(2.105.788,16)	2.679.296,62
2063	132.667,94	2.024.851,94	(1.892.184,00)	787.112,61
2064	116.639,44	1.813.201,52	(1.696.562,08)	(909.449,47)
2065	102.244,04	1.620.107,40	(1.517.863,36)	(2.427.312,83)
2066	89.352,36	1.444.354,43	(1.355.002,07)	(3.782.314,90)
2067	77.839,43	1.284.749,28	(1.206.909,85)	(4.989.224,75)
2068	67.587,06	1.140.134,94	(1.072.547,89)	(6.061.772,63)
2069	58.482,06	1.009.357,50	(950.875,44)	(7.012.648,07)
2070	50.417,03	891.299,50	(840.882,48)	(7.853.530,55)
2071	43.292,79	784.908,76	(741.615,97)	(8.595.146,52)
2072	37.019,10	689.179,28	(652.160,19)	(9.247.306,71)
2073	31.513,61	603.161,68	(571.648,07)	(9.818.954,78)
2074	26.701,17	525.998,24	(499.297,08)	(10.318.251,86)
2075	22.512,18	456.922,40	(434.410,22)	(10.752.662,07)
2076	18.881,83	395.238,86	(376.357,03)	(11.129.019,10)
2077	15.749,77	340.316,23	(324.566,46)	(11.453.585,56)
2078	13.060,30	291.588,88	(278.528,58)	(11.732.114,14)
2079	10.762,25	248.540,41	(237.778,16)	(11.969.892,30)
2080	8.808,71	210.689,32	(201.880,61)	(12.171.772,91)
2081	7.156,90	177.582,60	(170.425,70)	(12.342.198,61)
2082	5.768,72	148.792,37	(143.023,66)	(12.485.222,27)
2083	4.610,37	123.904,84	(119.294,48)	(12.604.516,75)
2084	3.651,16	102.523,18	(98.872,02)	(12.703.388,77)
2085	2.863,32	84.262,82	(81.399,50)	(12.784.788,27)
2086	2.221,82	68.745,14	(66.523,32)	(12.851.311,59)
2087	1.704,24	55.623,55	(53.919,31)	(12.905.230,91)
2088	1.290,86	44.596,51	(43.305,65)	(12.948.536,55)
2089	964,34	35.399,04	(34.434,70)	(12.982.971,25)
2090	709,34	27.787,54	(27.078,20)	(13.010.049,45)
2091	512,52	21.540,94	(21.028,42)	(13.031.077,87)
2092	362,64	16.465,53	(16.102,89)	(13.047.180,76)
2093	250,50	12.390,28	(12.139,78)	(13.059.320,54)
2094	168,44	9.163,32	(8.994,88)	(13.068.315,42)
2095	109,94	6.648,88	(6.538,94)	(13.074.854,36)

FONTES:

- RREO - Anexo 04 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Semestre Jul-Dez/2018 (publicação 30/01/2019)

- RREO - Anexo 04 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Semestre Jul-Dez/2020 (publicação 05/08/2021)

- Relatório da Avaliação Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó - TIMBOPREV.

Relatório data base: 31/12/2020. Versão 01. Data do relatório: 12/03/2021. Atuarial: Guilherme Thadeu Lorenzi Walter. MIBA nº 2.091

NOTAS:

- 1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).
- 3) Tendo em vista que a evidenciação em separado das receitas e despesas da Administração dos Institutos de Previdência passou a ser exigida a partir do exercício de 2020, com efeito retroativo a 2019, no exercício de 2018 será evidenciado apenas a despesa da Administração do Timboprev. (MDF. 10ª Edição. V3. 2020)
- 4) Tendo em vista que a evidenciação em separado das receitas e despesas da Administração dos Institutos de Previdência passou a ser exigida a partir do exercício de 2020, com efeito retroativo a 2019, no exercício de 2018 a informação referente aos Bens e Direitos da Administração do Timboprev não estão disponíveis. (MDF. 10ª Edição. V3. 2020)
- 5) A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, para o qual é apresentado o saldo financeiro do exercício em 31 de dezembro.



ANEXO I - DEMONSTRATIVO G

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 Ano de Referência: 2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2022	2023	
IPTU	Isenção	Agricultor, Aposentados, Assalariados, Deficientes, Entidades s/ Fins Lucrativos e Patrimônio Histórico	70.922,88	73.227,88	75.607,78 Lei Complementar 142/1998 ¹
Taxas	Isenção	Alvará de Licença de Localização e Funcionamento p/ MEIs e Entidades s/ Fins Lucrativos	892.640,50	892.930,61	893.220,82 Lei Complementar 513/2018 ²
ISS	Isenção	Transporte Coletivo Municipal Rodoviário	23.739,32	24.510,85	25.307,45 Lei Complementar 142/1998 ³
Dívida Ativa	Remissão de débitos		-	-	-
TOTAL			987.302,71	990.669,34	994.136,05

FONTE: Departamento de Tributação/ Departamento de Contabilidade/ Município de Timbó.

NOTA:

1) As renúncias de receitas impactadas para os exercícios de 2022, 2023 e 2024 foram realizadas consoante o art. 14 da LRF nº 101/2000, para tanto, foram consideradas na estimativa de receita da Lei de Diretrizes Orçamentárias e serão também consideradas na elaboração da Lei Orçamentária Anual, na forma do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, caso o valor da renúncia de receitas ultrapassar o valor projetado, deverá ser respeitado o art. 10º da LDO como medida de compensação até o limite dos valores excedentes.

¹ IPTU Previsão Legal: Lei Complementar Municipal nº 142/1998, Art. 236, Incisos I, III, V, VI e Art. 238, §4º.

² Taxas Previsão Legal: Lei Complementar Federal nº 116/2003, Art. 8-A, §1º (subitem 16.01 da lista anexa). Lei Complementar Municipal nº 513/2018.

³ ISS Previsão Legal: Lei Complementar Federal 123/2006, Art. 4º, §3º. Lei Complementar Municipal 142/1998, Art. 321, Inciso VIII.

ANEXO I - DEMONSTRATIVO H

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
Ano de Referência: 2022

Segundo os § 2º e 3º do art. 17 da LRF, para que se possa criar ou expandir uma DOCC, deve haver redução permanente de despesa ou aumento permanente de receita, sendo o último definido como o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Considera-se ampliação da base de cálculo, por sua vez, o aumento na base econômica da receita derivado de medidas legislativas ou de mudanças macroeconômicas. Assim, para estimar o aumento permanente de receita derivado do crescimento real da atividade econômica, considerou-se o acréscimo resultante da variação real do Produto Interno Bruto (PIB), utilizado para projeção das receitas futuras do Município.

Importante ressaltar que o aumento nominal da remuneração dos servidores públicos do Município, correspondente à variação da Inflação Média Anual (IPCA) acumulada nos últimos doze meses que antecedem a data base da revisão geral anual, feita de forma a manter o poder de compra da remuneração em questão, conforme previsto no art. 7º, inciso IV e art. 37º, inciso X, da Constituição Federal, não é considerado como aumento permanente de despesa obrigatória. Isso ocorre por analogia à não consideração da inflação como aumento permanente de receita.

Dessa maneira, o saldo da margem de expansão é estimado em, aproximadamente, R\$ 5.271.111,61, conforme demonstrado no quadro a seguir:

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	6.850.190,25
(-) Transferências Constitucionais ¹	0,00
(-) Destinação Constitucional para Educação (25%)	986.924,15
(-) Destinação Constitucional para Saúde (15%)	592.154,49
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.271.111,61
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	5.271.111,61
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	5.271.111,61

Nota:

1) As receitas com aumento permanente não são base para a formação do retorno de FUNDEB.

2) O impacto das DOCC será acrescido até o limite do artigo 11 desta lei que podem chegar a 20% da Receita Corrente Líquida apurada no exercício de 2021.

¹ Não se aplica aos municípios (MDF 12ª Edição, 2021)

Cabe ressaltar, conforme preceitua o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF em sua 12ª edição, nas páginas 155 e 156, que o resultado do demonstrativo em tela é tão somente indicativo:

“Sobre a interpretação do demonstrativo em questão, é fundamental esclarecer que o resultado por ele apresentado é meramente indicativo, no seguinte

sentido: i) Se o resultado for negativo, interpreta-se como um alerta para a criação de novas DOCC; e ii) Se o resultado for positivo, significa que, provavelmente, há espaço para a criação de novas DOCC. No entanto, não se pode dizer que o valor apresentado é o valor de DOCC que deverá ser reduzido, no caso de sinal negativo, ou poderá ser aumentado, no caso oposto. Isso porque os valores apresentados no quadro que integra o presente demonstrativo são visões parciais dos valores nominais dos agregados de receitas e despesas, oriundas de uma decomposição teórica desses valores, a fim de que o demonstrativo reflita os conceitos de aumento permanente de receita e redução permanente de despesa, conforme o art. 17 da LRF. Ademais, nem sempre é possível realizar tais decomposições. Desse modo, além de a visão dos valores ser parcial, não se engloba todo o conjunto das receitas primárias e das despesas obrigatórias, mas apenas os mais significativos, dada a referida limitação metodológica”.



ANEXO II - DEMONSTRATIVO I

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DA PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA DE 2022 A 2024
PREVISÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM
 Ano de Referência: 2022

R\$ 1,00

Classificação	Especificação da Receita	Realizado	Previsão para os exercícios a que se refere a Proposta		
		2020	2022	2023	2024
	Receita Orçamentária Total	228.242.248,49	273.762.000,00	284.218.000,00	291.004.000,00
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	196.558.425,03	194.545.100,00	203.648.000,00	212.999.500,00
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.156.580,23	44.431.319,48	46.014.900,00	48.651.300,00
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	9.308.076,25	10.299.500,00	10.835.300,00	11.602.700,00
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	16.836.030,18	4.745.505,36	4.902.880,88	5.083.000,42
1.4.0.0.00.0.0	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.0.0	Receita Industrial	36.347,60	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	9.291.138,31	9.000.000,00	10.000.000,00	10.600.000,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	119.848.943,58	122.621.167,75	128.467.815,67	133.762.816,13
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	2.081.308,88	3.447.607,41	3.427.103,45	3.299.683,45
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	15.440.630,69	60.450.000,00	60.365.000,00	56.975.000,00
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	11.366.058,57	32.100.000,00	32.100.000,00	29.600.000,00
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	548.682,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
2.3.0.0.00.0.0	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	3.525.890,12	28.200.000,00	28.115.000,00	27.225.000,00
2.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	16.243.192,77	18.766.900,00	20.205.000,00	21.029.500,00
7.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.472,64	40.000,00	45.000,00	65.000,00
7.2.0.0.00.0.0	Receita de Contribuições	16.045.993,82	18.566.900,00	20.005.000,00	20.729.500,00
7.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	156.726,31	160.000,00	155.000,00	235.000,00
7.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0	Dedução da Receita	(24.669.017,59)	(16.142.000,00)	(16.988.000,00)	(17.634.000,00)
	Receita Orçamentária Líquida Total	203.573.230,90	257.620.000,00	267.230.000,00	273.370.000,00

Fonte: IPM Sistemas Ltda. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ANEXO II - DEMONSTRATIVO J

PREVISÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Classificação	Especificação da Despesa	Realizado ¹	Previsão para os exercícios a que se refere a Proposta		
		2020	2022	2023	2024
	Despesa Orçamentária Total	188.249.040,86	257.620.000,00	267.230.000,00	273.370.000,00
3.0.0.0.00.0.0	Despesas Correntes (Exceto Intra)	149.918.600,88	157.062.956,03	164.208.059,14	172.930.335,26
4.0.0.0.00.0.0	Despesas de Capital (Exceto Intra)	22.098.669,75	79.632.633,41	81.115.839,13	78.773.457,84
	Despesas Intra-Orçamentárias	16.231.770,23	18.165.410,56	19.293.101,73	19.919.206,90
9.0.0.0.00.0.0	Reserva de Contingência RPPS	-	2.659.000,00	2.503.000,00	1.627.000,00
9.0.0.0.00.0.0	Reserva de Contingência	-	100.000,00	110.000,00	120.000,00

Fonte: IPM Sistemas Ltda. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIMBÓ

Nota:

¹ Despesas empenhadas até 31/12/2020.

ANEXO II - DEMONSTRATIVO K

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DA PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA DE 2022 A 2024

METODOLOGIA E PREMISSAS PARA PROJEÇÃO DAS RECEITAS PARA 2022 A 2024

Ano de Referência: 2022

Na previsão das receitas para o triênio 2022 a 2023, foram analisados contextos que abrangem a esfera federal, estadual e municipal, comportamento da arrecadação das receitas em exercícios anteriores e principalmente a singularidade do exercícios de 2020 e 2021, que em decorrência da pandemia do Covid-19, acabou por trazer um comportamento atípico na arrecadação em ambos os exercícios.

Em resposta à pandemia, ainda no exercício de 2020, o Governo Federal inseriu um pacote emergencial de enfrentamento que abrangeu lei complementar, portarias e medidas provisórias de ajuda para estados e municípios, no qual o Município de Timbó também foi contemplado, recebendo recursos vinculados a Saúde para combate a Pandemia e também para recomposição de possíveis perdas com arrecadação em virtude do impacto econômico gerado.

Na análise das receitas correntes arrecadadas pelo Município no exercício de 2020, deduzidos os valores recebidos excepcionalmente para enfrentamento da pandemia, pôde ser observado um crescimento na arrecadação na casa dos 3,66%, mas que ao ser deduzida a inflação oficial para o mesmo período (IPCA 2020, 4,52%), observou-se um crescimento negativo para o exercício de 2020 de aproximadamente -0,86%.

Para o exercício de 2021, com o avanço da vacinação e a contenção da pandemia, o Ministério da Economia já prevê a retomada do crescimento econômico no País. O Banco Central do Brasil – BACEN, corroborando com estas expectativas, em seu Relatório Fôcus do dia 05/03/2021 apontou para o exercício de 2021 um crescimento do PIB nacional de 3,26%, e inflação acumulada de 3,98%.

Diante disso, para a projeção das receitas do Município para o período de 2022 a 2024, abordando a singularidade de cada receita, foram observados os seguintes aspectos: arrecadação histórica do Município; projeções de crescimento do Estado; projeções de crescimento do País; e, índices inflacionários para o período. Informações conforme o quadro abaixo:

Parâmetros e Projeções para os principais agregados e variáveis - 2021 a 2024

Especificação	2021	2022	2023	2024
Inflação (IPCA acumulado - variação % anual)	3,98%	3,50%	3,25%	3,25%
PIB Nacional (crescimento real % anual)	3,26%	2,48%	2,50%	2,50%
PIB de Santa Catarina (R\$ em milhões, projeção em valores correntes)	353.783,32	375.246,65	397.128,22	420.285,76
Variação do PIB (Santa Catarina)	2,22%	2,57%	2,58%	2,58%
Receita Corrente Líquida de Santa Catarina (R\$ em milhões, projeção)	28.278,64	30.378,69	32.575,71	34.939,33

Fontes: IBGE (Sistema de Contas Nacionais); Ministério da Economia; BACEN (Relatório FOCUS - 05/03/2021); Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Santa Catarina (SDE/SC); Projeto de Lei nº 123/2021 de Santa Catarina (LDO-SC 2022).

Vale frisar que na presente lei, disposto no § 3º do Art. 2º, havendo significativa mudança na conjectura econômica, arrecadação e execução do orçamento do exercício de 2021, parâmetros estes utilizados para a estimativa das receitas correntes consolidadas, as metas para os exercícios de 2022 a 2024 poderão ser ajustadas.

ANEXO III

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DA PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA 2022, 2023 E 2024
 Ano de Referência: 2022

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Previsão para os exercícios a que se refere a Proposta		
	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	194.545.100,00	203.648.000,00	212.999.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.431.319,48	46.014.900,00	48.651.300,00
IPTU	13.304.000,00	13.578.000,00	14.517.000,00
ISS	13.220.000,00	13.632.000,00	13.750.000,00
ITBI	5.012.000,00	5.212.500,00	5.413.000,00
IRRF	5.068.814,82	5.163.425,93	5.275.924,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.826.504,66	8.428.974,07	9.695.375,53
Contribuições	10.299.500,00	10.835.300,00	11.602.700,00
Receita Patrimonial	4.745.505,36	4.902.880,88	5.083.000,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.404.805,36	4.550.380,88	4.713.400,42
Outras Receitas Patrimoniais	340.700,00	352.500,00	369.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.000.000,00	10.000.000,00	10.600.000,00
Transferências Correntes	122.621.167,75	128.467.815,67	133.762.816,13
Cota-Parte do FPM	29.600.000,00	31.800.000,00	33.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	46.000.000,00	48.000.000,00	50.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.100.000,00	7.300.000,00	7.500.000,00
Cota-Parte do ITR	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	600.000,00	630.000,00	660.000,00
Transferências do FUNDEB	26.217.000,00	27.518.000,00	29.219.000,00
Outras Transferências Correntes	13.094.167,75	13.209.815,67	13.373.816,13
Outras Receitas Correntes	3.447.607,41	3.427.103,45	3.299.683,45
DEDUÇÕES (II)	25.743.000,00	26.907.000,00	27.875.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	5.159.000,00	5.328.000,00	5.501.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	440.000,00	459.000,00	474.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários ¹	4.002.000,00	4.132.000,00	4.266.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	16.142.000,00	16.988.000,00	17.634.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	168.802.100,00	176.741.000,00	185.124.500,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM Sistemas. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIMBÓ.

Nota: ¹ Conforme orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais, 12ª edição, válido para o exercício financeiro de 2022, os rendimentos de aplicações de recursos previdenciários devem ser deduzidos do cômputo da RCL. (MDF. 12ª Edição. 2021)

ANEXO IV

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 Ano de Referência: 2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Epidemias, enchentes e outras situações de calamidade e ou emergência. (Intemperes)	50.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir das Reservas de Contingência	50.000,00
Outros Passivos Contingentes	50.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reservas de Contingências	50.000,00
SUBTOTAL (Ia)	100.000,00	SUBTOTAL (Ib)	100.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação do Instituto de Previdência do Servidores Públicos de Timbó	2.659.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência do TIMBOPREV	2.659.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL (IIa)	2.659.000,00	SUBTOTAL (IIb)	2.659.000,00
TOTAL (III = Ia + IIa)	2.759.000,00	TOTAL (III = Ib + IIb)	2.759.000,00

ANEXO V

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DO PLANEJAMENTO DE RECEITAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022
RECEITAS EM NÍVEL ANALÍTICO
Ano de Referência: 2022

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	40000000000000000000	S	273.762.000,00	106,27
Receitas correntes	41000000000000000000	S	194.545.100,00	75,52
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	41100000000000000000	S	44.431.319,48	17,25
Impostos	41110000000000000000	S	36.604.814,82	14,21
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	41113000000000000000	S	5.068.814,82	1,97
Imposto sobre a renda - retido na fonte	41113030000000000000	S	5.068.814,82	1,97
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	41113031000000000000	S	5.000.000,00	1,94
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	41113031100000000000	A	5.000.000,00	1,94
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	41113034000000000000	S	68.814,82	0,03
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	41113034100000000000	A	68.814,82	0,03
Impostos específicos de estados/df municípios	41118000000000000000	S	31.536.000,00	12,24
Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios	41118010000000000000	S	18.316.000,00	7,11
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	41118011000000000000	S	13.304.000,00	5,16
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	41118011100000000000	A	11.658.000,00	4,53
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	41118011200000000000	A	46.000,00	0,02
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	41118011300000000000	A	1.300.000,00	0,50
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	41118011400000000000	A	300.000,00	0,12
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	41118014000000000000	S	5.012.000,00	1,95
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	41118014100000000000	A	5.000.000,00	1,94
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	41118014200000000000	A	7.000,00	0,00
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa	41118014300000000000	A	4.000,00	0,00
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas e juros	41118014400000000000	A	1.000,00	0,00
Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços	41118020000000000000	S	13.220.000,00	5,13
Imposto sobre serviços de qualquer natureza	41118023000000000000	S	13.220.000,00	5,13
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	41118023100000000000	A	12.300.000,00	4,77
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	41118023200000000000	A	140.000,00	0,05
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	41118023300000000000	A	620.000,00	0,24
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros	41118023400000000000	A	160.000,00	0,06
Taxas	41120000000000000000	S	7.166.504,66	2,78
Taxas pelo exercício do poder de polícia	41121000000000000000	S	2.094.585,18	0,81
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	41121010000000000000	S	2.094.585,18	0,81
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	41121011000000000000	S	2.008.185,18	0,78
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	41121011102000000000	A	1.460.185,18	0,57
TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL V	41121011104000000000	A	548.000,00	0,21
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	41121011200000000000	A	5.000,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	41121011300000000000	A	60.000,00	0,02
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	41121011400000000000	A	21.400,00	0,01
Taxas pela prestação de serviços	41122000000000000000	S	4.734.000,00	1,84
Taxas pela prestação de serviços	41122010000000000000	S	4.734.000,00	1,84
Taxas pela prestação de serviços	41122011000000000000	S	4.734.000,00	1,84
Taxas pela prestação de serviços - principal	41122011100000000000	S	4.607.000,00	1,79
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL V 010000	41122011102000000000	A	487.000,00	0,19

TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL V020000	4112201110300000000	A	4.120.000,00	1,60
Taxas pela prestação de serviços - multas e juros	4112201120000000000	S	17.000,00	0,01
Taxas pela prestação de serviços - multas e juros - V100000	4112201120100000000	A	1.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços - multas e juros - V200000	4112201120200000000	A	16.000,00	0,01
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa	4112201130000000000	S	98.000,00	0,04
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - v100000	4112201130100000000	A	35.000,00	0,01
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - V200000	4112201130200000000	A	63.000,00	0,02
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros	4112201140000000000	S	12.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros - V1000000	4112201140100000000	A	11.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros - V200000	4112201140200000000	A	1.000,00	0,00
Taxas - específicas de estados, df e municípios	4112800000000000000	S	337.919,48	0,13
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	4112801000000000000	S	337.919,48	0,13
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	4112801100000000000	S	337.919,48	0,13
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária- principal	4112801110000000000	A	200.000,00	0,08
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa	4112801130000000000	A	137.919,48	0,05
Contribuição de melhoria	4113000000000000000	S	660.000,00	0,26
Contribuição de melhoria	4113000100000000000	S	225.000,00	0,09
Contribuição de melhoria - dívida ativa	4113000130000000000	A	190.000,00	0,07
Contribuição de melhoria - dívida ativa - multas e juros	4113000140000000000	A	35.000,00	0,01
Contribuição de melhoria - específica e/m	4113800000000000000	S	435.000,00	0,17
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	4113804000000000000	S	435.000,00	0,17
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	4113804100000000000	S	435.000,00	0,17
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	4113804110000000000	A	430.000,00	0,17
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - multas e juros de mora	4113804120000000000	A	5.000,00	0,00
Contribuições	4120000000000000000	S	10.299.500,00	4,00
Contribuições sociais	4121000000000000000	S	7.161.500,00	2,78
Contribuição para fundos de assistência médica	4121600000000000000	S	1.902.500,00	0,74
Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis	4121603000000000000	S	1.902.500,00	0,74
Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis	4121603100000000000	S	1.902.500,00	0,74
Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis - principal	4121603110000000000	S	1.902.500,00	0,74
Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis -	4121603110200000000	A	265.000,00	0,10
PREFEITURA				
Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis - FUNDO DE SAÚDE	4121603110300000000	A	250.000,00	0,10
Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	4121603110400000000	A	40.000,00	0,02
Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis - FUNDO DE EDUCAÇÃO	4121603110500000000	A	625.000,00	0,24
Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis - FUNDAÇÃO DE ESPORTES	4121603110600000000	A	5.000,00	0,00
Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO	4121603110700000000	A	8.000,00	0,00
Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis - CÂMARA	4121603110800000000	A	10.000,00	0,00
Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis - SAMAE	4121603110900000000	A	93.000,00	0,04
Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis - FUNDO DE TRANSITO	4121603111000000000	A	25.000,00	0,01
Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis - FUNDO MEIO AMBIENTE	4121603111100000000	A	8.000,00	0,00
Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis - FUNDO DIR. DIRETOS	4121603111200000000	A	3.500,00	0,00
Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis - TIMBOPREV	4121603111300000000	A	570.000,00	0,22
Contribuições sociais específicas de estados, df, municípios	4121800000000000000	S	5.259.000,00	2,04
Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico de Est/DF/Mun	4121801000000000000	S	5.159.000,00	2,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo	4121801100000000000	S	4.928.000,00	1,91
CPSSS do Servidor Civil Ativo -Principal	4121801110000000000	S	4.928.000,00	1,91
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Prefeitura	4121801110100000000	A	832.000,00	0,32
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Saúde	4121801110200000000	A	1.331.000,00	0,52
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Assistência Social	4121801110300000000	A	136.000,00	0,05
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Educação	4121801110400000000	A	2.058.000,00	0,80
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Esporte	4121801110500000000	A	18.000,00	0,01
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - FCT	4121801110600000000	A	27.000,00	0,01

CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Câmara	4121801110700000000	A	70.000,00	0,03
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - SAMAE	4121801110800000000	A	307.000,00	0,12
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Trânsito	4121801110900000000	A	80.000,00	0,03
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - TIMBÓPREV	4121801111000000000	A	35.000,00	0,01
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Dir.Dif.	4121801111100000000	A	16.000,00	0,01
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Meio Ambiente	4121801111200000000	A	18.000,00	0,01
CPSSS do Servidor Civil Inativo	4121801200000000000	S	220.000,00	0,09
CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	4121801210000000000	A	220.000,00	0,09
CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	4121801300000000000	S	11.000,00	0,00
CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	4121801310000000000	A	11.000,00	0,00
Cpsss patronal - servidor civil - específico de est/df/mun	4121803000000000000	S	100.000,00	0,04
Cpsss patronal - servidor civil ativo	4121803100000000000	S	100.000,00	0,04
Cpsss patronal - servidor civil ativo - principal	4121803110000000000	S	100.000,00	0,04
Cpsss patronal - servidor civil ativo (Timboprev)	4121803110100000000	A	49.000,00	0,02
Cpsss patronal- Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial (Timboprev)	4121803110200000000	A	51.000,00	0,02
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000000000000000	S	3.138.000,00	1,22
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000100000000000	S	3.138.000,00	1,22
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	4124000110000000000	A	3.138.000,00	1,22
Receita patrimonial	4130000000000000000	S	4.745.505,36	1,84
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131000000000000000	S	334.900,00	0,13
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	4131001000000000000	S	176.900,00	0,07
Aluguéis e arrendamentos	4131001100000000000	S	176.900,00	0,07
Aluguéis e arrendamentos - principal	4131001110000000000	A	176.900,00	0,07
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	4131002000000000000	S	158.000,00	0,06
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	4131002100000000000	S	158.000,00	0,06
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - principal	4131002110000000000	A	158.000,00	0,06
Valores mobiliários	4132000000000000000	S	4.404.805,36	1,71
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	S	4.404.805,36	1,71
Remuneração de depósitos bancários	4132100100000000000	S	402.805,36	0,16
Remuneração de depósitos bancários - principal	4132100110000000000	S	402.805,36	0,16
REM. DE DEPÓSITOS NÃO VINCULADA - GERAL	4132100110100000000	S	204.107,41	0,08
REM. DE DEPÓSITOS NÃO VINCULADA - 010000	4132100110102000000	A	89.100,00	0,03
REM. NÃO VINCULADA - 010200 SAÚDE	4132100110104000000	A	15.407,41	0,01
REM. DE DEPÓSITOS NÃO VINCULADA - 010300	4132100110105000000	A	1.600,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS NÃO VINCULADA - 011000	4132100110106000000	A	1.000,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS NÃO VINCULADA - 011100	4132100110107000000	A	1.000,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS NÃO VINCULADA - 011200	4132100110108000000	A	4.000,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS NÃO VINCULADA - 020000	4132100110109000000	A	90.000,00	0,03
REM. DE DEPÓSITOS NÃO VINCULADA - 01000002	4132100110110000000	A	2.000,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS VINCULADA GERAL	4132100110200000000	S	198.697,95	0,08
REM. VINCULADA FUNDEB	4132100110206000000	A	17.000,00	0,01
REM. VINCULADA COSIP	4132100110208000000	A	10.000,00	0,00
REM. VINCULADA SALÁRIO EDUCAÇÃO	4132100110209000000	A	120.000,00	0,05
REM. VINCULADA PNAE	4132100110210000000	A	2.800,00	0,00
REM. VINCULADA PNATE	4132100110211000000	A	100,00	0,00
REM. VINCULADA ALIENAÇÕES - V 018900	4132100110215000000	A	1.000,00	0,00
REM. DE DEPÓSITO VINCULADA - 013500	4132100110217000000	A	3.397,95	0,00
REM. DE DEPÓSITOS VINCULADA - V 016500	4132100110218000000	A	3.000,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS VINCULADA V 013563	4132100110219000000	A	500,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS VINCULADA - 013864	4132100110221000000	A	8.200,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS VINCULADA - 013865	4132100110222000000	A	2.700,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS VINCULADA - 016764	4132100110226000000	A	700,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS VINCULADA - 016767	4132100110227000000	A	300,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS VINCULADA - 013762	4132100110229000000	A	1.500,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS VINCULADA - 010100	4132100110230000000	A	27.000,00	0,01
REM. DE DEPÓSITOS VINCULADA - 013857	4132100110232000000	A	500,00	0,00

Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS	41321004000000000000	S	4.002.000,00	1,55
Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal	41321004100000000000	S	4.002.000,00	1,55
Remuneração investimentos RPPS - renda fixa	41321004101000000000	A	3.045.000,00	1,18
Remuneração investimentos RPPS - renda variável	41321004102000000000	A	904.000,00	0,35
Remuneração investimentos RPPS - fundos imobiliários	41321004103000000000	A	53.000,00	0,02
Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença	41330000000000000000	S	5.800,00	0,00
Delegação para a prestação dos serviços de transporte	41331000000000000000	S	5.800,00	0,00
Delegação para a prestação dos serviços de transporte rodoviário	41331010000000000000	S	5.800,00	0,00
Delegação para a prestação dos serviços de transporte rodoviário	41331011000000000000	S	5.800,00	0,00
Delegação para a prestação dos serviços de transporte rodoviário - principal	41331011100000000000	A	5.800,00	0,00
Receita de serviços	41600000000000000000	S	9.000.000,00	3,49
Serviços administrativos e comerciais gerais	41610000000000000000	S	8.900.000,00	3,45
Serviços administrativos e comerciais gerais	41610010000000000000	S	8.900.000,00	3,45
Serviços administrativos e comerciais gerais	41610011000000000000	S	8.900.000,00	3,45
Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	41610011100000000000	S	8.670.000,00	3,37
Serviços administrativos e comerciais gerais - principal geral	41610011101000000000	S	8.670.000,00	3,37
Tarifa de Água	41610011101010000000	A	8.540.000,00	3,31
Ligações da Rede de Água	41610011101020000000	A	122.000,00	0,05
Serviços de Religamento de Água	41610011101030000000	A	8.000,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais - multas e juros	41610011200000000000	S	40.000,00	0,02
Serviços administrativos e comerciais gerais - multas e juros geral	41610011201000000000	S	40.000,00	0,02
Tarifa de Água - multas e juros	41610011201010000000	A	37.000,00	0,01
Ligações da Rede de Água - multas e juros	41610011201020000000	A	2.000,00	0,00
Serviços de Religamento de Água - multas e juros	41610011201030000000	A	1.000,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa	41610011300000000000	S	180.000,00	0,07
Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa geral	41610011301000000000	S	180.000,00	0,07
Tarifa de Água - dívida ativa	41610011301010000000	A	175.000,00	0,07
Ligações da Rede de Água - dívida ativa	41610011301020000000	A	3.000,00	0,00
Serviços de Religamento de Água - dívida ativa	41610011301030000000	A	2.000,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa - multas e juros	41610011400000000000	S	10.000,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa - multas e juros geral	41610011401000000000	S	10.000,00	0,00
Tarifa de Água - dívida ativa - multas e juros	41610011401010000000	A	6.000,00	0,00
Ligações da Rede de Água - dívida ativa - multas e juros	41610011401020000000	A	2.000,00	0,00
Serviços de Religamento de Água - dívida ativa - multas e juros	41610011401030000000	A	2.000,00	0,00
Outros serviços	41690000000000000000	S	100.000,00	0,04
Outros serviços	41690990000000000000	S	100.000,00	0,04
Outros serviços	41690991000000000000	S	100.000,00	0,04
Outros serviços - principal	41690991100000000000	S	96.000,00	0,04
Outros serviços - principal - SAMAE vin 2000000	41690991101000000000	A	96.000,00	0,04
Outros serviços - dívida ativa	41690991300000000000	S	3.000,00	0,00
Outros serviços - principal - dívida ativa - SAMAE vin 2000000	41690991301000000000	A	3.000,00	0,00
Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	41690991400000000000	S	1.000,00	0,00
Outros serviços - principal - dívida ativa - multa e juros - SAMAE vin 2000000	41690991401000000000	A	1.000,00	0,00
Transferências correntes	41700000000000000000	S	122.621.167,75	47,60
Transferências da união e de suas entidades	41710000000000000000	S	41.251.240,51	16,01
Transferências da união - específica e/m	41718000000000000000	S	41.251.240,51	16,01
Participação na receita da união	41718010000000000000	S	29.610.000,00	11,49
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	41718012000000000000	S	27.000.000,00	10,48
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	41718012100000000000	A	27.000.000,00	10,48
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de dezembro	41718013000000000000	S	1.200.000,00	0,47
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	41718013100000000000	A	1.200.000,00	0,47
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	41718014000000000000	S	1.400.000,00	0,54
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	41718014100000000000	A	1.400.000,00	0,54
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	41718015000000000000	S	10.000,00	0,00
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	41718015100000000000	A	10.000,00	0,00

Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais	4171802000000000000	S	444.592,59	0,17
Cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos	4171802100000000000	S	4.592,59	0,00
Cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos - principal	4171802110000000000	A	4.592,59	0,00
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	4171802600000000000	S	440.000,00	0,17
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	4171802610000000000	A	440.000,00	0,17
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4171803000000000000	S	7.134.545,87	2,77
Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4171803100000000000	S	4.968.992,79	1,93
Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária- Principal	4171803110000000000	S	4.968.992,79	1,93
Piso da Atenção Básica - Agentes Comunitários	4171803110300000000	A	576.600,00	0,22
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS	4171803110700000000	S	4.392.392,79	1,70
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS- PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	4171803110701000000	A	20.106,79	0,01
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	4171803110702000000	A	2.850.000,00	1,11
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	4171803110703000000	A	541.800,00	0,21
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	4171803110704000000	S	694.886,00	0,27
EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - CUSTEIO	4171803110704010000	A	294.360,00	0,11
LABORATÓRIO REG. PROTESE DENTÁRIA - LRPD	4171803110704020000	A	90.000,00	0,03
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	4171803110704030000	A	297.600,00	0,12
PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PORTARIA 2141	4171803110704040000	A	12.926,00	0,01
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	4171803110705000000	A	285.600,00	0,11
Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	4171803200000000000	S	1.677.500,00	0,65
Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	4171803210000000000	S	1.677.500,00	0,65
Média e Alta Complexidade - Teto MAC	4171803210100000000	A	1.520.000,00	0,59
Média e Alta Complexidade - SAMU	4171803210200000000	A	157.500,00	0,06
Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	4171803300000000000	S	215.048,88	0,08
Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -Principal	4171803310000000000	S	215.048,88	0,08
Inc. Finan. as ações da Vig. e prevenção e controle das DST/AIDS e Hep.	4171803310100000000	A	39.999,96	0,02
Virais				
Inc. Finan. aos Munic. p/ Vig. em Saúde - Diversas Despesas	4171803310200000000	A	92.706,12	0,04
Assist. Finan. Complementar para Agentes de Combate as Endemias	4171803310300000000	A	55.800,00	0,02
INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIG. SANITARIA	4171803310600000000	A	26.542,80	0,01
Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	4171803400000000000	S	261.004,20	0,10
Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	4171803410000000000	A	261.004,20	0,10
Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	4171803500000000000	S	12.000,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	4171803510000000000	A	12.000,00	0,00
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	4171805000000000000	S	3.270.000,00	1,27
Transferências do salário-educação	4171805100000000000	S	2.500.000,00	0,97
Transferências do salário-educação - principal	4171805110000000000	A	2.500.000,00	0,97
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	4171805300000000000	S	750.000,00	0,29
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	4171805310000000000	A	750.000,00	0,29
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	4171805400000000000	S	20.000,00	0,01
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	4171805410000000000	A	20.000,00	0,01
Transferências de convênios da união e de suas entidades	4171810000000000000	S	300.000,00	0,12
Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde - SUS	4171810100000000000	S	300.000,00	0,12
Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde - SUS - principal	4171810110000000000	A	300.000,00	0,12
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social – fnas	4171812000000000000	S	342.102,05	0,13
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social – fnas	4171812100000000000	S	342.102,05	0,13
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social – fnas - principal	4171812110000000000	S	342.102,05	0,13
Bloco de Proteção Social Básica	4171812110100000000	S	160.200,00	0,06
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	4171812110101000000	A	59.400,00	0,02
Piso Básico Fixo - Cras	4171812110102000000	A	100.800,00	0,04
Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	4171812110200000000	S	155.902,05	0,06
Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	4171812110201000000	A	78.000,00	0,03
Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	4171812110202000000	A	26.400,00	0,01
Piso de Transição de Média Complexidade	4171812110203000000	A	51.502,05	0,02

Bloco da Gestão do SUAS	4171812110300000000	S	8.840,00	0,00
Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	4171812110301000000	A	8.840,00	0,00
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	4171812110400000000	S	17.160,00	0,01
Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	4171812110401000000	A	17.160,00	0,01
Outras transferências da união	4171899000000000000	S	150.000,00	0,06
Outras transferências da união	4171899100000000000	S	150.000,00	0,06
Outras transferências da união - principal	4171899110000000000	S	150.000,00	0,06
Outras transferências da união - principal	4171899110100000000	S	150.000,00	0,06
Outras transferências da união - principal LC 176/2020 Recomposição Lei	4171899110107000000	A	150.000,00	0,06
Kandir				
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4172000000000000000	S	54.963.727,24	21,34
Transferências dos estados - específica e/m	4172800000000000000	S	54.963.727,24	21,34
Participação na receita dos estados	4172801000000000000	S	53.745.000,00	20,86
Cota-parte do ICMS	4172801100000000000	S	46.000.000,00	17,86
Cota-parte do ICMS - principal	4172801110000000000	A	46.000.000,00	17,86
Cota-parte do IPVA	4172801200000000000	S	7.100.000,00	2,76
Cota-parte do IPVA - principal	4172801210000000000	A	7.100.000,00	2,76
Cota-parte do IPI - municípios	4172801300000000000	S	600.000,00	0,23
Cota-parte do IPI - municípios - principal	4172801310000000000	A	600.000,00	0,23
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	4172801400000000000	S	45.000,00	0,02
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	4172801410000000000	A	45.000,00	0,02
Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo	4172803000000000000	S	848.727,24	0,33
Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo	4172803100000000000	S	848.727,24	0,33
Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo - principal	4172803110000000000	S	848.727,24	0,33
ATENÇÃO BÁSICA ESTADO	4172803110100000000	S	611.244,36	0,24
ATENÇÃO BÁSICA DO ESTADO GERAL	4172803110101000000	S	611.244,36	0,24
COFINANCIAMENTO ESTADUAL - 16764	4172803110101010000	A	600.304,80	0,23
SAUDE BUCAL LAB. PROTESE DENTARIA	4172803110101030000	A	10.939,56	0,00
FARMACIA BÁSICA	4172803110200000000	A	237.482,88	0,09
Transferências de estados destinadas à assistência social	4172807000000000000	S	170.000,00	0,07
Transferências de estados destinadas à assistência social	4172807100000000000	S	170.000,00	0,07
Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	4172807110000000000	S	170.000,00	0,07
Serviços de Proteção Social Básica - Cras	4172807110100000000	A	30.000,00	0,01
Serviços de Proteção Social de Média Complexidade - CREAS	4172807110200000000	A	40.000,00	0,02
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	4172807110300000000	A	100.000,00	0,04
Transferência de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4172810000000000000	S	200.000,00	0,08
Outras transferências de convênio dos estados	4172810900000000000	S	200.000,00	0,08
Outras transferências de convênio dos estados - principal	4172810910000000000	A	200.000,00	0,08
Transferências dos municípios e de suas entidades	4173000000000000000	S	61.000,00	0,02
Transferências dos municípios - específica e/m	4173800000000000000	S	61.000,00	0,02
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4173801000000000000	S	61.000,00	0,02
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4173801100000000000	S	61.000,00	0,02
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	4173801110000000000	S	61.000,00	0,02
Transferencia de Recursos MAC - Policlínica	4173801110100000000	S	61.000,00	0,02
CONVENIO ESPECIALIDADES MUNICÍPIO DE ASCURRA	4173801110102000000	A	15.000,00	0,01
CONVENIO ESPECIALIDADES MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO	4173801110103000000	A	25.000,00	0,01
CONVENIO ESPECIALIDADES MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS	4173801110104000000	A	21.000,00	0,01
Transferências de instituições privadas	4174000000000000000	S	115.200,00	0,04
Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4174800000000000000	S	115.200,00	0,04
Outras Transferência de Instituições Privadas	4174810000000000000	S	115.200,00	0,04
Outras Transferência de Instituições Privadas	4174810100000000000	S	115.200,00	0,04
Tranferencia de Convenios de Instituições Privadas - Principal	4174810110000000000	A	115.200,00	0,04
Transferências de outras instituições públicas	4175000000000000000	S	26.217.000,00	10,18
Transferências de outras instituições públicas - específica e/m	4175800000000000000	S	26.217.000,00	10,18
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4175801000000000000	S	26.217.000,00	10,18
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4175801100000000000	S	26.217.000,00	10,18

Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	4175801110000000000	A	26.217.000,00	10,18
Transferências de pessoas físicas	4177000000000000000	S	13.000,00	0,01
Transferências de pessoas físicas	4177000100000000000	S	13.000,00	0,01
Transferências de pessoas físicas - principal	4177000110000000000	A	13.000,00	0,01
Outras receitas correntes	4190000000000000000	S	3.447.607,41	1,34
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191000000000000000	S	557.000,00	0,22
Multas previstas em legislação específica	4191001000000000000	S	457.000,00	0,18
Multas previstas em legislação específica	4191001100000000000	S	457.000,00	0,18
Multas previstas em legislação específica - principal	4191001110000000000	S	457.000,00	0,18
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	4191001110100000000	S	457.000,00	0,18
MULTAS DE TRÂNSITO GERAL	4191001110101000000	A	402.000,00	0,16
MULTAS DE TRÂNSITO - OCR	4191001110102000000	A	45.000,00	0,02
MULTAS DE TRÂNSITO RENAINF	4191001110103000000	A	10.000,00	0,00
Multas previstas na legislação sobre defesa dos direitos difusos	4191004000000000000	S	100.000,00	0,04
Multas previstas na legislação sobre defesa dos direitos difusos	4191004100000000000	S	100.000,00	0,04
Multas previstas na legislação sobre defesa dos direitos difusos - principal	4191004110000000000	A	100.000,00	0,04
Indenizações, restituições e ressarcimentos	4192000000000000000	S	996.600,00	0,39
Indenizações	4192100000000000000	S	60.000,00	0,02
Outras indenizações	4192199000000000000	S	60.000,00	0,02
Outras indenizações	4192199100000000000	S	60.000,00	0,02
Outras indenizações - principal	4192199110000000000	A	60.000,00	0,02
Restituições	4192200000000000000	S	936.600,00	0,36
Outras restituições	4192299000000000000	S	936.600,00	0,36
Outras restituições	4192299100000000000	S	936.600,00	0,36
Outras restituições - principal	4192299110000000000	S	936.600,00	0,36
Restituição PMT	4192299110100000000	A	270.000,00	0,10
outras restituições pmt	4192299110200000000	A	260.000,00	0,10
outras restituições fmde	4192299110300000000	A	261.600,00	0,10
OUTRAS RESTITUIÇÕES - V 010200	4192299110400000000	A	100.000,00	0,04
OUTRAS RESTITUIÇÕES - V 0100000	4192299110600000000	A	25.000,00	0,01
OUTRAS RESTITUIÇÕES - V 010300	4192299110700000000	A	10.000,00	0,00
Outras Restituições - SAMAE V 20000	4192299110900000000	A	10.000,00	0,00
Demais receitas correntes	4199000000000000000	S	1.894.007,41	0,74
Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores	4199003000000000000	S	340.000,00	0,13
Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores	4199003100000000000	S	340.000,00	0,13
Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores - principal	4199003110000000000	A	340.000,00	0,13
Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	4199012000000000000	S	250.000,00	0,10
Ônus de sucumbência	4199012200000000000	S	250.000,00	0,10
Ônus de sucumbência - principal	4199012210000000000	A	250.000,00	0,10
Outras receitas	4199099000000000000	S	1.304.007,41	0,51
Outras receitas - primárias	4199099100000000000	S	1.304.007,41	0,51
Outras receitas - primárias - principal	4199099110000000000	S	1.187.007,41	0,46
Outras receitas - primárias - principal geral	4199099110100000000	A	1.169.007,41	0,45
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL V 010000	4199099110200000000	A	8.000,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - PRINCIPAL V 010300	4199099110300000000	A	10.000,00	0,00
Outras receitas - primárias - dívida ativa	4199099130000000000	A	117.000,00	0,05
Receitas de capital	4200000000000000000	S	60.450.000,00	23,46
Operações de crédito	4210000000000000000	S	32.100.000,00	12,46
Operações de crédito - mercado interno	4211000000000000000	S	32.100.000,00	12,46
Operações de crédito contratuais - mercado interno	4211200000000000000	S	25.000.000,00	9,70
Operações de crédito contratuais - mercado interno	4211200100000000000	S	25.000.000,00	9,70
Operações de crédito contratuais - mercado interno - principal	4211200110000000000	A	25.000.000,00	9,70
Operações de crédito - mercado interno - estados/df/municípios	4211800000000000000	S	3.000.000,00	1,16
Operações de crédito internas de estados/df/municípios	4211801000000000000	S	3.000.000,00	1,16
Operações de crédito internas para programas de saneamento	4211801300000000000	S	3.000.000,00	1,16

Operações de crédito internas para programas de saneamento - principal	4211801310000000000	A	3.000.000,00	1,16
Outras operações de crédito - mercado interno	4211900000000000000	S	4.100.000,00	1,59
Outras operações de crédito - mercado interno	4211900100000000000	S	4.100.000,00	1,59
Outras operações de crédito - mercado interno - principal	4211900110000000000	A	4.100.000,00	1,59
Alienação de bens	4220000000000000000	S	150.000,00	0,06
Alienação de bens móveis	4221000000000000000	S	50.000,00	0,02
Alienação de bens móveis e semoventes	4221300000000000000	S	50.000,00	0,02
Alienação de bens móveis e semoventes	4221300100000000000	S	50.000,00	0,02
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	4221300110000000000	A	50.000,00	0,02
Alienação de bens imóveis	4222000000000000000	S	100.000,00	0,04
Alienação de bens imóveis	4222000100000000000	S	100.000,00	0,04
Alienação de bens imóveis - principal	4222000110000000000	A	100.000,00	0,04
Transferências de capital	4240000000000000000	S	28.200.000,00	10,95
Transferências da união e de suas entidades	4241000000000000000	S	21.550.000,00	8,37
Transferências da união	4241800000000000000	S	21.550.000,00	8,37
Transferência de convênios da união e de suas entidades	4241810000000000000	S	21.550.000,00	8,37
Transferências de convênio da união para o sistema único de saúde - SUS	4241810100000000000	S	1.000.000,00	0,39
Transferências de convênio da união para o sistema único de saúde - SUS - principal	4241810110000000000	A	1.000.000,00	0,39
Transferências de convênio da união destinadas a programas de educação	4241810200000000000	S	500.000,00	0,19
Transferências de convênio da união destinadas a programas de educação - principal	4241810210000000000	A	500.000,00	0,19
Transferências de convênios da união destinadas a programas de saneamento básico	4241810500000000000	S	12.000.000,00	4,66
Transferências de convênios da união destinadas a programas de saneamento básico - principal	4241810510000000000	A	12.000.000,00	4,66
Transferências de convênios da união destinadas a programas de infraestrutura em transporte	4241810700000000000	S	2.000.000,00	0,78
Transferências de convênios da união destinadas a programas de infraestrutura em transporte - principal	4241810710000000000	A	2.000.000,00	0,78
Outras transferências de convênios da união	4241810900000000000	S	6.050.000,00	2,35
Outras transferências de convênios da união - principal	4241810910000000000	A	6.050.000,00	2,35
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4242000000000000000	S	6.650.000,00	2,58
Transferências dos estados, distrito federal, e de suas entidades	4242800000000000000	S	6.650.000,00	2,58
Transferências de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4242810000000000000	S	6.650.000,00	2,58
Transferências de convênios dos estados para o sistema único de saúde - SUS	4242810100000000000	S	350.000,00	0,14
Transferências de convênios dos estados para o sistema único de saúde - SUS - principal	4242810110000000000	A	350.000,00	0,14
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte	4242810700000000000	S	1.200.000,00	0,47
Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de infraestrutura em transporte - principal	4242810710000000000	A	1.200.000,00	0,47
Outras transferências de convênio dos estados	4242810900000000000	S	5.100.000,00	1,98
Outras transferências de convênio dos estados - principal	4242810910000000000	A	5.100.000,00	1,98
Receitas correntes intraorçamentárias	4700000000000000000	S	18.766.900,00	7,28
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4710000000000000000	S	40.000,00	0,02
Taxas	4712000000000000000	S	40.000,00	0,02
Taxas pela prestação de serviços	4712200000000000000	S	40.000,00	0,02
Taxas pela prestação de serviços	4712201000000000000	S	40.000,00	0,02
Taxas pela prestação de serviços	4712201100000000000	S	40.000,00	0,02
Taxas pela prestação de serviços - principal	4712201110000000000	A	40.000,00	0,02
Contribuições	4720000000000000000	S	18.566.900,00	7,21
Contribuições sociais	4721000000000000000	S	18.566.900,00	7,21
Contribuição para fundos de assistência médica	4721600000000000000	S	2.825.900,00	1,10
Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis	4721603000000000000	S	2.825.900,00	1,10
Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis	4721603100000000000	S	2.825.900,00	1,10
Contribuição para fundos de assistência médica - servidores civis - principal	4721603110000000000	S	2.825.900,00	1,10
Contribuição para o FASS - servidores civis - principal - PREFEITURA	4721603110200000000	A	380.000,00	0,15
Contribuição para o FASS - servidores civis - principal - FUNDO DE SAÚDE	4721603110300000000	A	260.000,00	0,10
Contribuição para o FASS - servidores civis - principal - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	4721603110400000000	A	35.000,00	0,01
Contribuição para o FASS - servidores civis - principal - FUNDO DE EDUCAÇÃO	4721603110500000000	A	945.000,00	0,37

Contribuição para o FASS - servidores civis - principal - FUNDAÇÃO DE ESPORTES	4721603110600000000	A	5.500,00	0,00
Contribuição para o FASS - servidores civis - principal - FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO	4721603110700000000	A	8.000,00	0,00
Contribuição para o FASS - servidores civis - principal - CÂMARA	4721603110800000000	A	5.500,00	0,00
Contribuição para o FASS - servidores civis - principal - SAMAE	4721603110900000000	A	135.000,00	0,05
Contribuição para o FASS - servidores civis - principal - FUNDO DE TRÂNSITO	4721603111000000000	A	34.000,00	0,01
Contribuição para o FASS - servidores civis - principal - FUNDO MEIO AMBIENTE	4721603111100000000	A	8.500,00	0,00
Contribuição para o FASS - servidores civis - principal - FUNDO DIR. DIFUSOS	4721603111200000000	A	7.000,00	0,00
Contribuição para o FASS - servidores civis - principal - TIMBOPREV	4721603111300000000	A	12.400,00	0,00
Contribuição para o FASS - servidores civis - principal - INATIVOS	4721603111400000000	A	990.000,00	0,38
PREFEITURA				
Contribuições sociais específicas de estados, df, municípios	4721800000000000000	S	15.741.000,00	6,11
Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Esp. de Est/DF/Mun	4721801000000000000	S	8.045.000,00	3,12
CPSSS do Servidor Ativo Civil	4721801100000000000	S	8.045.000,00	3,12
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	4721801110000000000	A	8.045.000,00	3,12
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Prefeitura	4721801110100000000	A	1.369.000,00	0,53
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Saúde	4721801110200000000	A	2.190.000,00	0,85
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Assistência Social	4721801110300000000	A	225.000,00	0,09
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Educação	4721801110400000000	A	3.371.000,00	1,31
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Esporte	4721801110500000000	A	30.000,00	0,01
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - FCT	4721801110600000000	A	44.000,00	0,02
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Câmara	4721801110700000000	A	117.000,00	0,05
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - SAMAE	4721801110800000000	A	508.000,00	0,20
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Trânsito	4721801110900000000	A	132.000,00	0,05
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Meio Ambiente	4721801111000000000	A	33.000,00	0,01
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Dir. Difusos	4721801111100000000	A	26.000,00	0,01
Cpsss patronal - servidor civil - específico de est/df/mun	4721803000000000000	S	7.696.000,00	2,99
Cpsss patronal - servidor civil ativo	4721803100000000000	S	7.696.000,00	2,99
Cpsss patronal - servidor civil ativo - principal	4721803110000000000	A	7.696.000,00	2,99
Cpsss patronal - servidor civil ativo - principal - Prefeitura	4721803110100000000	A	1.310.000,00	0,51
Cpsss patronal - servidor civil ativo - principal - Saúde	4721803110200000000	A	2.096.000,00	0,81
Cpsss patronal - servidor civil ativo - principal - Assistência Social	4721803110300000000	A	215.000,00	0,08
Cpsss patronal - servidor civil ativo - principal - Educação	4721803110400000000	A	3.227.000,00	1,25
Cpsss patronal - servidor civil ativo - principal - Esporte	4721803110500000000	A	29.000,00	0,01
Cpsss patronal - servidor civil ativo - principal - FCT	4721803110600000000	A	42.000,00	0,02
Cpsss patronal - servidor civil ativo - principal - Câmara	4721803110700000000	A	112.000,00	0,04
Cpsss patronal - servidor civil ativo - principal - SAMAE	4721803110800000000	A	487.000,00	0,19
Cpsss patronal - servidor civil ativo - principal - Trânsito	4721803110900000000	A	126.000,00	0,05
Cpsss patronal - servidor civil ativo - principal - Meio Ambiente	4721803111000000000	A	27.000,00	0,01
Cpsss patronal - servidor civil ativo - principal - Dir. Dif	4721803111100000000	A	25.000,00	0,01
Receita de serviços	4760000000000000000	S	160.000,00	0,06
Serviços administrativos e comerciais gerais	4761000000000000000	S	160.000,00	0,06
Serviços administrativos e comerciais gerais	4761001000000000000	S	160.000,00	0,06
Serviços administrativos e comerciais gerais	4761001100000000000	S	160.000,00	0,06
Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	4761001110000000000	S	160.000,00	0,06
Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	4761001110100000000	A	160.000,00	0,06
Deduções da receita	9000000000000000000	S	(16.142.000,00)	(6,27)
Receitas correntes	9100000000000000000	S	(16.142.000,00)	(6,27)
Transferências correntes	9170000000000000000	S	(16.142.000,00)	(6,27)
Transferências da união e de suas entidades	9171000000000000000	S	(5.402.000,00)	(2,10)
Transferências da união - específica e/m	9171800000000000000	S	(5.402.000,00)	(2,10)
Participação na receita da união	9171801000000000000	S	(5.402.000,00)	(2,10)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	9171801200000000000	S	(5.400.000,00)	(2,10)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	9171801210000000000	A	(5.400.000,00)	(2,10)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	9171801500000000000	S	(2.000,00)	(0,00)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	9171801510000000000	A	(2.000,00)	(0,00)

Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	9172000000000000000	S	(10.740.000,00)	(4,17)
Transferências dos estados - específica e/m	9172800000000000000	S	(10.740.000,00)	(4,17)
Participação na receita dos estados	9172801000000000000	S	(10.740.000,00)	(4,17)
Cota-parte do ICMS	9172801100000000000	S	(9.200.000,00)	(3,57)
Cota-parte do ICMS - principal	9172801110000000000	A	(9.200.000,00)	(3,57)
Cota-parte do IPVA	9172801200000000000	S	(1.420.000,00)	(0,55)
Cota-parte do IPVA - principal	9172801210000000000	A	(1.420.000,00)	(0,55)
Cota-parte do IPI - municípios	9172801300000000000	S	(120.000,00)	(0,05)
Cota-parte do IPI - municípios - principal	9172801310000000000	A	(120.000,00)	(0,05)
Total:			257.620.000,00	100,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM Sistemas. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIMBÓ.

ANEXO VI

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DO PLANEJAMENTO DE DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022
DESPESAS POR ÓRGÃO, UNIDADE, FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E AÇÃO
Ano de Referência: 2022

Dotação	Valor	%
Orgão: 01 - CÂMARA DE VEREADORES		
Unidade: 001 - Atividades Legislativas		
Função: 0001 - Legislativa		
Subfunção: 0031 - Acao Legislativa		
Programa: 0200 - GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ		
Ação: 1500 - INVESTIMENTOS E MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	280.000,00	0,11
Total Ação	280.000,00	0,11
Ação: 2500 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	520.000,00	0,20
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
Total Elemento	180.000,00	0,07
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	518.000,00	0,20
Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
Total Elemento	20.000,00	0,01
Total Ação	1.238.000,00	0,48
Ação: 2502 - GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DA CÂMARA.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	1.540.000,00	0,60
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
Total Elemento	60.000,00	0,02
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	615.000,00	0,24
Total Ação	2.215.000,00	0,86
Ação: 2504 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INERENTES AO PARLAMENTO JOVEM		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	60.000,00	0,02
Total Ação	60.000,00	0,02
Total Programa	3.793.000,00	1,47
Total Subfunção	3.793.000,00	1,47
Total Função	3.793.000,00	1,47
Total Unidade	3.793.000,00	1,47
Total Órgão	3.793.000,00	1,47
Orgão: 02 - SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL		
Unidade: 001 - Assessoria do Gabinete		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0205 - GESTÃO DA ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS		
Ação: 2510 - ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS - Projeto Prefeitura nos Bairros. Material de expediente. Locação de equipamentos. Consumo de combustível para frota da Secretaria. Consumo de gêneros alimentícios. Consumo de telefone. Reformar as dependências do Gabinete do Prefeito. Despesas com viagens, capacitações e estadias. Aquisições previstas: 01 projetor multimídia; 03 aparelhos de ar condicionado; 02 notebook; 30 cadeiras para mesa de reunião; 01 mesa de reunião; 01 mesa formato em "L". Folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações, encargos sociais.		

Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	875.000,00	0,34
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
Total Elemento	175.000,00	0,07
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	150.000,00	0,06
Total Ação	1.200.000,00	0,47
Total Programa	1.200.000,00	0,47
Total Subfunção	1.200.000,00	0,47
Total Função	1.200.000,00	0,47
Total Unidade	1.200.000,00	0,47
Unidade: 002 - Imprensa, Comunicacao e Relacoes Publicas		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0131 - Comunicação Social		
Programa: 0206 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Ação: 1513 - Aquisição de aparelho celular e periféricos Aquisição de equipamento - Notebook / computador / componentes Aquisição de equipamento de áudio / vídeo / foto Aquisição de mobília para sala de comunicação Aquisição de aparelho celular Aquisição ou locação de veículo para o setor de comunicação Aquisição de equipamento - Notebook Aquisição de equipamento de áudio / vídeo / foto Aquisição de mobília para sala de comunicação		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	71.000,00	0,03
Total Ação	71.000,00	0,03
Ação: 2512 - Obrigações patronais - Folha de pagamento Auxílio-alimentação em pecúnia Manutenção de ar-condicionado Combustível Seguro veículo Locação impressora Serviço de Telecomunicações (telefones) Assinatura de periódicos - Jornais / Revistas Manutenção de veículo Treinamento para servidores, curso e treinamento de equipe Investimento em Tecnologia da informação e comunicação. Ex. site / sistema / TV corporativa Manutenção site Oficial do Município Despesa com viagens e estadias Passagem aérea Serviços Gráficos e editoriais (Compra Direta) Serviço de Publicidade e Propaganda (Agência) Compra por licitação - Materiais gráficos Compra por licitação - Veiculação em rádios Compra por licitação - Anúncio em Jornais Aquisição de Software Outros serviços de Terceiros - Contratações Aquisição de peças para manutenção de equipamentos Compra por licitação - sinalização de prédios, espaços públicos, parques, praça, etc. Locação de veículo para o setor de comunicação Aquisição de material de expediente		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	280.000,00	0,11
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
Total Elemento	5.000,00	0,00
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	1.929.000,00	0,75
Total Ação	2.214.000,00	0,86
Total Programa	2.285.000,00	0,89
Total Subfunção	2.285.000,00	0,89
Total Função	2.285.000,00	0,89
Total Unidade	2.285.000,00	0,89
Total Órgão	3.485.000,00	1,35
Orgão: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
Unidade: 001 - Administração Geral		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0210 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL		
Ação: 1521 - Aquisição de mobiliário em geral, equipamentos de tecnologia de informação, telefonia, entre outros		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	95.000,00	0,04
Total Ação	95.000,00	0,04
Ação: 1523 - Reforma e ampliação do Paço Municipal e adequações do antigo Fórum de Timbó		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	1.030.000,00	0,40
Total Ação	1.030.000,00	0,40
Ação: 2520 - Folha de pagamento e encargos Aquisição material de expediente, energia elétrica, telefone, água, material de limpeza, manutenção/locação software, serviços gráficos, vigilância, diárias, capacitações, assessorias, etc. Manutenção e/ou locação de veículos e monitoramento Contratação de empresa de assessoria tecnológica Manutenção AMMVI, CIGA, CNM, CIMVI, FECAM		

Elemento: 33171000000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		
Total Elemento	1.000,00	0,00
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	4.000.000,00	1,55
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
Total Elemento	1.500.000,00	0,58
Elemento: 33350000000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
Total Elemento	500.000,00	0,19
Elemento: 33371000000000000000 - Transferências a consórcios públicos		
Total Elemento	1.000,00	0,00
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	2.000.000,00	0,78
Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
Total Elemento	8.000,00	0,00
Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
Total Elemento	25.000,00	0,01
Elemento: 34471000000000000000 - Transferências a consórcios públicos		
Total Elemento	1.000,00	0,00
Total Ação	8.036.000,00	3,12
Ação: 2524 - Manter as atividades com insumos para o trabalho do atendimento integrado aos contribuintes e municipais de Timbó		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	200.000,00	0,08
Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
Total Elemento	15.000,00	0,01
Total Ação	215.000,00	0,08
Total Programa	9.376.000,00	3,64
Total Subfunção	9.376.000,00	3,64
Total Função	9.376.000,00	3,64
Total Unidade	9.376.000,00	3,64
Unidade: 005 - Encargos da Administracao		
Função: 0028 - Encargos Especiais		
Subfunção: 0843 - Serviço da Dívida Interna		
Programa: 0211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
Ação: 0011 - Dívida fundada e encargos do Município de Timbó: FMS, FMAS, FIA, FUMTRAM, FMMA, FMDD, FUNDEC, FHS, FUREPOM, FAS e FMDE.		
Elemento: 33290000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	1.000.000,00	0,39
Elemento: 34690000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	3.000.000,00	1,16
Total Ação	4.000.000,00	1,55
Total Programa	4.000.000,00	1,55
Total Subfunção	4.000.000,00	1,55
Subfunção: 0845 - Outras Transferências		
Programa: 0211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
Ação: 0012 - Pagamento do PASEP e outros encargos do Município de Timbó: FMS, FMAS, FIA, FUMTRAM, FMMA, FMDD, FUNDEC, FHS, FUREPOM, FAS e FMDE.		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	2.000.000,00	0,78
Total Ação	2.000.000,00	0,78
Total Programa	2.000.000,00	0,78
Total Subfunção	2.000.000,00	0,78
Subfunção: 0846 - Outros encargos Especiais		
Programa: 0211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
Ação: 0010 - Sentenças Judiciais de todos os Fundos Municipais: FMS, FMAS, FIA, FUMTRAM, FMMA, FMDD, FUNDEC, FHS, FUREPOM, FAS e FMDE.		

Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	2.473.188,59	0,96
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	900.000,00	0,35
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	300.000,00	0,12
Total Ação	3.673.188,59	1,43
Total Programa	3.673.188,59	1,43
Total Subfunção	3.673.188,59	1,43
Total Função	9.673.188,59	3,75
Total Unidade	9.673.188,59	3,75
Total Órgão	19.049.188,59	7,39
Orgão: 07 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE		
Unidade: 001 - Planejamento Urbano		
Função: 0015 - Urbanismo		
Subfunção: 0121 - Planejamento e Orçamento		
Programa: 0250 - GESTÃO DO PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO		
Ação: 1551 - AQUISIÇÃO DE CELULARES E TABLETS AQUISIÇÃO/MODERNIZAÇÃO SOFTWARE DE GEOREFERENCIAMENTO URBANO E RURAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E COMPONENTES MPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS AQUISIÇÃO SOFTWARE ENGENHARIA E ARQUITETURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO GERAL (MESAS, CADEIRAS, ESTAÇÕES DE TRABALHO, GAVETEIROS, ESTANTES, ARQUIVOS DE AÇO, ETC) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO SISTEMA RTK (PAR GPS)		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	270.000,00	0,10
Total Ação	270.000,00	0,10
Ação: 2550 - A Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços tem por objetivo implementar e executar a política municipal de planejamento e urbanismo, e os preceitos do Plano Diretor; realizar estudos e pesquisas para o planejamento estratégico das atividades do governo municipal, e a viabilização de instrumentos de cooperação institucional para funcionamento adequado das atividades estaduais e federais na área de segurança pública, trânsito, meio ambiente, corpo de bombeiros, indústria e serviços, etc. Entre as funções da Secretaria destacam-se ainda a de prestação de assessoramento aos órgãos da municipalidade quanto às técnicas de planejamento, controle, organização e métodos; apresentar, coordenar ou dar encaminhamento à projetos especiais de interesse do Município; organizar, executar, avaliar, controlar, fiscalizar e regulamentar as ações municipais na área de meio ambiente e trânsito, nos limites legais e em cooperação com os demais órgãos governamentais e não-governamentais competentes. A Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente compreende a Assessoria de Meio de Ambiente e os Departamentos de Planejamento e Urbanismo, Indústria e Comércio e de Trânsito. Ao Departamento de Planejamento e Urbanismo estão subordinadas as seguintes Divisões: Planejamento; Urbanismo; Expediente; e de Topografia. O Departamento da Indústria, Comércio e Serviços, vinculado à Secretaria de Planejamento é responsável pelas atividades que visam promover o crescimento da indústria, do comércio e de outros setores como o do Turismo, por exemplo. Trabalha em estreita colaboração com a Secretaria da Fazenda, tendo também ações em colaboração com as demais secretarias municipais.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	1.500.000,00	0,58
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
Total Elemento	350.000,00	0,14
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	1.019.000,00	0,40
Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
Total Elemento	1.000,00	0,00
Elemento: 34430000000000000000 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal		
Total Elemento	19.000,00	0,01
Total Ação	2.889.000,00	1,12
Total Programa	3.159.000,00	1,23
Programa: 0251 - CIDADE EM EVOLUÇÃO		
Ação: 1553 - Aquisição de áreas para interesse público para mobilidade no trânsito Gastos com desapropriação em função de de áreas de interesse público para mobilidade no trânsito. Aquisição de áreas para projeto de mobilidade no trânsito para ampliação e abertura de novas ruas, dando continuidade ao Projeto do Anel Viário.		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	50.000,00	0,02
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	100.000,00	0,04
Total Ação	150.000,00	0,06
Total Programa	150.000,00	0,06

Total Subfunção	3.309.000,00	1,28
Total Função	3.309.000,00	1,28
Função: 0022 - Indústria		
Subfunção: 0661 - Promoção Industrial		
Programa: 0252 - CIDADE EMPREENDEDORA		
Ação: 2552 - Implantação de no mínimo 5 (cinco) novos cursos técnicos em parceria com Cedup Timbó Promover parceria com entidades der classe para atender a Indústria, comércio e serviços, principalmente com CDL, ACIMVI, AMPE, SINE, CEDUP, SENAC, SENAI, SEST - SENAT. Firmar parceria com Secretarias, como Assitencia Social e Educação, para a criação de um balcao de empregos e cursos emergenciais de qualificação profissional que promovam emprego e renda Incentivo de cursos rápidos e palestras para MEI'S e M.E, cursos de informática bábica para comunidade, via Telecentro		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	0,00	0,00
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos		
Total Elemento	0,00	0,00
Elemento: 33350000000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
Total Elemento	10.000,00	0,00
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	145.000,00	0,06
Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgaos		
Total Elemento	5.000,00	0,00
Total Ação	160.000,00	0,06
Ação: 2553 - Criação de um Pólo Tecnológico em parceria com Entidades públicas e privadas		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	0,00	0,00
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererações entre órgãos		
Total Elemento	0,00	0,00
Elemento: 33350000000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
Total Elemento	100.000,00	0,04
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	15.000,00	0,01
Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
Total Elemento	0,00	0,00
Total Ação	115.000,00	0,04
Ação: 2942 - O Departamento da Indústria, Comércio e Serviços, está vinculado à Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços, sendo responsável pelas atividades que visam promover o crescimento da indústria, do comércio e de outros setores do terceiro setor - Prestação de Serviços. Trabalha em estreita colaboração com a Secretaria de Obras, para atender serviços de máquinas, macadame e barro entre outros e tendo também ações em colaboração com as demais secretarias municipais. Prioriza a qualificação e treinamento da mão de obra local, dando uma atenção especial ao ensino Profissional, Técnico, Universitário, além de promover projetos de qualificação em diversos segmentos em parcerias com entidades e órgãos de classe. Fornecer incentivos econômicos para possibilitar o acesso ao crédito em condições adequadas, mediante pagamento integral ou parcial de juros, bem como acesso a fundos de risco para garantia das operações, incentivando a geração de emprego e renda. Fornecer incentivos econômicos para possibilitar o acesso ao crédito em condições adequadas, mediante pagamento integral ou parcial de juros, bem como acesso a fundos de risco para garantia das operações, incentivando a geração de emprego e renda.		
Elemento: 33290000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	0,00	0,00
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	30.000,00	0,01
Total Ação	30.000,00	0,01
Total Programa	305.000,00	0,12
Total Subfunção	305.000,00	0,12
Total Função	305.000,00	0,12
Total Unidade	3.614.000,00	1,40
Total Órgão	3.614.000,00	1,40
Orgão: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Unidade: 001 - Obras e Servicos Urbanos		
Função: 0015 - Urbanismo		
Subfunção: 0452 - Servicos Urbanos		
Programa: 0260 - GESTÃO DA AGRICULTURA, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO		

Ação: 1563 - 07 microcomputadores com impressora Móveis para escritório 03 moto serras 02 compactador manual 02 placa vibratória 01 cortador piso/asfalto 01 moto bomba 01 Serra Elétrica de mesa 02 furadeira de impacto industrial 02 betoneiras 120l 02 gerador de energia 01 maquina serra mármore 02 serra circular manual 01 martelo/martelete elétrico 19 roçadeira costal profissional 02 soprador com recolhedor 02 máquina corta grama manual com recolhedor 03 trator corta grama com recolhedor 01 roçadeira hidráulica articulada 02 triturador de galhos 02 cultivador de solo 02 aparador de cantos 02 implementos lâmina 4 facas 02 implementos moto-poda 02 implementos podador especial 01 aparelho de solda pequeno 01 compressor de ar 01 policorte 01 máquina de corte plasma 01 aparelho de solda mig 02 tupa manual laminadora 01 cilindro de oxigênio

Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas

Total Elemento	100.000,00	0,04
Total Ação	100.000,00	0,04

Ação: 1564 - 1 tip top para transporte de PC (agricultores) - prancha 1 escavadeira Hidráulica 1 retro escavadeira 1 pá carregadeira 1 mini rolo compactador 1 caminhão caçamba simples c/ basculante 6 veículos utilitários 1 veículos stander 6 pic-up gabine dupla 1 mini carregadeira 1 implementos de capinadeira 1 implementos de vassouras recolhedoras

Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas

Total Elemento	500.000,00	0,19
Total Ação	500.000,00	0,19

Ação: 2560 - A secretaria, diretamente ou sob forma de terceirização, cotidianamente executa serviços de limpeza urbana, roçada, irrigação, patrolamento, macadamização, compactação, reparos em vias públicas com pavimentação, bem como conservação dos cemitérios, passeios públicos, ciclovias, praças, espaços públicos entre outros. Como a incorporação do setor agrícola, a secretaria também atende aos agricultores, jardinagem e paisagismo, limpeza dos parques e praças. Como isso a situação predial e territorial da secretaria necessita-se de adequações para melhor aproveitamento do espaço. O município de timbó destaque na agricultura pela produção de arroz, milho, banana, horticultura, fruticultura, e na produção animal a bovinocultura de leite e corte, suinocultura e piscicultura. A agricultura, vinculada a Secretaria de Obras, atende aproximadamente 680 famílias de agricultores com patrulha mecanizada e distribuição de esterco, silagem, roçadas, rotativa e plantio (preparação de solo para plantação dos produtos agrícolas), abertura de valas, colocação de tubos e incentivo ao agricultor com programas de plantação de mudas e sementes, capacitação técnica e o agronegócio. Atendimento clínico veterinário para animais de produção e serviço de inspeção e inseminação e no atendimento por incentivo aos pequenos e grandes do município. Manter admissão, contratação de pessoal, remuneração de pessoal. Manter as atividades do departamento com prestação de serviços com aquisição recursos materiais, de expediente, consumo e outros.

Capacitação profissional

Elemento: 3319000000000000000 - Aplicações diretas

Total Elemento	6.400.000,00	2,48
-----------------------	---------------------	-------------

Elemento: 3319100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos

Total Elemento	1.170.000,00	0,45
-----------------------	---------------------	-------------

Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas

Total Elemento	4.245.000,00	1,65
-----------------------	---------------------	-------------

Elemento: 3339100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos

Total Elemento	60.000,00	0,02
-----------------------	------------------	-------------

Total Ação	11.875.000,00	4,61
-------------------	----------------------	-------------

Total Programa	12.475.000,00	4,84
-----------------------	----------------------	-------------

Programa: 0261 - CIDADE EM OBRAS

Ação: 2564 - Material e serviços para manutenção e ampliação da rede de Iluminação Pública e outros necessários para o desempenho das atividades. Investimento e materiais, serviços próprios e/ou terceirizados para manutenção e ampliação da rede de Iluminação Pública e atividades congêneres com recursos da cosip. Continuação com a Parceria Público Privada, que está gerenciando a iluminação pública

Elemento: 3319000000000000000 - Aplicações diretas

Total Elemento	50.000,00	0,02
-----------------------	------------------	-------------

Elemento: 3319100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos

Total Elemento	8.000,00	0,00
-----------------------	-----------------	-------------

Elemento: 3336700000000000000 - Execução de Contrato de Parceria Público Privada - PPP

Total Elemento	800.000,00	0,31
-----------------------	-------------------	-------------

Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas

Total Elemento	2.080.000,00	0,81
-----------------------	---------------------	-------------

Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas

Total Elemento	210.000,00	0,08
-----------------------	-------------------	-------------

Total Ação	3.148.000,00	1,22
-------------------	---------------------	-------------

Total Programa	3.148.000,00	1,22
-----------------------	---------------------	-------------

Total Subfunção	15.623.000,00	6,06
------------------------	----------------------	-------------

Total Função	15.623.000,00	6,06
---------------------	----------------------	-------------

Total Unidade	15.623.000,00	6,06
----------------------	----------------------	-------------

Unidade: 002 - Obras Municipais

Função: 0026 - Transporte

Subfunção: 0451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0261 - CIDADE EM OBRAS		
Ação: 1565 - Pavimentação de vias urbanas contempladas no programa de pavimentação. Recuperar, implementar e implantar drenagem pluvial de vias urbanas e outros necessários para o desempenho das atividades. Realizar todas as intervenções para a melhora da infraestrutura em vias urbanas e rurais. Pavimentações de vias urbanas contempladas no programa de pavimentação. Recuperar, implementar e implantar drenagem pluvial de vias urbanas e outros necessários para o desempenho das atividades. Fazer calçadas, ciclovias, passarelas e outros para adequar as vias públicas.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	35.227.811,41	13,67
Total Ação	35.227.811,41	13,67
Ação: 1566 - Execução de ponte e obras de arte para melhorar a trafegabilidade do trânsito, revitalização do acesso até o Morro Azul (início no Mulde Baixa até a Mulde Alta); revitalização do acesso ao Morro do Araçongas; revitalização do Jardim Botânico; Melhoramento das vias urbanas e rurais não pavimentadas com, aproximadamente 120,00 km de extensão.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	195.000,00	0,08
Total Ação	195.000,00	0,08
Ação: 1567 - Construir instalações para a secretaria de obras, com a construção de um almoxarifado central, revitalizar e urbanizar as praças e espaços públicos e outros necessários para o desempenho das atividades. Ampliação, revitalização e reurbanização das praças e parques, cemitérios, passeios públicos, espaços públicos, ciclovia e demais espaços públicos similares.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	1.737.000,00	0,67
Total Ação	1.737.000,00	0,67
Total Programa	37.159.811,41	14,42
Total Subfunção	37.159.811,41	14,42
Total Função	37.159.811,41	14,42
Total Unidade	37.159.811,41	14,42
Total Órgão	52.782.811,41	20,49
Orgão: 09 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		
Unidade: 001 - Procuradoria do Município		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
Programa: 0270 - GESTÃO DA PROCURADORIA E CASA DA CIDADANIA		
Ação: 1571 - Compra de equipamentos para atender a Procuradoria do Município		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	50.000,00	0,02
Total Ação	50.000,00	0,02
Ação: 2570 - Folha de pagamento Auxílio alimentação em pecúnia Estagiários Jetons e Conselheiros Gêneros alimentícios / copa e cozinha / limpeza / higienização Material de expediente Material elétrico/eletrônico Material de proteção e segurança Serviços técnicos profissionais Locação de máquinas e/ou equipamento e/ou veículo Manutenção/reforma/consertos/conservação de bens Serviços de instalação de máquinas/equipamentos/afins Serviços de telecomunicações Serviços de audio/video/foto Serviços gráficos e editoriais Serviços judiciários Seguros em geral Vale transporte Serviços apoio administrativo/técnico Despesas de teleprocessamento Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica Outros serviços de terceiro - pessoa física Eventos/cursos/capacitação/qualificação Passagens/transportes Estagiários Convênios/termos/acordos/contratos		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	800.000,00	0,31
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
Total Elemento	200.000,00	0,08
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	150.500,00	0,06
Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
Total Elemento	500,00	0,00
Total Ação	1.151.000,00	0,45
Total Programa	1.201.000,00	0,47
Total Subfunção	1.201.000,00	0,47
Total Função	1.201.000,00	0,47
Total Unidade	1.201.000,00	0,47
Total Órgão	1.201.000,00	0,47
Orgão: 10 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE TIMBÓ - FHT		
Unidade: 001 - Fht		

Função: 0016 - Habitação		
Subfunção: 0092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
Programa: 0275 - HABITAÇÃO POPULAR DE TIMBÓ - FHT		
Ação: 2580 - Contratação de empresa para executar o PTTS Continuação do contrato de execução do PTTS Estudos e diagnósticos para o Plano de Habitação Cartão Reforma Projetos de Casas Populares Transferência de recurso Manutenção do FHT Imóveis e Instalações Contratação de empresa para elaboração e execução do PTTS Contratar empresa para estudos e diagnosticos e elaboração do plano de habitação		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	9.000,00	0,00
Total Ação	9.000,00	0,00
Total Programa	9.000,00	0,00
Total Subfunção	9.000,00	0,00
Total Função	9.000,00	0,00
Total Unidade	9.000,00	0,00
Total Órgão	9.000,00	0,00
Orgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ - FMDE		
Unidade: 001 - NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS		
Função: 0012 - Educação		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0220 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO TIMBOENSE		
Ação: 1901 - Modernizar a administração dos NEIS. Implementar e adaptar a sede da SEMED Adquirir móveis, mesa sala de reuniões, computadores, umidificador, cadeiras, tela interativa, calculadora, telefone, impressora 3 d e outros.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	106.000,00	0,04
Total Ação	106.000,00	0,04
Ação: 2900 - Administração dos NEIS. Folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações e encargos sociais Almoxarifado Central de Distribuição (Cooparticipação) Material de expediente Material de limpeza Locação de equipamentos Locação de Sistemas Manutenção dos veículos Consumo de energia elétrica Consumo de água e Coleta de lixo Consumo de combustível para frota da SEMED		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	180.000,00	0,07
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererções entre órgãos		
Total Elemento	30.000,00	0,01
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	80.000,00	0,03
Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
Total Elemento	5.000,00	0,00
Total Ação	295.000,00	0,11
Total Programa	401.000,00	0,16
Total Subfunção	401.000,00	0,16
Subfunção: 0306 - Alimentação e Nutrição		
Programa: 0222 - TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO ENSINO INFANTIL TIMBOENSE		
Ação: 2904 - Aquisição de gêneros alimenticios (secos e molhados), inclusive agricultura familiar		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	559.010,00	0,22
Total Ação	559.010,00	0,22
Total Programa	559.010,00	0,22
Total Subfunção	559.010,00	0,22
Subfunção: 0365 - Educação Infantil		
Programa: 0222 - TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO ENSINO INFANTIL TIMBOENSE		
Ação: 1903 - Serão adquiridos para os Núcleos de Educação Infantil/NEIs os seguintes equipamentos: Computadores, access point, notebooks, Impressoras, aparelhos de som, caixas de som, microfones sem fio, máquinas digitais, lousa digital, projetores multimídia, telas de projeção, ventiladores de teto, mesas para professores, cadeiras, estantes de aço, armários com tranca, arquivos de aço, trocadores sob medida, playgrounds, armários, condicionadores de ar, jogos de cozinha completos sob medida, móveis para compor os lactários, carrinhos, berços, conjuntos de mesa e bancos para refeitório infantil, geladeiras, freezers verticais/horizontal, fogões cooktop, fogões industriais, fornos elétricos, liquidificadores industriais, multiprocessadores industrial de alimentos, batedeiras planetárias, bebedouros duplos, máquinas lava-roupas, secadoras de roupa, microondas, sistemas de monitoramento interno por câmeras, coifas/exaustor, mesas com cadeiras para professores, lavadoras de alta-pressão, purificadores de água e outros conforme necessidades SEMED.		

Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	300.000,00	0,12
Total Ação	300.000,00	0,12
Ação: 1905 - Obras, reformas e ampliações das seguintes unidades: Mundo Mágico (obra), Raio de Sol (reforma), e pequenas reformas para Vida de Criança, Paraíso de Criança, Lar da Criança, Primeiros Passos, Arco Iris, Beija Flor, Luar encantado e Professora Maria Luiza Bell.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	1.486.000,00	0,58
Total Ação	1.486.000,00	0,58
Ação: 1907 - Imóveis oportunos para futuras ampliações.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	0,00	0,00
Total Ação	0,00	0,00
Ação: 2902 - Manter as atividades dos NEIS, a Educação Especial. Aquisição de Material escolar, pedagógico e esportivo Aquisição de Material de limpeza e higiene pessoal Aquisição de Material elétrico, hidráulico e eletrônico e Mão de Obra Aquisição de material escolar Aquisição de Material de limpeza e higiene pessoal Aquisição de gêneros alimentícios Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar Consumo de Energia Elétrica Consumo de serviço de internet e telefonia Consumo de água e coleta de lixo Consumo de Gás Folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações e encargos sociais Despesas com transporte escolar Locação de Imóveis, Máquinas e Equipamentos Combustíveis Despesas com manutenção e implantação de software Manutenção de convênios, contratos e outros Aquisição de EPI		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	10.117.000,00	3,93
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
Total Elemento	3.300.000,00	1,28
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	1.801.400,00	0,70
Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
Total Elemento	60.000,00	0,02
Total Ação	15.278.400,00	5,93
Ação: 2906 - Ref. transporte das crianças para passeios de estudo, conforme PPP.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	1.000,00	0,00
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
Total Elemento	1.000,00	0,00
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	8.000,00	0,00
Total Ação	10.000,00	0,00
Total Programa	17.074.400,00	6,63
Total Subfunção	17.074.400,00	6,63
Subfunção: 0367 - Educacao Especial		
Programa: 0222 - TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO ENSINO INFANTIL TIMBOENSE		
Ação: 2908 - Manter a estrutura de apoio a inclusão da criança especial no ensino regular.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	120.000,00	0,05
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
Total Elemento	40.000,00	0,02
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	40.000,00	0,02
Total Ação	200.000,00	0,08
Total Programa	200.000,00	0,08
Total Subfunção	200.000,00	0,08
Total Função	18.234.410,00	7,08
Total Unidade	18.234.410,00	7,08
Unidade: 002 - UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES		
Função: 0012 - Educação		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0220 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO TIMBOENSE		

Ação: 1909 - Modernização da administração das UPES. Implementar e adaptar a sede da SEMED Adquirir móveis, mesa sala de reuniões, computadores, umidificador, cadeiras, tela interativa, calculadora, telefone, impressora 3 d e outros.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	12.000,00	0,00
Total Ação	12.000,00	0,00
Ação: 2910 - Administração das UPES. Folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações e encargos sociais Material de expediente Material de limpeza Locação de equipamentos Locação de Sistemas Manutenção dos veículos Consumo de energia elétrica Consumo de água e Coleta de lixo Consumo de combustível para frota da SEMED Consumo de gás Consumo de internet e telefone Material gráfico Despesas com viagens, capacitações e estadias Material de distribuição gratuita		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	169.000,00	0,07
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
Total Elemento	9.000,00	0,00
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	12.000,00	0,00
Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
Total Elemento	1.000,00	0,00
Total Ação	191.000,00	0,07
Total Programa	203.000,00	0,08
Total Subfunção	203.000,00	0,08
Subfunção: 0306 - Alimentação e Nutrição		
Programa: 0222 - TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO ENSINO INFANTIL TIMBOENSE		
Ação: 2914 - Alimentação escolar para UPES		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	219.790,00	0,09
Total Ação	219.790,00	0,09
Total Programa	219.790,00	0,09
Total Subfunção	219.790,00	0,09
Subfunção: 0365 - Educação Infantil		
Programa: 0222 - TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO ENSINO INFANTIL TIMBOENSE		
Ação: 1911 - Serão adquiridos para as Unidades Pré-Escolare- UPEs os seguintes equipamentos: Computadores, access point, notebooks, chromebooks, conjuntos escolares, Impressoras, mpressoras 3D, aparelhos de som, caixas de som, microfones sem fio, máquinas digitais, Televisões, projetores multimídia, telas de projeção, lousa digital, ventiladores de teto, mesas para professores, cadeiras, estantes de aço, armários com tranca, arquivos de aço, playgrounds, condicionadores de ar, conjuntos de mesa e bancos para refeitório infantil, geladeiras, freezers vertical/horizontal, fogões industriais, fornos elétricos, liquidificadores industriais, multiprocessadores industrial de alimentos, batedeiras planetárias, bebedouros duplos, máquinas lava-roupas, microondas, sistemas de monitoramento interno por câmeras, coifas/exaustor, mesas com cadeiras para professores, lavadora de alta-pressão, purificadores de água, cozinhas planejadas, contâiner e outros conforme necessidade SEMED.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	156.000,00	0,06
Total Ação	156.000,00	0,06
Ação: 1913 - Obras, reformas e ampliações, das seguintes unidades: Violeta (obra), reformas da Amor Perfeito, Alecrim, Chapeuzinho Vermelho, Comecinho de Vida, Cinderela, Girassol, Jasmim, Primavera e Pequeno Principe.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	30.000,00	0,01
Total Ação	30.000,00	0,01
Ação: 2912 - Manutenção das UPES		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	2.700.000,00	1,05
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
Total Elemento	1.000.000,00	0,39
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	1.207.000,00	0,47
Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
Total Elemento	40.000,00	0,02
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	0,00	0,00

Total Ação	4.947.000,00	1,92
Ação: 2916 - Ref. transporte das crianças para passeios de estudo, conforme PPP.		
Elemento: 3319000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	500,00	0,00
Elemento: 3319100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
Total Elemento	500,00	0,00
Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	10.000,00	0,00
Total Ação	11.000,00	0,00
Total Programa	5.144.000,00	2,00
Total Subfunção	5.144.000,00	2,00
Subfunção: 0367 - Educacao Especial		
Programa: 0222 - TRANSFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DO ENSINO INFANTIL TIMBOENSE		
Ação: 2918 - Manter a estrutura de apoio a inclusão da criança especial no ensino regular.		
Elemento: 3319000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	160.000,00	0,06
Elemento: 3319100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
Total Elemento	60.000,00	0,02
Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	50.000,00	0,02
Total Ação	270.000,00	0,10
Total Programa	270.000,00	0,10
Total Subfunção	270.000,00	0,10
Total Função	5.836.790,00	2,27
Total Unidade	5.836.790,00	2,27
Unidade: 003 - ENSINO FUNDAMENTAL		
Função: 0012 - Educação		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0230 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE		
Ação: 1931 - Modernização da administração das escolas municipais. Adquirir móveis, mesa sala de reuniões, computadores, umidificador, cadeiras, tela interativa, calculadora, telefone, impressora 3 d e outros.		
Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	32.000,00	0,01
Total Ação	32.000,00	0,01
Ação: 2930 - Folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações e encargos sociais Material de expediente Material de limpeza Locação de equipamentos Locação de Sistemas Manutenção dos veículos Consumo de energia elétrica Consumo de água e Coleta de lixo Consumo de combustível para frota da SEMED Consumo de gás Consumo de internet e telefone Material gráfico Despesas com viagens, capacitações e estadias Material de distribuição gratuita		
Elemento: 3319000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	600.000,00	0,23
Elemento: 3319100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
Total Elemento	180.000,00	0,07
Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	175.000,00	0,07
Elemento: 3339100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
Total Elemento	1.000,00	0,00
Total Ação	956.000,00	0,37
Total Programa	988.000,00	0,38
Total Subfunção	988.000,00	0,38
Subfunção: 0306 - Alimentação e Nutrição		
Programa: 0232 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE		
Ação: 2934 - Aquisição de gêneros alimentícios (secos e molhados), inclusive agricultura familiar.		
Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	594.000,00	0,23
Total Ação	594.000,00	0,23
Total Programa	594.000,00	0,23

Total Subfunção	594.000,00	0,23
Subfunção: 0361 - Ensino Fundamental		
Programa: 0232 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE		
Ação: 1933 - Modernização das escolas municipais		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	800.000,00	0,31
Total Ação	800.000,00	0,31
Ação: 1935 - Obras, reformas e ampliações, para as unidades: Ampliar Erwin Prade e Maurício Germer, reformas Padre Martinho Stein, Professor Nestor Margarida, São Roque e Tiroleses.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	50.000,00	0,02
Total Ação	50.000,00	0,02
Ação: 1937 - Imóveis para ampliação do Erwin Prade e Mauricio Germer e outros que surgir a oportunidade.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	242.000,00	0,09
Total Ação	242.000,00	0,09
Ação: 1939 - Veículos para ensino fundamental, como uma Van, ônibus escolar, carro de 7 lugares, entre outros que se fizerem necessários.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	770.000,00	0,30
Total Ação	770.000,00	0,30
Ação: 2932 - Manutenção das escolas municipais.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	10.500.000,00	4,08
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
Total Elemento	3.000.000,00	1,16
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	3.255.700,00	1,26
Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
Total Elemento	70.000,00	0,03
Total Ação	16.825.700,00	6,53
Ação: 2940 - Ref. transporte das crianças para passeios de estudo, conforme PPP. Transporte dos estudantes do ensino fundamental para as escolas.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	200.000,00	0,08
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
Total Elemento	60.000,00	0,02
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	200.100,00	0,08
Total Ação	460.100,00	0,18
Total Programa	19.147.800,00	7,43
Total Subfunção	19.147.800,00	7,43
Subfunção: 0366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 0232 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE		
Ação: 2938 - Manter a estrutura de apoio a inclusão do jovem e adulto em relação a alfabetização e ensino regular		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	51.000,00	0,02
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
Total Elemento	5.000,00	0,00
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	5.000,00	0,00
Total Ação	61.000,00	0,02
Total Programa	61.000,00	0,02
Total Subfunção	61.000,00	0,02
Subfunção: 0367 - Educacao Especial		
Programa: 0232 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE		

Ação: 2936 - Manter a estrutura de apoio a inclusão da criança especial no ensino regular.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	2.000.000,00	0,78
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
Total Elemento	440.000,00	0,17
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	300.000,00	0,12
Total Ação	2.740.000,00	1,06
Total Programa	2.740.000,00	1,06
Total Subfunção	2.740.000,00	1,06
Total Função	23.530.800,00	9,13
Total Unidade	23.530.800,00	9,13
Total Órgão	47.602.000,00	18,48
Orgão: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE DEFESA CIVIL DE TIMBÓ - FMEDC		
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Defesa Civil Fumdec		
Função: 0006 - Segurança Pública		
Subfunção: 0182 - Defesa Civil		
Programa: 0280 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGENCIA DA DEFESA CIVIL E BOMBEIRO MILITAR DE TIMBO		
Ação: 2592 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DA DEFESA CIVIL DE TIMBÓ - Descrição Detalhada: Combustíveis e Lubrificantes Material para Processamento de Dados e Manutenção de Software Material para Manutenção de Veículos Locação de Máquinas e Equipamentos Energia Elétrica Serviços de Telecomunicações Serviços Gráficos e Editoriais Seguros em Geral Outros Serviços de Terceiros		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	1.000,00	0,00
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
Total Elemento	1.000,00	0,00
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	20.000,00	0,01
Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
Total Elemento	1.000,00	0,00
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	7.000,00	0,00
Total Ação	30.000,00	0,01
Total Programa	30.000,00	0,01
Total Subfunção	30.000,00	0,01
Total Função	30.000,00	0,01
Total Unidade	30.000,00	0,01
Unidade: 002 - Manutenção do Convênio Bombeiro Militar		
Função: 0006 - Segurança Pública		
Subfunção: 0182 - Defesa Civil		
Programa: 0280 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGENCIA DA DEFESA CIVIL E BOMBEIRO MILITAR DE TIMBO		
Ação: 1591 - MODERNIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TIMBÓ - Descrição Detalhada: Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios; Aquisição de frota (veículo para utilização em vistorias e transportes de pessoas - AAT e ATP); Notebook; Embarcação com carretinha e motor popa; Reserva contingência 2ªCBM Aquisição de materiais FT 03;		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	20.000,00	0,01
Total Ação	20.000,00	0,01
Ação: 1593 - OBRAS E CONSTRUÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TIMBÓ - Descrição Detalhada: Ampliação do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar/Defesa Civil, melhorias na estrutura atual, Construção do Centro de Treinamentos.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	172.450,00	0,07
Total Ação	172.450,00	0,07

Ação: 2590 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TIMBÓ - Descrição Detalhada: Combustíveis Material de expediente Gêneros Alimentícios Material de limpeza Obra - Projeto - Taxas; Locação de equipamentos GLP Manutenção dos veículos (aquisição de peças, pneus, filtros e lubrificantes, serviços mecânicos e afins) Município de Timbó (Retenção de valor de NF) Consumo de água; Consumo de Telecomunicações; Material de Consumo, Copa e Cozinha; Serviços de Gráfica; Viagens e Cursos; Seguros em Geral; Manutenção de Bens Móveis e Imóveis; Material de Proteção e Segurança; Material Hospitalar; Serviços de Terceiros; Estagiários; Demais Despesas Com a Manutenção do Fundo do Bombeiros Militar; Tarifas Bancárias; Diárias; Festividades, homenagens e recepção (formaturas, condecorações, medalhas, diplomas e afins); Licenciamento VTRs; Lavação de viaturas; Material consumo APH (inclusive O2); Exames Laboratoriais; Lavanderia EPIs; Uniformes BM e BC

Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas

Total Elemento	357.550,00	0,14
Total Ação	357.550,00	0,14
Total Programa	550.000,00	0,21
Total Subfunção	550.000,00	0,21
Total Função	550.000,00	0,21
Total Unidade	550.000,00	0,21
Total Órgão	580.000,00	0,23

Orgão: 13 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE TIMBÓ - FMMA

Unidade: 001 - Meio Ambiente

Função: 0018 - Gestão Ambiental

Subfunção: 0542 - Controle Ambiental

Programa: 0290 - GESTÃO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO

Ação: 1601 - EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS - FMMA - Descrição Detalhada: Aquisição de equipamentos, móveis e utensílios.

Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas

Total Elemento	15.000,00	0,01
Total Ação	15.000,00	0,01

Ação: 1603 - FROTA DE VEICULOS - FMMA

Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas

Total Elemento	0,00	0,00
Total Ação	0,00	0,00

Ação: 2600 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - Descrição Detalhada: Folha de pagamento Participação em consórcio público Combustíveis e lubrificantes Material de expediente Material de limpeza, copa e alimentação Material de manutenção de bens móveis Material de manutenção de bens Imóveis Estagiários Serviços técnicos profissionais Manutenção de software Energia elétrica Conta telefone Serviços bancários Internet Celulares Parcerias com os institutos e organizações não governamentais para proteção ambiental

Elemento: 33171000000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio

Total Elemento	200.000,00	0,08
-----------------------	-------------------	-------------

Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas

Total Elemento	250.000,00	0,10
-----------------------	-------------------	-------------

Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos

Total Elemento	12.000,00	0,00
-----------------------	------------------	-------------

Elemento: 33367000000000000000 - Execução de Contrato de Parceria Público Privada - PPP

Total Elemento	0,00	0,00
-----------------------	-------------	-------------

Elemento: 33371000000000000000 - Transferências a consórcios públicos

Total Elemento	24.000,00	0,01
-----------------------	------------------	-------------

Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas

Total Elemento	139.000,00	0,05
-----------------------	-------------------	-------------

Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos

Total Elemento	10.000,00	0,00
-----------------------	------------------	-------------

Elemento: 34467000000000000000 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada

Total Elemento	80.000,00	0,03
-----------------------	------------------	-------------

Elemento: 34471000000000000000 - Transferências a consórcios públicos

Total Elemento	1.000,00	0,00
-----------------------	-----------------	-------------

Total Ação	716.000,00	0,28
-------------------	-------------------	-------------

Total Programa	731.000,00	0,28
-----------------------	-------------------	-------------

Programa: 0291 - MEIO AMBIENTE PARA O FUTURO

Ação: 2945 - TIMBÓ ARBORIZADA - Descrição Detalhada: Criar o plano municipal de arborização com o objetivo de realizar o controle e a gestão para a realização de plantios de árvores ideais para a arborização de calçadas, praças, e canteiros públicos.

Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	10.000,00	0,00
Total Ação	10.000,00	0,00
Ação: 2946 - RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA E ÁREAS DEGRADADAS - Descrição Detalhada: Plantio de mudas, estabilização e contenção de erosão nos ribeirões Realizar a recuperação de encostas de rios e ribeirões com técnicas adequadas, incluindo a engenharia natural, também das cavas de macadame.		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	15.000,00	0,01
Total Ação	15.000,00	0,01
Ação: 2947 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL - Descrição Detalhada: Promover a conscientização ambiental através de programas, projetos e ações que estimulem crianças e adultos, evidenciando a necessidade da preservação do meio ambiente, envolvendo a população em ações concretas para esta finalidade.		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	13.000,00	0,01
Total Ação	13.000,00	0,01
Total Programa	38.000,00	0,01
Total Subfunção	769.000,00	0,30
Total Função	769.000,00	0,30
Total Unidade	769.000,00	0,30
Total Órgão	769.000,00	0,30
Orgão: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - FMDDD		
Unidade: 001 - Procon		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
Programa: 0300 - GESTÃO DO PROCON		
Ação: 1611 - MODERNIZAÇÃO DO PROCON - Descrição Detalhada: Compra de máquinas, equipamentos e utensílios, Compra de veículo, compra de móveis.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	1.000,00	0,00
Total Ação	1.000,00	0,00
Ação: 2610 - GESTÃO DO PROCON - Descrição Detalhada: Folha de pagamento Auxílio alimentação em pecúnia Estagiários Jetons e Conselheiros Gêneros alimentícios / copa e cozinha / limpeza / higienização Material de expediente Material elétrico/eletrônico Material de proteção e segurança Serviços técnicos profissionais Locação de máquinas e/ou equipamento e/ou veículo Manutenção/reforma/consertos/conservação de bens Serviços de instalação de máquinas/equipamentos/afins Serviços de telecomunicações Serviços de audio/video/foto/comunicação em geral Serviços gráficos e editoriais Serviços judiciais Seguros em geral Vale transporte Serviços apoio administrativo/técnico Despesas de teleprocessamento/processamento de dados Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica Outros serviços de terceiro - pessoa física Eventos/cursos/capacitação/qualificação Passagens/transportes Manutenção de software Serviços de energia elétrica Serviços bancários Convênios/termos/acordos/contratos		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	150.000,00	0,06
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
Total Elemento	50.000,00	0,02
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	127.000,00	0,05
Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
Total Elemento	20.000,00	0,01
Total Ação	347.000,00	0,13
Total Programa	348.000,00	0,14
Total Subfunção	348.000,00	0,14
Total Função	348.000,00	0,14
Total Unidade	348.000,00	0,14
Total Órgão	348.000,00	0,14
Orgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
Unidade: 001 - Serviços em Saúde na Atenção Básica		
Função: 0010 - Saúde		
Subfunção: 0301 - Atenção Básica		
Programa: 0310 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		

Ação: 1621 - Reforma UBS, Construção UBS E Ampliação UBS.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	550.000,00	0,21
Total Ação	550.000,00	0,21
Ação: 1622 - Aquisição de equipamentos, médico, hospitalar, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório dentre outros necessários ao atendimento nas USF.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	235.000,00	0,09
Total Ação	235.000,00	0,09
Ação: 1623 - Aquisição de imóveis para Unidade de Saúde.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	5.000,00	0,00
Total Ação	5.000,00	0,00
Ação: 1624 - Aquisição de equipamentos odontológicos, mobília, de informática e escritório.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	32.472,00	0,01
Total Ação	32.472,00	0,01
Ação: 1626 - Aquisição de equipamentos, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório, aquisição de tablets.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	10.000,00	0,00
Total Ação	10.000,00	0,00
Ação: 2620 - Para folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações, encargos sociais e realização de concurso público, etc. manutenção de equipamentos, médico, odontológico, hospitalar, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório, etc. Aquisição de material de consumo, limpeza, higiene, copa, cozinha, escritório, enfermagem, gráfico, didático, etc. Manutenção/ locação e monitoramento da frota de veículos; Manutenção de ações de Educação Permanente, Aquisição de EPI (equipamento de proteção individual) Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa Implementar Rede de Atenção à Pessoas com Condições Crônicas, ampliar o atendimento especializado para a saúde da mulher, Rede cegonha; realizar/ disponibilizar capacitação, cursos, treinamento, seminário, conferencia para os servidores das diversas áreas da secretaria de saúde, realizar o pagamento de estadias, alimentação e coofe break para os servidores que participarão desses eventos dentro e fora do município.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	7.343.822,32	2,85
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
Total Elemento	1.291.750,00	0,50
Elemento: 33193000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
Total Elemento	50.000,00	0,02
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	1.527.753,27	0,59
Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
Total Elemento	25.000,00	0,01
Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
Total Elemento	25.000,00	0,01
Total Ação	10.263.325,59	3,98
Ação: 2621 - Promover ações intersetoriais com o fortalecimento de ações de promoção e prevenção em SB, Promover ações de Educação Permanente para as equipes de SB, Folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações e encargos sociais, Aquisição de materiais de consumo odontológico, limpeza, higiene, copa, cozinha, escritório, enfermagem, gráfico, didático. manutenção de equipamentos odontológicos, mobília, de informática e escritório. Reforma e manutenção da estrutura física dos consultórios. Manutenção de laboratórios terceirizados para prestação de serviços. Realizar, facilitar e disponibilizar ações de educação permanente, capacitações, cursos, treinamentos, seminários, conferências, com oferta de estadias e alimentação, dentro ou fora do município.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	2.437.425,00	0,95
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
Total Elemento	562.000,00	0,22
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	190.939,56	0,07
Total Ação	3.190.364,56	1,24
Ação: 2623 - Promover atualização e avaliação das atividades desenvolvidas pelos de ACS e ACE conforme PNAB 2017, aquisição de EPI (bolsa, protetor solar, uniforme, sapato,...), realizar a estruturação dos ACS conforme PNAB 2017, Folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações e encargos sociais, manutenção de equipamentos, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório, etc.		

Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	1.205.000,00	0,47
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
Total Elemento	5.000,00	0,00
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	310.000,00	0,12
Total Ação	1.520.000,00	0,59
Total Programa	15.806.162,15	6,14
Total Subfunção	15.806.162,15	6,14
Total Função	15.806.162,15	6,14
Total Unidade	15.806.162,15	6,14
Unidade: 002 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Função: 0010 - Saúde		
Subfunção: 0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 0207 - GESTÃO PÚBLICA E O 3º SETOR		
Ação: 2633 - Concessão de auxílio financeiro para manutenção das entidades no desenvolvimento de atividades de interesse do município - Rede Feminina de Combate ao Câncer - Associação Equilíbrio Vital de Defesa do Meio Ambiente e dos Animais ou outras entidades para combater o abandono irresponsável, fortalecendo as ações de bem estar animal junto à sociedade civil, difundindo o tratamento ético e respeitoso aos animais; Promover o controle de animais abandonados na cidade e combater os maus tratos; Associação Renal Vida e outras entidades que venham ao interesse do Município.		
Elemento: 33350000000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
Total Elemento	80.000,00	0,03
Elemento: 34450000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
Total Elemento	200.000,00	0,08
Total Ação	280.000,00	0,11
Total Programa	280.000,00	0,11
Programa: 0311 - GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
Ação: 1627 - Aquisição de veículos, duas Ambulâncias, Aquisição de equipamentos, médico, odontológico, hospitalar, móveis, informática, sistemas e softwars, telefonia, escritório, etc. Aquisição de aparelho de raio x digital, aparelho digital cr multicassete completo, dentre outros necessários a execução das atividades do MAC.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	450.000,00	0,17
Total Ação	450.000,00	0,17
Ação: 1628 - Construção da Base do SAMU tornando-a adequada e qualificada perante a legislação para atender as demandas conforme as necessidades do serviço;		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	65.000,00	0,03
Total Ação	65.000,00	0,03
Ação: 1629 - Aquisição de aparelho de ozônio para assepsia da viatura e da base, aquisição de equipamentos, mobília para execução das atividades.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	30.354,00	0,01
Total Ação	30.354,00	0,01
Ação: 1630 - Aquisição de equipamentos, médico, hospitalar, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório, etc.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	23.236,00	0,01
Total Ação	23.236,00	0,01
Ação: 2624 - Manutenção/ locação e monitoramento da frota de veículos; manutenção de equipamentos, médico, odontológico, hospitalar, móveis, informática, sistemas e softwars, telefonia, escritório, etc. Aquisição de material de consumo, limpeza, higiene, copa, cozinha, escritório, enfermagem, Grafico, didatico, outdoors, etc. Realizar/ disponibilizar capacitação, cursos, treinamento, seminário, conferência para os servidores das diversas áreas da secretaria de saúde, realizar o pagamento de estadias, alimentação e coofe break para os servidores que participarão desses eventos dentro e fora do município. Folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações, encargos sociais e realização de concurso público, etc., Ampliar parceria público/privado e consórcio de saúde para acabar com as filas de espera em consultas e exames classificados como urgente. Ampliar a oferta de consultas e exames especializados na Policlínica Municipal; Ampliar o atendimento da Policlínica aos finais de semana para a realização de mutirões de consultas e exames; Fortalecer e facilitar o acesso a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência (auditiva, física, visual, intelectual e múltiplas deficiências Sendo que a pessoa com ostomia está contemplada na Atenção a deficiência física e o Transtorno do Espectro do Autismo na deficiência intelectual), órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, vinculados ou não aos serviços de reabilitação física do SUS; qualificação da atenção odontológica, tanto na atenção básica quanto na especializada e cirúrgica, prótese odontológica. disponibilização de benefícios eventuais (fraldas, óculos, suplementos nutricionais, ETC).		

Elemento: 33171000000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		
Total Elemento	94.061,60	0,04
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	3.263.232,48	1,27
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
Total Elemento	880.000,00	0,34
Elemento: 33371000000000000000 - Transferências a consórcios públicos		
Total Elemento	23.592,17	0,01
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	2.118.191,25	0,82
Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
Total Elemento	600.000,00	0,23
Elemento: 34471000000000000000 - Transferências a consórcios públicos		
Total Elemento	1.804,39	0,00
Total Ação	6.980.881,89	2,71
Ação: 2625 - Manutenção da folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações, encargos sociais e realização de concurso público, etc., aquisição/ manutenção de equipamentos, médico, odontológico, hospitalar (colar cervical, maca rígida completa, material para contenção física, materiais de uso respiratório), sistemas e softwares, telefonia, Aquisição de material de consumo, limpeza, higiene, copa, cozinha, escritório, enfermagem, gráfico, didático, etc. Aquisição de EPI (equipamento de proteção individual), Realizar ações de educação permanente, incluindo contenção física de paciente em crise, capacitação de trauma, capacitação de saúde mental (surtos psicóticos/ tentativas de suicídios), capacitação resgate veicular; Desenvolvimento de material educativo para os municípios orientando, "quando acionar o serviço do SAMU"; Aquisição de EPI (equipamento de proteção individual), Aquisição de medicamentos.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	168.146,00	0,07
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
Total Elemento	40.000,00	0,02
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	79.500,00	0,03
Total Ação	287.646,00	0,11
Ação: 2626 - Manter, ampliar, adequar o serviço de atendimento a urgência e emergência, sobreaviso médico e exames de diagnóstico no HOSPITAL OASE; manter, ampliar, adequar, a disponibilidade e especialidades médicas, manter o serviço de lavanderia, Incentivar e Promover o parto humanizado junto a maternidade do Hospital OASE. Manter conforme a necessidade auxílio ao Hospital Oase para manutenção de suas atividades, bem como para estruturação de suas dependências.		
Elemento: 33350000000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
Total Elemento	400.000,00	0,16
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	8.000.000,00	3,11
Elemento: 34450000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
Total Elemento	135.000,00	0,05
Total Ação	8.535.000,00	3,31
Ação: 2627 - Visitas às UBS para estudo de casos e articulação das redes para atender a demanda dos usuários; Realizar grupos de estudos envolvendo outros serviços; Realizar campanhas de prevenção ao uso de álcool e/ou outras drogas; Realizar reuniões intersecretoriais; Discutir as necessidades de educação permanente no NEPSHU; Ter postura/atitude de abertura para receber acadêmicos de Universidades da região; Conversar com imprensa, gestor da secretaria de saúde e câmara de vereadores para implementar calendário com datas relacionadas à saúde mental; Conversar com imprensa e outros atores da rede de atenção psicossocial para desenvolver materiais sobre saúde mental; Conversar com associações de usuários já existentes na região para trazer ideias de como criar uma associação em Timbó; Atendimento/ acolhimento aos usuários de álcool e drogas; Disponibilizar acesso a rede de atendimento aos dependentes químicos e psicoativos em hospitais de referência e clínicas especializadas; Realizar ações de educação permanente, incluindo Projeto Terapêutico Singular, Reflexoterapia, Dança Circular, yoga, contenção física de paciente em crise, Terapia Integrativa Comunitária; Aquisição/ manutenção de equipamentos, médico, hospitalar, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório, etc. aquisição de material de consumo, limpeza, higiene, copa, cozinha, escritório, Gráfico, enfermagem, etc. Realizar/ disponibilizar capacitação, cursos, treinamento, seminário, conferencia para os servidores das diversas áreas da secretaria de saúde, realizar o pagamento de estádias, alimentação e coffee break para os servidores que participarão desses eventos dentro e fora do município. Encontro dos profissionais de saúde mental de toda a rede de atendimento; Folha de Pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações e encargos sociais.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	280.000,00	0,11
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
Total Elemento	50.000,00	0,02
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	120.000,00	0,05
Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		

Total Elemento	7.000,00	0,00
Total Ação	457.000,00	0,18
Total Programa	16.829.117,89	6,53
Total Subfunção	17.109.117,89	6,64
Total Função	17.109.117,89	6,64
Total Unidade	17.109.117,89	6,64
Unidade: 003 - Suporte Profilático e Terapeutico		
Função: 0010 - Saúde		
Subfunção: 0303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 0312 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		
Ação: 1631 - Aquisição de equipamentos para as farmácias centrais e das unidades de saúde e Aquisição de Geladeira especial para medicamentos.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	22.472,00	0,01
Total Ação	22.472,00	0,01
Ação: 2628 - Realizar campanhas para o uso racional de medicamentos, Ampliação e modernização de espaços de atendimento da farmácia central Melhorar o acesso ao medicamento de pacientes com dificuldade de locomoção/acamados Estabelecer reuniões periódicas com os farmacêuticos da atenção básica e média complexidade, Educação permanente dos profissionais farmacêuticos, Fornecer medicamentos não constantes da listagem padronizada da Farmácia Básica do SUS, Secretaria de Saúde, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) ou cidadãos em situação de risco social. Manter/renovar contratos, convênios e ajustes com instituições, fundações e ONGs para compra de medicamentos através do CISAMMVI (Consórcio intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí). Ampliação de estoque interno e externo da farmácia, para medicamentos do CEAF, judicial e medicação básica. Implementar sistema de controle de estoque por leitor de código de barras. Criar o programa "Remédio em Casa", voltado às pessoas com dificuldade ou que estejam impossibilitadas de locomover; Criação de uma comissão para reavaliação periódica da REMUME.		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	683.252,12	0,27
Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
Total Elemento	785.534,96	0,30
Total Ação	1.468.787,08	0,57
Total Programa	1.491.259,08	0,58
Total Subfunção	1.491.259,08	0,58
Total Função	1.491.259,08	0,58
Total Unidade	1.491.259,08	0,58
Unidade: 004 - Vigilância em Saúde		
Função: 0010 - Saúde		
Subfunção: 0304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 0313 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Ação: 1632 - Aquisição de equipamentos, médico, hospitalar, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	28.788,00	0,01
Total Ação	28.788,00	0,01
Ação: 1633 - Adequação do Espaço físico da Vigilância junto a Policlínica.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	18.788,00	0,01
Total Ação	18.788,00	0,01
Ação: 2629 - Manter organizados através das áreas/programas de interesse de saúde os dados e informações nos sistemas de informação do ministério da saúde e diretoria de saúde de sc. Confeccionar materiais educativos, Manter o serviço de sobreaviso 24 horas, Promover a área de saúde do trabalhador, desenvolvendo as atividades que visam à redução do adoecimento e dos acidentes nas diversas frentes de trabalho. Intensificar as ações de formação de recursos humanos, objetivando a formação continuada, participação dos funcionários em congressos, seminários e capacitações, Padronizar o atendimento as denúncias e reclamações das diversas situações junto à comunidade em geral, manutenção de equipamentos, médico, hospitalar, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório, etc. Aquisição de material de consumo, limpeza, higiene, copa, cozinha, escritório, enfermagem, Gráfico, didático, outdoors, etc. Realizar/ disponibilizar capacitação, cursos, treinamento, seminário, conferencia para os servidores das diversas áreas da secretaria de saúde, realizar o pagamento de estadias, alimentação e cofee break para os servidores que participarão desses eventos dentro e fora do município. Manutenção/ locação e monitoramento da frota de veículos; Garantir os equipamentos de proteção individual (EPIs) e uniformes. Fomentar ações que visam realizar articulações com diversos setores no sentido de qualificar as ações de vigilância sanitária para a população. Folha de pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações, encargos sociais, Realização de concurso público.		

Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	430.000,00	0,17
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
Total Elemento	113.850,00	0,04
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	153.822,00	0,06
Total Ação	697.672,00	0,27
Total Programa	745.248,00	0,29
Total Subfunção	745.248,00	0,29
Subfunção: 0305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 0313 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Ação: 1634 - Aquisição de um gerador de energia para a rede de frio (conservação de vacinas e medicamentos), aquisição de 03 motocicletas, aquisição de equipamentos, médico, hospitalar, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório, etc		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	16.854,00	0,01
Elemento: 34493000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
Total Elemento	0,00	0,00
Total Ação	16.854,00	0,01
Ação: 2630 - Realizar a ampliação da estrutura física. Proporcionar participação dos funcionários em congressos, seminários e capacitações referentes os agravos de vigilância epidemiológica, Manter o serviço de sobreaviso 24 horas. Garantir os equipamentos de proteção individual (EPIs) e uniformes. "Realizar educação permanente com a rede se saúde para garantir a qualidade dos dados fornecidos aos programas do M.S. "Manter atualizado os dados e informações dos sistemas de informação do M.S, manutenção/ locação e monitoramento da frota de veículos; Folha de pagamento, vantagens, horas extras, terceirizações, encargos sociais e realização de concurso público. "Aquisição de material de consumo, limpeza, higiene, copa, cozinha, escritório, enfermagem, gráfico, didático, outdoor, etc. manutenção de equipamentos, médico, hospitalar, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório, etc Incentivar e manter o programa de coleta e destino final de resíduos infectantes assim como manter o programa de coleta e destino final de resíduos infectantes em ambientes de saúde ; Estruturar a U.D.M. (Unidade de Dispensação de Medicamentos).		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	512.016,00	0,20
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
Total Elemento	140.852,40	0,05
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	127.782,48	0,05
Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
Total Elemento	0,00	0,00
Total Ação	780.650,88	0,30
Total Programa	797.504,88	0,31
Total Subfunção	797.504,88	0,31
Total Função	1.542.752,88	0,60
Total Unidade	1.542.752,88	0,60
Unidade: 005 - Gestão do Sus		
Função: 0010 - Saúde		
Subfunção: 0122 - Administracao Geral		
Programa: 0314 - GESTÃO DO SUS		
Ação: 1635 - Aquisição de equipamentos, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório e outros necessários as atividades da gestão do SUS.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	283.708,00	0,11
Total Ação	283.708,00	0,11
Ação: 1636 - Remodelar e ampliar o prédio da Policlínica, algumas salas.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	320.000,00	0,12
Total Ação	320.000,00	0,12

Ação: 2631 - Fomentar a participação no conselho municipal de saúde para o controle social, manutenção de equipamentos, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório, etc. Aquisição de material de consumo, limpeza, higiene, escritório, gráfico, didático, publicações e publicidade dos atos legais, etc. Realizar/ disponibilizar capacitação, cursos, treinamento, seminário, conferência para os servidores das diversas áreas da secretaria de saúde, assim como conselheiros de saúde, realizar o pagamento de estadias, alimentação e coffee break para os que participarão desses eventos fora do município. Fomentar o desenvolvimento da tecnologia da informação (informática básica, treinamento, manutenção de rede lógica e telefônica e máquinas, locação de equipamentos). Implantar a ouvidoria do sus no município; Realizar a conferência municipal de saúde, Construir os instrumentos de gestão do sus como o plano municipal de saúde, programação anual de saúde, relatório anual de gestão, avaliar pactuar os indicadores de saúde - SISPACTO. Folha de pagamento, vantagens horas extras, terceirizações, encargos sociais, realização de concurso público. Analisar pactuar e repactuar a utilização da PPI ambulatorial e hospitalar SISREG "Fomentar programas, orientações, sistemas para aumentar a qualidade de vida da população timboense como planejamento familiar, nascendo em timbó, casais grávidos, tabagismo, etc.)" Regulação de acesso a consultas, exames, TFD, cirurgias de média e alta complexidade, Núcleo de educação permanente em saúde e humanização (NEPSHU), Manter no site da prefeitura a Transparencia para filas de espera em consultas e exames, horários trabalho dos profissionais, lista de medicamentos.

Elemento: 3319000000000000000 - Aplicações diretas

Total Elemento	550.000,00	0,21
-----------------------	-------------------	-------------

Elemento: 3319100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos

Total Elemento	90.000,00	0,03
-----------------------	------------------	-------------

Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas

Total Elemento	500.000,00	0,19
-----------------------	-------------------	-------------

Elemento: 3339100000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos

Total Elemento	25.000,00	0,01
-----------------------	------------------	-------------

Total Ação	1.165.000,00	0,45
-------------------	---------------------	-------------

Total Programa	1.768.708,00	0,69
-----------------------	---------------------	-------------

Total Subfunção	1.768.708,00	0,69
------------------------	---------------------	-------------

Subfunção: 0306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0314 - GESTÃO DO SUS

Ação: 2632 - Realizar/ disponibilizar capacitação, cursos, treinamento, seminário, conferência para os servidores das diversas áreas da secretaria de saúde, realizar o pagamento de estadias, alimentação e coffee break para os servidores que participarão desses eventos dentro e fora do município. Realizar campanha educativa para promoção da alimentação complementar adequada e saudável para menores de 2 anos; Dispensar Formulas Infantis para crianças com problemas de saúde; Fortalecer as ações de prevenção e cuidado da obesidade infantil no ambiente escolar e de saúde fortalecendo a atenção integrada e multidisciplinar; Promover a semana mundial do aleitamento materno no município de timbó, organizar e implementar roda de amamentação, promover divulgação da semana com a publicação de outdoors, adesivos e faixas alusivas, materiais para atividades educativas nas unidades de saúde e policlínica. Folha de Pagamento, vantagens horas extras, terceirizações, encargos sociais, realização de concurso público. Aquisição de material de consumo, limpeza, higiene, escritório, gráfico, didático, outdoor, etc. Aquisição/ manutenção de equipamentos, médico, hospitalar, móveis, informática, sistemas e softwares, telefonia, escritório, etc

Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas

Total Elemento	132.000,00	0,05
-----------------------	-------------------	-------------

Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas

Total Elemento	5.000,00	0,00
-----------------------	-----------------	-------------

Total Ação	137.000,00	0,05
-------------------	-------------------	-------------

Total Programa	137.000,00	0,05
-----------------------	-------------------	-------------

Total Subfunção	137.000,00	0,05
------------------------	-------------------	-------------

Total Função	1.905.708,00	0,74
---------------------	---------------------	-------------

Total Unidade	1.905.708,00	0,74
----------------------	---------------------	-------------

Total Órgão	37.855.000,00	14,69
--------------------	----------------------	--------------

Orgão: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Unidade: 001 - Gestão da Assistência Social

Função: 0008 - Assistência Social

Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária

Programa: 0324 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 1645 - Aquisição de equipamentos, mobiliário, computadores, impressora dentre outros materiais necessários a execução das atividades da Gestão.

Elemento: 3449000000000000000 - Aplicacoes diretas

Total Elemento	80.000,00	0,03
-----------------------	------------------	-------------

Total Ação	80.000,00	0,03
-------------------	------------------	-------------

Ação: 2645 - Gestão do IGD SUAS e 3% destinados a gastos com treinamento e outros voltados ao conselho da assistência social.

Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas

Total Elemento	8.840,00	0,00
-----------------------	-----------------	-------------

Total Ação	8.840,00	0,00
-------------------	-----------------	-------------

Ação: 2648 - Locação de veículos e fretamento, Manutenção e reformas da Sede da Secretaria. Gestão do SUAS (Gestão do Trabalho e Vigilância socioassistencial). Manutenção da frota de veículos, firmar convênios / contratos, despesa de Consumo de energia elétrica, despesa de serviços de internet despesa com serviços de telefone, consumo de água, combustível, adiantamento para despesas com alimentação, combustível e hospedagem, diária de motorista, despesa de pagamento de inscrições para cursos/capacitações folha de pagamento (horas extras, gratificações e encargos sociais), benefícios e outros, locação de 01 Imóvel, salas, máquinas e equipamentos, Outras despesas variáveis, despesa com software manutenção, aquisição de EPI's, contratação de empresa para realizar concurso público, instituir a Secretaria Executiva do CMAS, execução da conferência, gestão do BPC nas escolas, capacitação dos trabalhadores do SUAS e dos conselheiros, aquisição de material didático, aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, dentre outras necessárias a gestão.

Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	1.180.000,00	0,46
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
Total Elemento	350.000,00	0,14
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	240.000,00	0,09
Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
Total Elemento	2.500,00	0,00
Total Ação	1.772.500,00	0,69
Ação: 2649 - Gestão do IGD BOLSA FAMÍLIA (3% destinados ao CMAS) e Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	15.660,00	0,01
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	2.000,00	0,00
Total Ação	17.660,00	0,01
Total Programa	1.879.000,00	0,73
Total Subfunção	1.879.000,00	0,73
Total Função	1.879.000,00	0,73
Total Unidade	1.879.000,00	0,73
Unidade: 002 - Serviços de Proteção Básica		
Função: 0008 - Assistência Social		
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária		
Programa: 0320 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Ação: 1641 - Ampliação e Construção de CRAS, reformas dos equipamentos sociais.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	161.000,00	0,06
Total Ação	161.000,00	0,06
Ação: 1643 - Aquisição de equipamentos diversos como mobília, computadores, impressoras para Proteção Social Básica.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	55.000,00	0,02
Total Ação	55.000,00	0,02
Ação: 2640 - Aquisição de gêneros alimentícios p/manutenção da PSB (Coffee break), despesas de manutenção (água, luz, telefone), Combustível, despesa com capacitações bem como o pagamento de inscrições para cursos, conferências, seminários, fóruns, reuniões e afins, Folha de pagamento, (horas extras, gratificações e encargos sociais), benefícios e outros, despesa com software e manutenção, aquisição de EPI, aquisição de livros técnicos e literatura, aquisição de material didático, sócioeducativo e esportivo, aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, manutenção da frota de veículos, outras despesas variáveis, locação de veículos e fretamento, contratação de Pessoas física para oferta de oficinas para o Serviço da Proteção Social Básica.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	70.000,00	0,03
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
Total Elemento	30.000,00	0,01
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	95.097,92	0,04
Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
Total Elemento	1.500,00	0,00
Total Ação	196.597,92	0,08
Total Programa	412.597,92	0,16
Programa: 0321 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS		

Ação: 2641 - Implantar o auxílio Renda Cidadão (15vagas fixas) Implantar o vale refeição, firmar convênios com a rede hoteleira (situações emergenciais), ampliar o valor e quantidade do Vale alimentação, ampliar o valor e a quantidade de Vale gás, ampliar a quantidade de Fraldas, manter o acesso ao Auxílio Funeral, manter o acesso ao Auxílio natalidade, manter o acesso ao auxílio Fotos, ampliar a concessão de auxílio Passagem Auxílio frete, aluguel Social (um salário mínimo p/ família, num total de 08 famílias), Implantar auxílio energia elétrica.		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	289.000,00	0,11
Total Ação	289.000,00	0,11
Total Programa	289.000,00	0,11
Total Subfunção	701.597,92	0,27
Total Função	701.597,92	0,27
Total Unidade	701.597,92	0,27
Unidade: 003 - Serviços de Proteção Social Especial Média e Alta		
Função: 0008 - Assistência Social		
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária		
Programa: 0207 - GESTÃO PÚBLICA E O 3º SETOR		
Ação: 2657 - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Associação de Amparo à Terceira Idade.		
Elemento: 33350000000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
Total Elemento	361.502,08	0,14
Total Ação	361.502,08	0,14
Total Programa	361.502,08	0,14
Programa: 0325 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Ação: 1649 - Reformas dos equipamentos sociais e Aquisição de equipamentos.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	50.000,00	0,02
Total Ação	50.000,00	0,02
Ação: 2644 - Capacitação permanente dos profissionais para qualificar o atendimento aos usuários Reformas dos equipamentos sociais, Fimar convênios com a rede hoteleira, Aquisição de gêneros alimentícios (Coffee break), Despesa de serviços de internet, telefone, energia elétrica, Adiantamento para despesa com alimentação, combustível e hospedagem, Despesa de pagamento de inscrições para cursos, Locação de 01 Imóvel, salas, máquinas e equipamentos, Despesa com software e manutenção Aquisição de material didático e esportivo, Concurso Público para a Adequação da Equipe de Referência dos Serviços do Creas, Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal. Locação de veículos, Aquisição de Material de EPI's Contratação de Empresa par Concurso Público, Aquisição de um veículo Manutenção da frota de veículos, Serviços de terceiros Aquisição de material de expediente , Folha de pagamento (horas extras, gratificações e encargos sociais), benefícios e outros. Despesas variáveis, Contratação de Pessoas física para oferta de oficinas para Serviço da Proteção Social.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	45.000,00	0,02
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererções entre órgãos		
Total Elemento	20.000,00	0,01
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	84.400,00	0,03
Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
Total Elemento	500,00	0,00
Total Ação	149.900,00	0,06
Total Programa	199.900,00	0,08
Programa: 0326 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
Ação: 1647 - Reformas dos equipamentos sociais e Aquisição de equipamentos diversos necessários as atividades da proteção de alta complexidade,		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	41.000,00	0,02
Total Ação	41.000,00	0,02
Ação: 2646 - Reformas dos equipamentos sociais, Fimar convênios com a rede hoteleira, Aquisição de gêneros alimentícios (Coffee break), Despesa de serviços de internet, água, luz, telefone e outros Implantar o serviço de Família Acolhedora Ampliação e manutenção da Folha de pagamento (horas extras, benefícios, gratificações e encargos sociais), Locação de 01 Imóvel, salas, máquinas e equipamentos, Despesa com software e manutenção, aquisição de material didático e esportivo, aquisição de equipamentos Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal manutenção de abrigos provisórios, Despesas variáveis para o programa, manutenção da frota de veículos, locação de veículos, Fimar convênios /contratos com consórcio para a equipe de referência do abrigo Institucional.		
Elemento: 33171000000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		
Total Elemento	500,00	0,00
Elemento: 33371000000000000000 - Transferências a consórcios públicos		

Total Elemento	730.000,00	0,28
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	48.000,00	0,02
Elemento: 34471000000000000000 - Transferências a consórcios públicos		
Total Elemento	38.500,00	0,01
Total Ação	817.000,00	0,32
Total Programa	858.000,00	0,33
Total Subfunção	1.419.402,08	0,55
Total Função	1.419.402,08	0,55
Total Unidade	1.419.402,08	0,55
Unidade: 004 - Programa Terceira Idade		
Função: 0008 - Assistência Social		
Subfunção: 0241 - Assistência ao Idoso		
Programa: 0322 - TERCEIRA IDADE		
Ação: 2642 - Aquisição de gêneros alimentícios, despesa com Consumo de água, telefone, energia elétrica, aquisição de material didático, sócioeducativo e esportivo, aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, manutenção da frota de veículos Locação de veículos e fretamento, contratação de Serviços de terceiros.		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	25.000,00	0,01
Total Ação	25.000,00	0,01
Total Programa	25.000,00	0,01
Total Subfunção	25.000,00	0,01
Total Função	25.000,00	0,01
Total Unidade	25.000,00	0,01
Unidade: 005 - Programa Manutenção dos Conselhos		
Função: 0008 - Assistência Social		
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária		
Programa: 0323 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS		
Ação: 2643 - Despesa de serviços de internet, Despesa com serviços de telefone, Combustível, Diária de motorista, Despesa de pagamento de inscrições para cursos, conferências, seminários, fóruns, reuniões e afins, folha de pagamento (horas extras, gratificações e encargos sociais), benefícios e outros, locação de 01 imóvel, salas, máquinas e equipamentos, despesa com software e manutenção, aquisição de material didático, sócioeducativo e esportivo, aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, manutenção da frota de veículos, locação de veículos e fretamento, aquisição de material de expediente, Firmar convênios / contratos.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	240.000,00	0,09
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	40.000,00	0,02
Total Ação	280.000,00	0,11
Total Programa	280.000,00	0,11
Total Subfunção	280.000,00	0,11
Total Função	280.000,00	0,11
Total Unidade	280.000,00	0,11
Total Órgão	4.305.000,00	1,67
Orgão: 17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TIMBÓ - TIMBOPREV		
Unidade: 001 - Administracao do Timboprev		
Função: 0009 - Previdência Social		
Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 0330 - GESTÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - REGIME PRÓPRIO		

Ação: 2650 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (MANTER AS ATIVIDADES DO TIMBOPREV, EVENTOS, RECURSOS HUMANOS, CURSOS. PARTICIPAÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS. PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE DOS ATOS E OUTROS. GARANTIR AS AÇÕES COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. ALTERAÇÃO, CRIAÇÃO, ADMISSÃO, REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA, REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO, ENTRE OUTROS. FIRMAR CONVÊNIOS, AJUSTES, CONTRATOS OU ACORDOS NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CONTRATAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, COM VISTAS AO APERFEIÇOAMENTO DOS TRABALHOS DO INSTITUTO. CONTRATAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DA SEDE DO INSTITUTO. DIVULGAR OS TRABALHOS, ATOS OFICIAIS E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL. CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM ENTIDADES PRIVADAS E PÚBLICAS, AS QUAIS O ENTE É FILIADO OU VENHA A SE FILIAR. ADQUIRIR RECURSOS MATERIAIS, DE EXPEDIENTE, CONSUMO E OUTROS. MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PRATICAR O PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO, ENVOLVER A SOCIEDADE NAS DECISÕES ADMINISTRATIVAS; MELHORAR E AMPLIAR AS AÇÕES PLANEJADAS E O CONTROLE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO. ALUGUEL DE SALA). FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAS DE SERVIDORES ATIVOS E COMISSIONADOS AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL, E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS.

Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas

Total Elemento	435.000,00	0,17
-----------------------	-------------------	-------------

Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos

Total Elemento	13.000,00	0,01
-----------------------	------------------	-------------

Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas

Total Elemento	223.000,00	0,09
-----------------------	-------------------	-------------

Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas

Total Elemento	63.000,00	0,02
-----------------------	------------------	-------------

Total Ação	734.000,00	0,28
-------------------	-------------------	-------------

Ação: 2651 - PAGAMENTO DE EVENTUAIS COMPENSAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - COMPREV RPPS X RGPS

Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas

Total Elemento	52.000,00	0,02
-----------------------	------------------	-------------

Total Ação	52.000,00	0,02
-------------------	------------------	-------------

Total Programa	786.000,00	0,31
-----------------------	-------------------	-------------

Total Subfunção	786.000,00	0,31
------------------------	-------------------	-------------

Total Função	786.000,00	0,31
---------------------	-------------------	-------------

Total Unidade	786.000,00	0,31
----------------------	-------------------	-------------

Unidade: 002 - Reserva de Contingência RPPS

Função: 0099 - Reserva de Contingência

Subfunção: 0997 - Reserva do RPPS

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Ação: 9799 - Resguardar excesso de Arrecadação para Cobertura de Riscos Fiscais, Como Calamidade Pública, Não Realização de Receitas, entre Outros. No Regime Próprio de Previdência Timboprev, é alocado a Reserva Matemática que configura-se como Resultado do Cálculo Atuarial.

Elemento: 39990000000000000000 - Reserva de contingência

Total Elemento	2.659.000,00	1,03
-----------------------	---------------------	-------------

Total Ação	2.659.000,00	1,03
-------------------	---------------------	-------------

Total Programa	2.659.000,00	1,03
-----------------------	---------------------	-------------

Total Subfunção	2.659.000,00	1,03
------------------------	---------------------	-------------

Total Função	2.659.000,00	1,03
---------------------	---------------------	-------------

Total Unidade	2.659.000,00	1,03
----------------------	---------------------	-------------

Unidade: 003 - Inativos Timboprev

Função: 0028 - Encargos Especiais

Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Ação: 0052 - Manter o Pagamento dos Inativos do Timboprev, Conforme as Leis Complementares Nº 01/93 , Nº 136/98, 411/2011, 431/2013, 473/2015 e Alterações Posteriores. Manter o Pagamento de Ação Judicial de Inativos ref. Transferência Financeira do Município para o TIMBOPREV.

Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas

Total Elemento	19.872.000,00	7,71
-----------------------	----------------------	-------------

Total Ação	19.872.000,00	7,71
-------------------	----------------------	-------------

Total Programa	19.872.000,00	7,71
-----------------------	----------------------	-------------

Total Subfunção	19.872.000,00	7,71
------------------------	----------------------	-------------

Total Função	19.872.000,00	7,71
---------------------	----------------------	-------------

Total Unidade	19.872.000,00	7,71
----------------------	----------------------	-------------

Unidade: 004 - Pensionistas Timboprev		
Função: 0028 - Encargos Especiais		
Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 0211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
Ação: 0053 - Manter o Pagamento dos Pensionistas do Timboprev, Conforme as Leis Complementares Nº 01/93, Nº 136/98, 411/2011,431/2013, 473/2015 e Alterações Posteriores. Manter o Pagamento de Ação Judicial de Pensionistas ref. Transferência Financeira do Município para o TIMBOPREV .		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	1.759.000,00	0,68
Total Ação	1.759.000,00	0,68
Total Programa	1.759.000,00	0,68
Total Subfunção	1.759.000,00	0,68
Total Função	1.759.000,00	0,68
Total Unidade	1.759.000,00	0,68
Unidade: 005 - Encargos Gerais do Município		
Função: 0028 - Encargos Especiais		
Subfunção: 0272 - Previdência do Regime Estatutário		
Programa: 0211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
Ação: 0050 - Pagamento de Eventuais Obrigações com Precatórios, RPVs e outros.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	250.000,00	0,10
Total Ação	250.000,00	0,10
Ação: 0051 - Pagamento do PASEP.		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	254.000,00	0,10
Total Ação	254.000,00	0,10
Total Programa	504.000,00	0,20
Total Subfunção	504.000,00	0,20
Total Função	504.000,00	0,20
Total Unidade	504.000,00	0,20
Total Órgão	25.580.000,00	9,93
Orgão: 18 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR - FASS		
Unidade: 001 - Gestao da Assistencia a Saude do Servidor		
Função: 0009 - Previdência Social		
Subfunção: 0271 - Previdência Básica		
Programa: 0211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
Ação: 0035 - Pagamento de plano de saúde dos servidores efetivos segurados e sistema contábil.		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	4.730.000,00	1,84
Total Ação	4.730.000,00	1,84
Total Programa	4.730.000,00	1,84
Total Subfunção	4.730.000,00	1,84
Total Função	4.730.000,00	1,84
Total Unidade	4.730.000,00	1,84
Total Órgão	4.730.000,00	1,84
Orgão: 19 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FME		
Unidade: 001 - Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento		
Função: 0027 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 0813 - Lazer		
Programa: 0340 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES		
Ação: 1261 - MODERNIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES - Descrição Detalhada: aquisição de equipamentos, móveis, utensílios, aquisição de frotas.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	125.000,00	0,05
Total Ação	125.000,00	0,05

Ação: 1263 - OBRAS E CONSTRUÇÕES - FME Descrição Detalhada: reforma das instalações esportivas e da sede fme; construção da nova sede da da fme, em anexo ao ginásio; reforma do complexo esportivo; construção do centro multiuso;		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	2.980.000,00	1,16
Total Ação	2.980.000,00	1,16
Ação: 2660 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES - Descrição Detalhada: folha de pagamento manutenção administrativa da fundação manutenção, locação e monitoramento de frota aquisição de materiais esportivos qualificação e treinamento		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	550.000,00	0,21
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
Total Elemento	50.000,00	0,02
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	290.000,00	0,11
Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
Total Elemento	20.000,00	0,01
Total Ação	910.000,00	0,35
Total Programa	4.015.000,00	1,56
Programa: 0341 - O ESPORTE E A CIDADE		
Ação: 2666 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO - Descrição Detalhada: custeios com campeonatos municipais, torneios, eventos de lazer ativo, corridas, recreações, seminários sendo categoria escolar, adulto, terceira idade, para comunidade em geral. custos como: arbitragem, premiações, refeições, serviços gráficos, locação de estrutura e sonorização, entre outros custos.		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	502.000,00	0,19
Total Ação	502.000,00	0,19
Ação: 2668 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS FORA DO MUNICÍPIO E MANUTENÇÃO DE MODALIDADES - Descrição Detalhada: custeio com a participação das modalidades em eventos fora do município sendo etapas regionais, estaduais, nacionais ou internacionais e participação das delegações do município em eventos da FESPORTE (JASC, OLESC, joguinhos, PARAJASC, JASTI, JESC, PARAJESC, moleque bom de bola) manutenção e fortalecimento das modalidades esportivas (aquisição de equipamentos e materiais próprios para as modalidades) custeios com as federações catarinenses (anuidade, registro, inscrições, transferências...)		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	250.000,00	0,10
Total Ação	250.000,00	0,10
Total Programa	752.000,00	0,29
Total Subfunção	4.767.000,00	1,85
Total Função	4.767.000,00	1,85
Total Unidade	4.767.000,00	1,85
Unidade: 002 - Bolsa-Atleta e Bolsa Técnico-Municipal		
Função: 0027 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 0812 - Desporto Comunitário		
Programa: 0341 - O ESPORTE E A CIDADE		
Ação: 2941 - CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO - Descrição Detalhada: concessão de bolsa de auxílio financeiro aos atletas e técnicos que representam o município em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais e técnicos que trabalham em projetos desenvolvidos pela FME (projeto saúde nas praças e projeto esporte escolar).		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	1.000.000,00	0,39
Total Ação	1.000.000,00	0,39
Total Programa	1.000.000,00	0,39
Total Subfunção	1.000.000,00	0,39
Total Função	1.000.000,00	0,39
Total Unidade	1.000.000,00	0,39
Unidade: 003 - Transferências à Entidades Esportivas		
Função: 0027 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 0813 - Lazer		
Programa: 0207 - GESTÃO PÚBLICA E O 3º SETOR		
Ação: 2669 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS À ENTIDADES ESPORTIVAS - Descrição Detalhada: Transferências de Recursos mediante autorização legislativa.		
Elemento: 33350000000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		

Total Elemento	300.000,00	0,12
Elemento: 34450000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
Total Elemento	1.000,00	0,00
Total Ação	301.000,00	0,12
Total Programa	301.000,00	0,12
Total Subfunção	301.000,00	0,12
Total Função	301.000,00	0,12
Total Unidade	301.000,00	0,12
Unidade: 004 - Encargos Gerais do Município		
Função: 0028 - Encargos Especiais		
Subfunção: 0845 - Outras Transferências		
Programa: 0211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
Ação: 0036 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	12.000,00	0,00
Total Ação	12.000,00	0,00
Total Programa	12.000,00	0,00
Total Subfunção	12.000,00	0,00
Total Função	12.000,00	0,00
Total Unidade	12.000,00	0,00
Unidade: 099 - Reserva de Contingencia		
Função: 0099 - Reserva de Contingência		
Subfunção: 0999 - Reserva de contingência		
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO MUNICÍPIO		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	5.000,00	0,00
Total Ação	5.000,00	0,00
Total Programa	5.000,00	0,00
Total Subfunção	5.000,00	0,00
Total Função	5.000,00	0,00
Total Unidade	5.000,00	0,00
Total Órgão	6.085.000,00	2,36
Órgão: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FIA		
Unidade: 001 - Serviço de Atenção Integral a Criança e Adol.		
Função: 0008 - Assistência Social		
Subfunção: 0243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 0350 - FIA- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA		
Ação: 2670 - Aquisição de material didático, sócioeducativo, divulgação, capacitação permanente e programas e projetos, estudos e diagnósticos e plano.		
Elemento: 33350000000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
Total Elemento	5.000,00	0,00
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	153.000,00	0,06
Total Ação	158.000,00	0,06
Total Programa	158.000,00	0,06
Total Subfunção	158.000,00	0,06
Total Função	158.000,00	0,06
Total Unidade	158.000,00	0,06
Total Órgão	158.000,00	0,06
Órgão: 22 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ - FCT		
Unidade: 001 - Memória, História, Cultura e Arte		
Função: 0013 - Cultura		
Subfunção: 0391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
Programa: 0361 - APOIO E INCENTIVO A MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE		

Ação: 1695 - RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUITETÔNICO - Descrição Detalhada: Realizar, em parceria com as demais instituições culturais signatárias desse termo, o Inventário do Patrimônio Imaterial do Município. Estabelecer uma Política Municipal de Concessão de Incentivos de Preservação aos Proprietários de Bens Históricos e Arquitetônicos.

Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas

Total Elemento	20.000,00	0,01
Total Ação	20.000,00	0,01

Ação: 2696 - MANUTENÇÃO DA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUITETÔNICO - Descrição Detalhada: Promover e Realizar ações que auxiliem na implantação dos Roteiros Nacionais de Imigração; Estabelecer um regime de cooperação entre o Governo do Estado de Santa Catarina e a Federação, através do IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, no âmbito de suas respectivas competências, no sentido da implementação dos Roteiros Nacionais de Imigração, por meio da execução de uma política de preservação do patrimônio cultural do imigrante e de desenvolvimento sustentável para o município.

Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas

Total Elemento	5.000,00	0,00
-----------------------	-----------------	-------------

Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos

Total Elemento	800,00	0,00
Total Ação	5.800,00	0,00
Total Programa	25.800,00	0,01
Total Subfunção	25.800,00	0,01

Subfunção: 0392 - Difusão Cultural

Programa: 0361 - APOIO E INCENTIVO A MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE

Ação: 2692 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E HISTÓRICOS DE TIMBÓ - Descrição Detalhada: Realização e apoio aos Eventos Culturais e Populares;

Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas

Total Elemento	1.450.000,00	0,56
-----------------------	---------------------	-------------

Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos

Total Elemento	50.000,00	0,02
Total Ação	1.500.000,00	0,58

Ação: 2694 - MANUTENÇÃO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E HISTÓRICA DE TIMBÓ - Descrição Detalhada: Realização e ampliação dos cursos que envolvam Cultura, Arte e História;

Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas

Total Elemento	22.000,00	0,01
-----------------------	------------------	-------------

Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos

Total Elemento	1.000,00	0,00
Total Ação	23.000,00	0,01
Total Programa	1.523.000,00	0,59
Total Subfunção	1.523.000,00	0,59
Total Função	1.548.800,00	0,60
Total Unidade	1.548.800,00	0,60

Unidade: 002 - Gestão da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó

Função: 0013 - Cultura

Subfunção: 0391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Programa: 0360 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ

Ação: 1691 - OBRAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ - Descrição Detalhada: Obra e Construção do Centro Integrado de Cultura e Educação; Aquisição de Imóveis Tombados e similares; Reforma de Imóveis Tombados e similares; Construção de Coreto na Praça Principal; Obras de Construções e Reformas da Fundação Cultural de Timbó e seus segmentos; Construção de um novo banheiro na Casa do Poeta Lindolf Bell.

Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas

Total Elemento	5.988.000,00	2,32
Total Ação	5.988.000,00	2,32
Total Programa	5.988.000,00	2,32
Total Subfunção	5.988.000,00	2,32

Subfunção: 0392 - Difusão Cultural

Programa: 0360 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ

Ação: 1693 - MODERNIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ - Descrição Detalhada: Equipamentos, Móveis e Utensílios para o Centro Integrado de Cultura e Educação; Equipamentos para a Fundação Cultural de Timbó e seus diversos segmentos; Frota de Veículos - Equipar a Fundação Cultural de Timbó com 1 veículo tipo "utilitário", 4 portas, e com ar condicionado.

Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas

Total Elemento	50.000,00	0,02
-----------------------	------------------	-------------

Total Ação	50.000,00	0,02
Ação: 2690 - MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ - Descrição Detalhada: Manutenção do Centro Integrado de Cultura e Educação; Folha de Pagamento e encargos sociais; Auxílio Alimentação em Pecúnia Material de expediente Limpeza e Conservação Locação de equipamentos Manutenção dos veículos Consumo de energia elétrica Consumo de água Consumo de combustível Consumo de telefone Material gráfico Despesas com viagens, capacitações e estadias Serviços de Terceiros Despesas de manutenção Serviços de Teleprocessamento Locação de Imóveis Vigilância Ostensiva Monitorada Publicidade e Propaganda Demais Despesas com a Manutenção da FCT		
Elemento: 33171000000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		
Total Elemento	1.000,00	0,00
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	1.500.000,00	0,58
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
Total Elemento	77.000,00	0,03
Elemento: 33371000000000000000 - Transferências a consórcios públicos		
Total Elemento	38.000,00	0,01
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	853.000,00	0,33
Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos		
Total Elemento	23.000,00	0,01
Elemento: 34471000000000000000 - Transferências a consórcios públicos		
Total Elemento	1.000,00	0,00
Total Ação	2.493.000,00	0,97
Total Programa	2.543.000,00	0,99
Total Subfunção	2.543.000,00	0,99
Total Função	8.531.000,00	3,31
Total Unidade	8.531.000,00	3,31
Unidade: 003 - Gestão Pública do Terceiro Setor		
Função: 0013 - Cultura		
Subfunção: 0392 - Difusão Cultural		
Programa: 0207 - GESTÃO PÚBLICA E O 3º SETOR		
Ação: 2698 - Transferencia de Recursos à Entidades Culturais		
Elemento: 33350000000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos		
Total Elemento	564.500,00	0,22
Elemento: 34450000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		
Total Elemento	66.700,00	0,03
Total Ação	631.200,00	0,25
Total Programa	631.200,00	0,25
Total Subfunção	631.200,00	0,25
Total Função	631.200,00	0,25
Total Unidade	631.200,00	0,25
Unidade: 004 - Encargos Gerais do Município		
Função: 0028 - Encargos Especiais		
Subfunção: 0845 - Outras Transferências		
Programa: 0211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
Ação: 0042 - GESTÃO DO PASEP E ENCARGOS DA FCT		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	12.000,00	0,00
Total Ação	12.000,00	0,00
Total Programa	12.000,00	0,00
Total Subfunção	12.000,00	0,00
Total Função	12.000,00	0,00
Total Unidade	12.000,00	0,00
Unidade: 005 - Fundo Municipal de Incentivo a Cultura - FMIC (Sistema Municipal de Cultura)		
Função: 0013 - Cultura		
Subfunção: 0391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
Programa: 0362 - SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA		

Ação: 2943 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES CULTURAIS - Descrição Detalhada: Transferência de Recursos à Entidades Culturais por meio de editais, O Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (FMIC) tem como objetivo estimular a produção e execução de projetos considerados relevantes para o desenvolvimento cultural da cidade. Destina-se ao financiamento direto de projetos culturais apresentados por pessoas físicas e jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos.

Elemento: 33350000000000000000 - Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos

Total Elemento	200,00	0,00
-----------------------	---------------	-------------

Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas

Total Elemento	300,00	0,00
-----------------------	---------------	-------------

Elemento: 34450000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

Total Elemento	500,00	0,00
-----------------------	---------------	-------------

Total Ação	1.000,00	0,00
-------------------	-----------------	-------------

Total Programa	1.000,00	0,00
-----------------------	-----------------	-------------

Total Subfunção	1.000,00	0,00
------------------------	-----------------	-------------

Total Função	1.000,00	0,00
---------------------	-----------------	-------------

Total Unidade	1.000,00	0,00
----------------------	-----------------	-------------

Unidade: 006 - Fundo Municipal de Turismo

Função: 0023 - Comércio e Serviços

Subfunção: 0695 - Turismo

Programa: 0355 - GESTÃO DO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES E ATRATIVOS TURÍSTICOS

Ação: 1681 - MODERNIZAÇÃO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS - Descrição Detalhada: Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios; Equipamentos para Praças e Espaços Públicos; Implantação de Sinalização Turística; Aquisição de bondinho para passear em atrativos turísticos saindo da região central (Parque Central) e passando pelos pontos turísticos da cidade. Criar novos conceitos para Avenida Getúlio Vargas e Rua Sete de Setembro, tornando-as mais atrativas ao turista e gerando um ambiente instagramável. Sinalização turística atualizada.

Elemento: 34490000000000000000 - Aplicações diretas

Total Elemento	400.000,00	0,16
-----------------------	-------------------	-------------

Total Ação	400.000,00	0,16
-------------------	-------------------	-------------

Ação: 1683 - OBRAS E CONSTRUÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - Descrição Detalhada: PRAÇA FREDERICO DONNER: Implantar novos atrativos, como paredão de bikes ou rodas lembrando que Timbó é a Capital do Cicloturismo, evidenciar o selo. COMPLEXO TURÍSTICO JARDIM DO IMIGRANTE: Prédio do outro lado da ponte, onde era a antiga boate da Thapyoka revitalizar e tornar um espaço funcional para receber o munícipe, visitante e turista com várias atrações. PARQUE CENTRAL: Implantação de Fonte Interativa. Implantação do Mercado Público. PARQUE HENRY PAUL: Projeto para implantação de Centro Gastronômico bem como melhora na infraestrutura do Pavilhão de Eventos. Construção de um Portal de acesso na cidade, bem como revitalização do entorno e reforma da Casa Ewald para utilização como cafeteria, ponto de informação turística ou loja de souvenirs. Construção de cerca e portão no parque para controlar acesso e inibir questões de vandalismo. JARDIM BOTÂNICO FRANZ DAMM: Implantação de Parque Pet. Implantação de Labirinto. Sinalização dentro do parque. Reforma Casa Enxaimel para implantação de cafeteria, ainda não temos orçamento para realização da obra. Implantação de novos atrativos e imobiliário urbano; MORRO AZUL: Construção e um mirante de vidro. Sinalização interpretativa turística. Implementação de rota turística com sinalização.

Elemento: 34490000000000000000 - Aplicações diretas

Total Elemento	100.000,00	0,04
-----------------------	-------------------	-------------

Total Ação	100.000,00	0,04
-------------------	-------------------	-------------

Ação: 2680 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - Descrição Detalhada: Despesas com Pessoal e Encargos; Despesas com a Manutenção de Espaços Públicos; Manutenção do Pavilhão de Eventos Henry Paul; Demais Despesas do Fundo de Turismo; Participação em Consórcios Públicos Realização de eventos voltados para o setor turístico Festival das Cervejarias de Timbó Expobike Concurso Fotográfico Concurso de Jardins Concurso de Páscoa e Natalino Demais eventos que tenham por objetivo promover o crescimento turístico de Timbó. Impressão de matérias turísticas como mapas, folders, etc.

Elemento: 33171000000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio

Total Elemento	22.000,00	0,01
-----------------------	------------------	-------------

Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas

Total Elemento	1.000,00	0,00
-----------------------	-----------------	-------------

Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos

Total Elemento	1.000,00	0,00
-----------------------	-----------------	-------------

Elemento: 33367000000000000000 - Execução de Contrato de Parceria Público Privada - PPP

Total Elemento	1.000,00	0,00
-----------------------	-----------------	-------------

Elemento: 33371000000000000000 - Transferências a consórcios públicos

Total Elemento	54.500,00	0,02
-----------------------	------------------	-------------

Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas

Total Elemento	489.000,00	0,19
-----------------------	-------------------	-------------

Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operações entre órgãos

Total Elemento	30.500,00	0,01
-----------------------	------------------	-------------

Elemento: 34471000000000000000 - Transferências a consórcios públicos		
Total Elemento	1.000,00	0,00
Total Ação	600.000,00	0,23
Total Programa	1.100.000,00	0,43
Total Subfunção	1.100.000,00	0,43
Total Função	1.100.000,00	0,43
Total Unidade	1.100.000,00	0,43
Unidade: 099 - Reserva de Contingencia		
Função: 0099 - Reserva de Contingência		
Subfunção: 0999 - Reserva de contingência		
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO MUNICÍPIO		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	5.000,00	0,00
Total Ação	5.000,00	0,00
Total Programa	5.000,00	0,00
Total Subfunção	5.000,00	0,00
Total Função	5.000,00	0,00
Total Unidade	5.000,00	0,00
Total Órgão	11.829.000,00	4,59
Orgão: 23 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO E MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ - FUNREPOM		
Unidade: 001 - Manutenção da Polícia Militar - Funrepom		
Função: 0006 - Segurança Pública		
Subfunção: 0181 - Policiamento		
Programa: 0370 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO E MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE TIMBO		
Ação: 1701 - MODERNIZAÇÃO DO FUNDO DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ - Descrição Detalhada: Aquisição de Móveis, Equipamentos e Utensílios		
Elemento: 34430000000000000000 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal		
Total Elemento	1.000,00	0,00
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	79.000,00	0,03
Total Ação	80.000,00	0,03
Ação: 1703 - OBRAS E CONSTRUÇÕES DO FUNDO DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ - Descrição Detalhada: Reforma do prédio da sede da 2ª companhia PM em Timbó, modernização das estruturas, revitalização do ambiente externo.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	204.500,00	0,08
Total Ação	204.500,00	0,08
Ação: 2700 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ - Descrição Detalhada: Combustíveis Material de expediente Material de limpeza e conservação Fornecimento de Alimentação Serviços de Telecomunicações Material de Consumo, Copa e Cozinha Seguros em Geral Material e Manutenção de Bens Móveis e Imóveis Material de Proteção e Segurança Material para Processamento de Dados e Manutenção de Software Outros Serviços de Terceiros Demais Despesas de Manutenção		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	185.500,00	0,07
Total Ação	185.500,00	0,07
Total Programa	470.000,00	0,18
Total Subfunção	470.000,00	0,18
Total Função	470.000,00	0,18
Total Unidade	470.000,00	0,18
Total Órgão	470.000,00	0,18
Orgão: 24 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FUMTRAN		
Unidade: 001 - Demutran		
Função: 0026 - Transporte		
Subfunção: 0782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 0380 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TIMBÓ		

Ação: 1711 - MODERNIZAÇÃO DO DEMUTRAN - Descrição Detalhada: AQUISIÇÃO 10 COMPUTADORES AQUISIÇÃO 2 IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS AQUISIÇÃO 10 CADEIRAS GIRATORIAS AQUISIÇÃO 3 ESTAÇÕES DE TRABALHO AQUISIÇÃO 12 GAVETEIROS AQUISIÇÃO 5 ARQUIVOS DE AÇO AQUISIÇÃO 1 AUTOMOVEL DE PASSEIO AQUISIÇÃO 4 MOTOCICLETAS AQUISIÇÃO 10 BAUS PARA MOTOCICLETA AQUISIÇÃO 5 ARMARIOS DE AÇO AQUISIÇÃO 5 CELULARES AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE COLETIVO		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	547.000,00	0,21
Total Ação	547.000,00	0,21
Ação: 1713 - OBRAS E CONSTRUÇÕES DO DEMUTRAN - Descrição Detalhada: OBRAS E CONSTRUÇÕES IMOVEIS E INSTALAÇÕES REVITALIZAR OS ABRIGOS DE PASSAGEIROS DE ONIBUS, IMPLANTAÇÃO DE TREVOS E CANTEIROS EM VIAS URBANAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	1.165.000,00	0,45
Total Ação	1.165.000,00	0,45
Ação: 2710 - MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN - Descrição Detalhada: FOLHA DE PAGAMENTO AUXILIO EDUCAÇÃO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES COPA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA MATERIAL MANUTENÇÃO DE VEICULOS MATERIAL DE SINALIZAÇÃO ESTAGIÁRIOS MANUTENÇÃO DE SOFTWARE MANUTENÇÃO DE BENS DE USO COMUM DO POVO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MANUTENÇÃO ESTRADAS E VIAS ENERGIA ELETRICA, AGUA, CELULAR SEGUROS SERVIÇOS BANCÁRIOS AUXILIO ALIMENTAÇÃO REMOÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS EM DECORRENCIA DE CONTRAVENÇÃO A LEGISLAÇÃO LOCAÇÃO DE RADIOS DE COMUNICAÇÃO AQUISIÇÃO DE 9 FARDAMENTOS COMPLETOS CONGRESSOS, SEMINARIOS E TREINAMENTOS PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE DOS ATOS SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	1.000.000,00	0,39
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opereracões entre órgãos		
Total Elemento	171.000,00	0,07
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	1.275.000,00	0,49
Elemento: 33391000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes operacões entre órgaos		
Total Elemento	20.000,00	0,01
Total Ação	2.466.000,00	0,96
Total Programa	4.178.000,00	1,62
Programa: 0381 - CIDADE CONSCIENTE E PROATIVA		
Ação: 2712 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO - Descrição Detalhada: Programa Aluno Guia Cursos, palestras, seminários, Panfletagens, Programas. Educação nas escolas, empresas, Sipat, entidades em geral.		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	11.000,00	0,00
Total Ação	11.000,00	0,00
Total Programa	11.000,00	0,00
Total Subfunção	4.189.000,00	1,63
Total Função	4.189.000,00	1,63
Total Unidade	4.189.000,00	1,63
Unidade: 002 - Manutenção do Convênio de Trânsito		
Função: 0026 - Transporte		
Subfunção: 0782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 0380 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TIMBÓ		
Ação: 2711 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DE TRANSITO - Descrição Detalhada: LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CORREIO SERVIÇOS BANCARIOS ALIMENTAÇÃO DE AGENTES EM AÇÃO CONJUNTA COM A POLICIA		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	304.000,00	0,12
Total Ação	304.000,00	0,12
Total Programa	304.000,00	0,12
Total Subfunção	304.000,00	0,12
Total Função	304.000,00	0,12
Total Unidade	304.000,00	0,12
Unidade: 003 - Policia Militar		
Função: 0006 - Segurança Pública		
Subfunção: 0181 - Policiamento		
Programa: 0380 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TIMBÓ		

Ação: 2715 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DA POLÍCIA MILITAR - Descrição Detalhada: REPASSE AO ESTADO CONFORME CONVÊNIO TRÂNSITO

Elemento: 33330000000000000000 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal

Total Elemento	36.000,00	0,01
-----------------------	------------------	-------------

Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas

Total Elemento	1.000,00	0,00
-----------------------	-----------------	-------------

Total Ação	37.000,00	0,01
-------------------	------------------	-------------

Total Programa	37.000,00	0,01
-----------------------	------------------	-------------

Total Subfunção	37.000,00	0,01
------------------------	------------------	-------------

Total Função	37.000,00	0,01
---------------------	------------------	-------------

Total Unidade	37.000,00	0,01
----------------------	------------------	-------------

Unidade: 004 - Polícia Civil

Função: 0006 - Segurança Pública

Subfunção: 0181 - Policiamento

Programa: 0380 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TIMBÓ

Ação: 1715 - MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL - Descrição Detalhada: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas

Total Elemento	1.000,00	0,00
-----------------------	-----------------	-------------

Total Ação	1.000,00	0,00
-------------------	-----------------	-------------

Ação: 2713 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DA POLÍCIA CIVIL - Descrição Detalhada: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS MATERIAL DE PUBLICIDADE MATERIAL DE CONSERVAÇÃO SERVIÇO DE ALUGUEL DE PÁTIO CURSOS

Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas

Total Elemento	35.000,00	0,01
-----------------------	------------------	-------------

Elemento: 34430000000000000000 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal

Total Elemento	1.000,00	0,00
-----------------------	-----------------	-------------

Total Ação	36.000,00	0,01
-------------------	------------------	-------------

Total Programa	37.000,00	0,01
-----------------------	------------------	-------------

Total Subfunção	37.000,00	0,01
------------------------	------------------	-------------

Total Função	37.000,00	0,01
---------------------	------------------	-------------

Total Unidade	37.000,00	0,01
----------------------	------------------	-------------

Unidade: 006 - Fundo Municipal de Segurança Pública da Polícia Civil

Função: 0006 - Segurança Pública

Subfunção: 0181 - Policiamento

Programa: 0375 - SEGURANÇA PÚBLICA DA POLÍCIA CIVIL

Ação: 1943 - OBRAS E CONSTRUÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA POLÍCIA CIVIL - Descrição Detalhada: Realização de obras e melhorias na Delegacia da Polícia Civil da Comarca de Timbó.

Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas

Total Elemento	4.000,00	0,00
-----------------------	-----------------	-------------

Total Ação	4.000,00	0,00
-------------------	-----------------	-------------

Ação: 1944 - MODERNIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA POLÍCIA CIVIL - Descrição Detalhada: Aquisição de móveis, equipamentos, veículos.

Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas

Total Elemento	3.000,00	0,00
-----------------------	-----------------	-------------

Total Ação	3.000,00	0,00
-------------------	-----------------	-------------

Ação: 2948 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA POLÍCIA CIVIL - Descrição Detalhada: contratação de serviços de terceiros, aquisição de material de consumo.

Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas

Total Elemento	1.000,00	0,00
-----------------------	-----------------	-------------

Total Ação	1.000,00	0,00
-------------------	-----------------	-------------

Total Programa	8.000,00	0,00
-----------------------	-----------------	-------------

Total Subfunção	8.000,00	0,00
------------------------	-----------------	-------------

Total Função	8.000,00	0,00
---------------------	-----------------	-------------

Total Unidade	8.000,00	0,00
----------------------	-----------------	-------------

Total Órgão	4.575.000,00	1,78
--------------------	---------------------	-------------

Orgão: 25 - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE		
Unidade: 001 - Tratamento e Distribuicao de Agua		
Função: 0017 - Saneamento		
Subfunção: 0512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0391 - ÁGUA POTÁVEL PARA TODOS		
Ação: 1721 - Aquisição de novos equipamentos de informática e bens móveis para fins de ampliação e substituição conforme depreciação. Aquisição de novos equipamentos de telemetria, softwares, macromedidores, geofones e equipamentos de medição. Aquisição de bombas e equipamentos destinados ao sistema de abastecimento de água. Aquisição de novos equipamentos de análises e controle do tratamento de água. Implantação de um setor de controle de perdas com aquisição de equipamentos e insumos.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	200.000,00	0,08
Total Ação	200.000,00	0,08
Ação: 1723 - Aquisição de veículos tipo pick-up para substituição da frota das equipes de manutenção. Aquisição para substituição de máquinas e caminhões com equipamentos acoplados. Aquisição de veículos para coleta de água para análise em vários pontos da cidade. Aquisição de veículo para a equipe de controle de perdas. Aquisição para ampliação da frota de maquinas e caminhões com equipamentos acoplados. Aquisição de motocicletas para atendimento do setor de fiscalização. Aquisição de veículo tipo passeio para atendimento das necessidades do setor administrativo.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	200.000,00	0,08
Total Ação	200.000,00	0,08
Ação: 1725 - Melhorias na captação de agua bruta. Ampliação da capacidade de reservação e tratamento de água. Estudos e projetos para captação, tratamento e distribuicao. Expansão da rede de abastecimento para as areas rurais. Ampliação da rede de distribuição. Substituição de redes de ferro degradadas. Melhorias nas instalações prediais e espaços afins.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	4.306.000,00	1,67
Total Ação	4.306.000,00	1,67
Ação: 1727 - Aquisição de imóveis para atendimento das necessidades apontadas em estudos realizados.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	20.000,00	0,01
Total Ação	20.000,00	0,01
Ação: 2722 - Manutenção das atividades da estação de tratamento. Manutenção da folha de pagamento dos servidores lotados na ETA. Contratação de serviços terceirizados (análise de água, elétrica, telemetria, predial etc), aquisição de materiais de expediente e outros insumos necessários para a manutenção do sistema de tratamento, capacitação de servidores.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	415.000,00	0,16
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opereracões entre órgãos		
Total Elemento	75.000,00	0,03
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	910.000,00	0,35
Total Ação	1.400.000,00	0,54
Ação: 2724 - Manutenção da folha de pagamento dos servidores. Contratação de serviços terceirizados (consertos/recuperação calçadas, vias públicas, horas máquinas, etc), aquisição de materiais de expediente e outros insumos necessários para a manutenção do sistema de distribuição de água, capacitação de servidores.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	840.000,00	0,33
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opereracões entre órgãos		
Total Elemento	210.000,00	0,08
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	2.150.000,00	0,83
Total Ação	3.200.000,00	1,24
Total Programa	9.326.000,00	3,62
Total Subfunção	9.326.000,00	3,62
Total Função	9.326.000,00	3,62
Total Unidade	9.326.000,00	3,62
Unidade: 002 - Captacao e Tratamento de Esgoto		
Função: 0017 - Saneamento		
Subfunção: 0512 - Saneamento Básico Urbano		

Programa: 0392 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
Ação: 1729 - Aquisição de novos equipamentos de informática e bens móveis para fins de implantação. Aquisição de equipamentos de telemetria, softwares, medidores. Aquisição de bombas e equipamentos destinados ao sistema de coleta e tratamento de esgoto. Aquisição de novos equipamentos de análises e controle do tratamento de esgoto.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	10.000,00	0,00
Total Ação	10.000,00	0,00
Ação: 1731 - Aquisição de veículos tipo pick-up para implantação da frota das equipes de manutenção. Aquisição de máquinas e caminhões com equipamentos acoplados.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	1.000,00	0,00
Total Ação	1.000,00	0,00
Ação: 1733 - Contratação de empresa especializada para fornecimento e execução dos serviços de implantação. Contratação e elaboração de estudos e projetos para análise e execução de sistemas para coleta e tratamento de esgoto.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	12.050.000,00	4,68
Total Ação	12.050.000,00	4,68
Ação: 1735 - Adquirir terrenos a serem utilizados para implantação de elevatórias de esgoto. Adquirir imóvel apto para a construção de estação de tratamento de esgoto.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	100.000,00	0,04
Total Ação	100.000,00	0,04
Ação: 2726 - Manutenção da folha de pagamento dos servidores lotados na ETE. Aquisição de materiais de expediente e outros insumos necessários para a manutenção do sistema de tratamento, capacitação de servidores, contratação de serviços terceirizados (análise de água, elétrica, telemetria, predial etc).		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	400,00	0,00
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
Total Elemento	100,00	0,00
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	500,00	0,00
Total Ação	1.000,00	0,00
Ação: 2728 - Manutenção da folha de pagamento dos servidores, capacitação de servidores. Aquisição de materiais de expediente e outros insumos necessários para a manutenção do sistema de coleta de esgoto contratação de serviços terceirizados (consertos/recuperação calçadas, vias públicas, horas máquinas, etc).		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	400,00	0,00
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
Total Elemento	100,00	0,00
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	500,00	0,00
Total Ação	1.000,00	0,00
Total Programa	12.163.000,00	4,72
Total Subfunção	12.163.000,00	4,72
Total Função	12.163.000,00	4,72
Total Unidade	12.163.000,00	4,72
Unidade: 003 - Tratamento e Disposicao de Residuos Solidos		
Função: 0017 - Saneamento		
Subfunção: 0512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0393 - PROJETO CIDADE LIMPA		
Ação: 1737 - Aquisição de novos equipamentos de informática e bens móveis para fins de ampliação e substituição conforme depreciação. Aquisição de condicionadores para implantação de projeto de armazenamento coletivo em pontos distribuidos no município.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	50.000,00	0,02

Total Ação	50.000,00	0,02
Ação: 1739 - Aquisição para ampliação e renovação da frota de maquinas e caminhões para coleta de resíduos com equipamentos acoplados. Aquisição de veículo tipo passeio para atendimento das necessidades do setor administrativo.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	550.000,00	0,21
Total Ação	550.000,00	0,21
Ação: 1741 - Implantação de pontos de coleta alternativo. Melhorias nas instalações prediais e espaços afins.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	50.000,00	0,02
Total Ação	50.000,00	0,02
Ação: 1743 - Aquisição de imóveis para melhorias no sistema de coleta.		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	1.000,00	0,00
Total Ação	1.000,00	0,00
Ação: 2732 - Manutenção da folha de pagamento dos servidores que realizam a coleta dos resíduos no município (agente de coleta e motorista). Pagamentos a CIMVI do deposito de resíduos no aterro sanitário (consórcio). Aquisição de materiais de expediente e outros insumos necessários para a manutenção do sistema de coleta de resíduos sólidos capacitação dos servidores.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	830.000,00	0,32
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de opererções entre órgãos		
Total Elemento	20.000,00	0,01
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	1.000.000,00	0,39
Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
Total Elemento	1.000.000,00	0,39
Total Ação	2.850.000,00	1,11
Total Programa	3.501.000,00	1,36
Total Subfunção	3.501.000,00	1,36
Total Função	3.501.000,00	1,36
Total Unidade	3.501.000,00	1,36
Unidade: 004 - Encargos Gerais do Municipio		
Função: 0017 - Saneamento		
Subfunção: 0512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0211 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
Ação: 0048 - Pagamento de Eventuais Obrigações com Precatórios, RPVs e outros.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	2.000,00	0,00
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	8.000,00	0,00
Total Ação	10.000,00	0,00
Ação: 0049 - Pagamento do PASEP mensal.		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	135.000,00	0,05
Total Ação	135.000,00	0,05
Total Programa	145.000,00	0,06
Total Subfunção	145.000,00	0,06
Total Função	145.000,00	0,06
Total Unidade	145.000,00	0,06
Unidade: 005 - Drenagem de Aguas Pluviais		
Função: 0017 - Saneamento		
Subfunção: 0512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0394 - DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS		
Ação: 1745 - Realização de obras e melhorias da infra-estrutura da drenagem de águas pluviais		
Elemento: 34490000000000000000 - Aplicacoes diretas		
Total Elemento	10.000,00	0,00

Total Ação	10.000,00	0,00
Ação: 2734 - Aquisição de materiais e outros insumos necessários para a manutenção do sistema de drenagem e manejo das águas pluviais		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	4.000,00	0,00
Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
Total Elemento	1.000,00	0,00
Total Ação	5.000,00	0,00
Total Programa	15.000,00	0,01
Total Subfunção	15.000,00	0,01
Total Função	15.000,00	0,01
Total Unidade	15.000,00	0,01
Unidade: 006 - Administração Geral do SAMAE		
Função: 0017 - Saneamento		
Subfunção: 0512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0390 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SAMAE		
Ação: 2720 - Manutenção da folha de pagamento dos servidores da administração geral do samae. Manutenção do pagamento a AGIR (Agência Intermunicipal e Regulação do Médio Vale do Itajaí). Aquisição de materiais de expediente e outros insumos necessários para a manutenção do setor, capacitação de servidores, realização de eventos de conscientização relacionados ao uso correto da água, coleta seletiva, meio ambiente, contratação de serviços terceirizados, etc.		
Elemento: 33190000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	1.460.000,00	0,57
Elemento: 33191000000000000000 - Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos		
Total Elemento	380.000,00	0,15
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	1.370.000,00	0,53
Elemento: 33393000000000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe		
Total Elemento	90.000,00	0,03
Total Ação	3.300.000,00	1,28
Total Programa	3.300.000,00	1,28
Total Subfunção	3.300.000,00	1,28
Total Função	3.300.000,00	1,28
Total Unidade	3.300.000,00	1,28
Unidade: 099 - Reserva de Contingencia		
Função: 0099 - Reserva de Contingência		
Subfunção: 0999 - Reserva de contingência		
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO MUNICÍPIO		
Elemento: 39999000000000000000 - Reserva de contingência		
Total Elemento	50.000,00	0,02
Total Ação	50.000,00	0,02
Total Programa	50.000,00	0,02
Total Subfunção	50.000,00	0,02
Total Função	50.000,00	0,02
Total Unidade	50.000,00	0,02
Total Órgão	28.500.000,00	11,06
Órgão: 26 - FUNDO DE HONORÁRIOS E SUCUMBÊNCIAS DE TIMBÓ - FHS		
Unidade: 001 - FUNDO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS DE TIMBÓ		
Função: 0004 - Administração		
Subfunção: 0092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
Programa: 0279 - Gestão dos Honorários de Sucumbência		
Ação: 2944 - GESTÃO DO FUNDO DE HONOR. DE SUCUMBÊNCIA - Descrição Detalhada: Folha de Pagamento e demais despesas correntes.		
Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações diretas		
Total Elemento	250.000,00	0,10

Total Ação	250.000,00	0,10
Total Programa	250.000,00	0,10
Total Subfunção	250.000,00	0,10
Total Função	250.000,00	0,10
Total Unidade	250.000,00	0,10
Total Órgão	250.000,00	0,10
Orgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Unidade: 099 - Reserva de Contingencia		
Função: 0099 - Reserva de Contingência		
Subfunção: 0999 - Reserva de contingência		
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Ação: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO MUNICÍPIO		
Elemento: 39999000000000000000 - Reserva de contingência		
Total Elemento	50.000,00	0,02
Total Ação	50.000,00	0,02
Total Programa	50.000,00	0,02
Total Subfunção	50.000,00	0,02
Total Função	50.000,00	0,02
Total Unidade	50.000,00	0,02
Total Órgão	50.000,00	0,02
Total Geral	257.620.000,00	100,00

Fonte: Sistema Atende.Net - IPM Sistemas. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TIMBÓ.